



1002004725





DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO EST. DE S. PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A
HISTORIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Ofícios do General
Martim Lopes Lobo de Saldanha
(Governador da Capitânia)

1776 - 1777



VOL. LXXV

1954



DOCUMENTO INTERESTANTE

DOCUMENTO INTERESTANTE



INTRODUÇÃO

Com o presente volume, 75.º desta série, intitulada “Documentos Interessantes”, temos a satisfação de apresentar aos nossos leitores e, de maneira especial, aos pesquisadores de nossa história, o Codex n.º 72 de Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha, governador da Capitania no período de 1766 a 1777.

Continuação do volume anterior, encerra este diversos assuntos de importância, tratando, particularmente, do recrutamento e serviço militar obrigatório, por se julgar, então, que o nosso país se achava em perigo iminente de invasão por parte do General Pedro Cevallos, Vice-Rei de Buenos Aires.

O General Martim Lopes Lobo de Saldanha dá, nessa ocasião, provas de grande valor militar e patriotismo, não só organizando batalhões, como adestrando as tropas mais capazes, a fim de impedir a incursão de inimigos aos Estados e domínios de Sua Majestade.

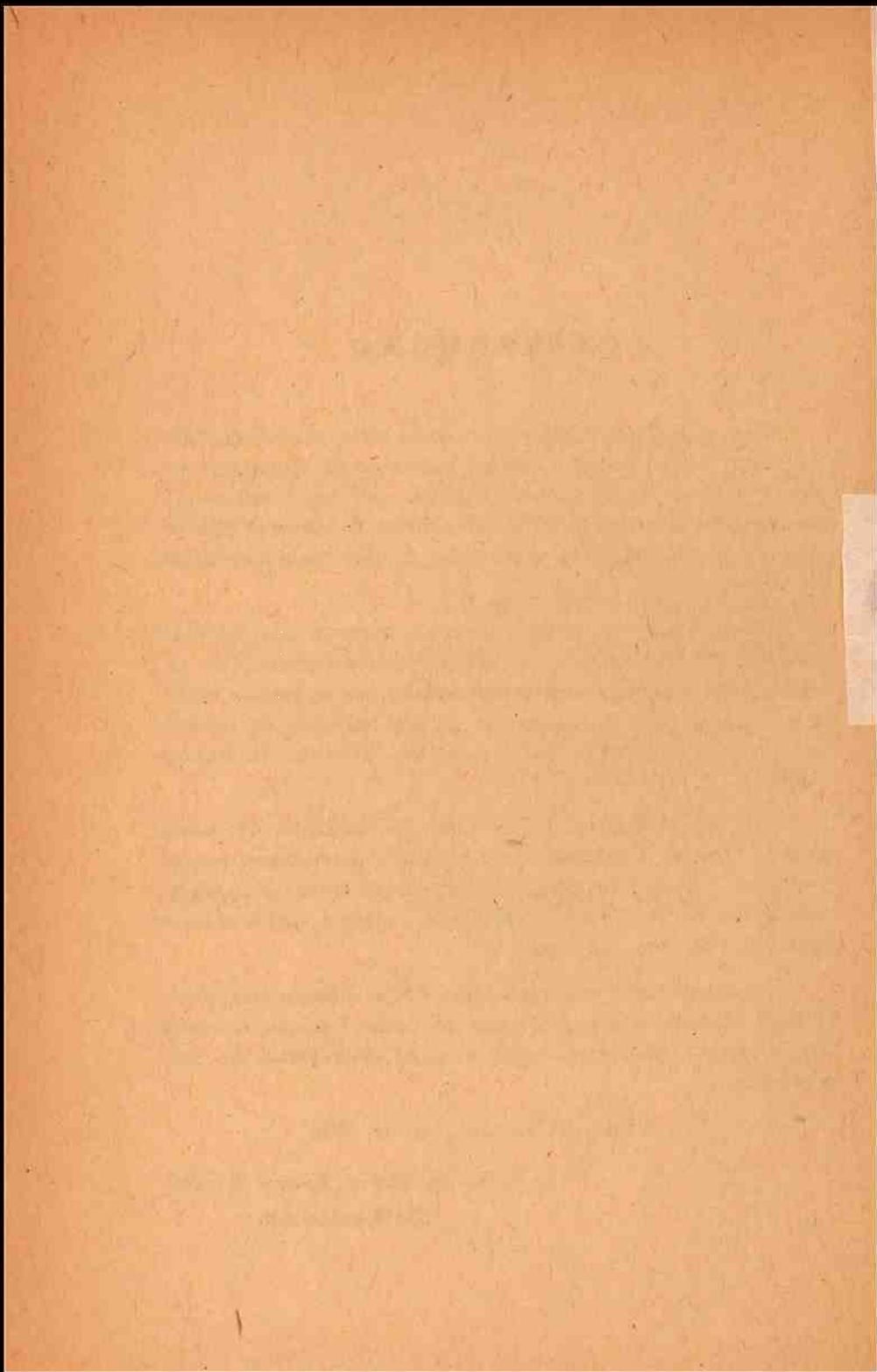
Esperamos que a apresentação destes documentos possa fornecer subsídios aos estudiosos de nossa história, os quais encontrarão, certamente, neste volume, documentos de real interesse.

São Paulo, 11 de Janeiro de 1955

Maria da Gloria Amaral Silveira

Chefe substituto





APRESENTAÇÃO

Não obstante as duas mudanças por que passou o Departamento do Arquivo do Estado, em curto espaço de tempo, continuou êle os seus trabalhos incansáveis, meticulosos e pacientes de pesquisa histórica, selecionando, copiando, interpretando os seus valiosíssimos manuscritos do passado.

Graças ao trabalho dedicado dos funcionários da Secção Histórica, pôde o Departamento do Arquivo oferecer ao público interessado o 75.º volume de seus "Documentos Interessantes", continuação do anterior, e cujo assunto — Codex n.º 72 de Offícios do General Martim Lopes Lobo Saldanha, Governador da Capitania, de 1766 a 1777 — terá prosseguimento no volume 76.º, que deverá ser dado a lume muito brevemente.

São Paulo, Janeiro de 1955

José Soares de Souza,

Diretor.



1913

1913

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Para o D.^{or} Juiz de Fora da Villa de Santos.

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 29 do mez passado: porem o tempo he tam preciozo para todos, especialm.^{te} p.^a Generaes, Ministros, e p.^a todos os que tem a honra de servir a Sua Magestade Fidellissima, que he perda irreparavel gastar-se em questoens escuzadas, que muitas vezes, dam indicios de segundas intençõens, ou de paixoens improprias em quem está em Lugares publicos. Nam devemos prezumir mal dos comedim.^{tos} dos subditos, e ainda quando sam artificiozos merecem disfarse. Talvez que o não apresentar a Vm.^{ce} o Capitam Antonio José de Carvalho o meu despacho, antes sim requerer a Vm.^{ce} o que consta do seu requerimento, seria por evitar que Vm.^{ce} se infadace de se recorrer a mim, e por isso somente na extrema nececid.^e lho apresentou. Mais me persuado eu que a duvida do Escrivão sobre o Substabellessimento feito por hum Capitam de Auxilliares procedera de punivel sinistro principio, pois nem no Reino, e muito menos na America, onde qualquer Branco, faz huma figura atendível se poria semelhante duvida a hum Capitam de Auxilliares, inquestionavelmente nobre, como outro que de Posto semelhante da Tropa paga. O serem os Capitaens de Auxiliares Negociantes, he assim forçozo em quaze todo o Brazil, especialmente nesta Capitania onde huns sam Mercadores, outros Traficantes, outros Tropeiros, outros Conductores, e poucos serão os izentos destes manejos, e se porisso não houverem de gosar dos privilegios da Nobreza dos Postos, e de taes regalias como a de que se trata, nam desputada athe agora na America. os menos atendiveis, poucos seriam os Capitaens, e nem huns com justa razam quereriam tais Postos em que ficavão sogeitos a marcharem para huma Campanha todas as vezes que os quizecem mandar, e sempre a



servirem; Em huma palavra, elles não tem soldos e indispensavelmente ham de negociar, e traficar como Sua Magestade não ignora, e he precizo que os haja, que sirvam, e que se atendam, porque quem assim o não fizer, nem quizer exdiametro se opoem as conveniencias do Real Serviço, o que não devo tollerar, nem Vm.^{ce} premittir, assim reprehenda Vm.^{ce} severam.^{te} ao orgulhozo Escrivam que arguhio tal duvida que sertam.^{te} não terá posto a outro simples negociante, quanto mais sendo Capitam de Auxilliares ordenando-lhe que se mais levantar simelhantes intrigas o mandarei buscar prezo em ferros, e o castigarei condignam.^{te}, e Vm.^{ce} por bem do inalteravel sucego, e se evitarem mais historias difira o ditto Capitam mandando-lhe admittir o seu substabellecimento, ou Procuração pois ainda no cazo de algum superveniente, e athe agora não praticado escrupulo se lhe oferecesse embarasso, de todo ou contra o meu despacho que se lhe apresentou, esta repetida ordem minha: Para este fim remetto a Vm.^{ce} os requerimentos que me mandou do mesmo Capitam.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 2 de Abril de 1776
// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor D.^{or} Juiz
de Fora de Santos José Carlos Pinto de Souza //

**Para o Cap.^m Comandante Fran.^{co} Aranha Barreto
em Santos**

Na proxima noite recolhendo-me de visitar as Igr.^{as} me entregou hum Indio a carta de Vm.^{ce} datada em dois do corrente, e por esta conta tardou dois dias no caminho, e se assim se vão acostumando tardarão quantos quizerem, e alguma vez será prejudicial a sua demora, que não deve haver em materias do Real Serviço, e por isso logo na presente manhaã de Sexta fr.^a Santa respondo a Vm.^{ce}, porque p.^a servir-se a Deos, e a El Rey todo o tempo he proprio. Fico certo em que recolho o despacho do Cap.^m Manoel Lopes: o



Cap.^m. Veiga obrou muito bem em dar-me logo parte, não obstante dizer-lhe Vm.^{ce} que escrevia ao tal Lopes a saber do cazo, e que certo o prenderia, porque seos dispotismos pedem que sem perda de tempo se remedeem e se castiguem, e se me participem; pois não me perturbam cartas algumas quanto mais sendo tam necessarias, que neceitam de promptissimo remedio que tardaria ou se daria tarde se se esperace reposta delle e que arengasse quanto quizece. Já eu dice em outra a Vm.^{ce} que mandando huns officiaes a fazer recrutas em Sam Sebastiam o dito official sem mais nem mais me escreveu huma atrevida carta de conselhos, e ponderaçõens que vindo o sinco recrutas da mesma Villa, vinha elle por valido para os livrar: que trazendo-o eu aqui a pratica, voltou, e mandando-me por via do meu Cappellam huma numerosa lista dos que deviam e podiam vir recrutados, escreveo por outra parte fazendo ponderaçõens de prejuizos, e de inconvenientes de se recrutar gente naquella Villa: em huma palavra o homem he intrigante, Tralham, e capaz de fazer muito mais do que me participou o Capitam Veiga. Não sei se dirá algum respeito a Vm.^{ce}, ou ao Cap.^m Fernando Leite Guimaraens; porem paciencia; que se meu proprio filho praticasse taes desigualdades, e comettesse semelhante dispotismo de altherar Paradas contra as minhas ordens, logo logo procederia severamente sem a minima demora contra elle, e se a conta que me desse dos seus excessos fosse falsa, castigaria depois a quem a desse, porque se fosse queixa feita por outrem informarme-hia primeiro, porem da parte dada por hum Capitam sobre materia de que esta o foi encarregado não devo duvidar enquanto se me não provar o contrario, e então coitado do que me desse a parte falsa. No que respeita as 15 recrutas que vieram da dita Villa, visto já ahy estarem, e constar da lista, e carta da Camara, que a huns entregaram os Pays, que outros eram ja fugidos, outros vadios, e que outros tem mais irmaons, fiquem todos e se lhes assente Praça para o regimento de voluntarios reaes aos quaes todos mandará Vm.^{ce} para a



Fortaleza da Barra Grande, e estacada; porem mande Vm.^{ce} a ordem que já em outra carta lhe facultey para que na dita Villa se não façam mais recrutas. Approvo e Louvo todos os reparos, e consertos, que Vm.^{ce} tem mandado, e dispoem mandar fazer, assim que passe a Paschoa. Emquanto as Carretas eu não as incumby ao Capitam Fernando Leite por me parecer que Vm.^{ce} não hé capaz para lutar com a factura dellas; pois não obstante adiversidade da profiçam da Infantaria, estou bem enformado, e persuadido do prestimo, e actividade de Vm.^{ce} incumbilhas sim porque antes delle voltar do Rio de Janeiro, não podiam as madeiras que Vm.^{ce} mandou cortar, está em termos de se trabalharem, e parecer-me conveniente não distrahir nem ocupar entam a Vm.^{ce} com semelhante feitorizaçam, pois não lhe faltão nem faltaram no mesmo tempo outras providencias em que se ocupe. Tomara eu cá ter instrumentos habeis, porque repartice os trabalhos, que occurecem em hum mesmo tempo, e o que dezejo para mim devo querer para os outros.

O Capitam Comandante da Fortaleza da Bertioga athé agora ainda me não mandou hum sô Mapa devendo mandallos todos os Mezes. Não sei em que funda semelhante falta, a qual Vm.^{ce} lhe advirtirá da minha parte, pois nada me hé mais sencivel, e reparavel que qualquer que se cometta nas obrigaçoens do serviço. Fico descaçado por ter Vm.^{ce} ahy, que não faltara aos seus honrados deveres, e do seu Comandamento, e lá disponha a sahida do Mestre, ou Embarcação que entrou despachada para Sam Francisco como entender.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 5 de Abril de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barreto //

**Para o Cap.^m Mor Antonio Correa de Lemos Leite,
em Parnahiba.**

Pelo que Vm.^{ce} me expoem na sua carta de sete do



corrente permitto que o Sargento de Ordenança Belchior da Rocha Penteado fique na mesma ordenança, e assim participe para Vm.^{ce} da minha parte ao Capitam Pollicarpo, que lhe dê baixa na sua Companhia, em que Vm.^{ce} me diz elle já o alistara. No que respeita a estarem os Bairros sem Cabos, Vm.^{ce} prove dos mais capazes que achar nas mesmas ordenanças, das quaes he certo que mandey prehencher as Companhias de auxilliares o que lhe não deve fazer especie. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Mor Antonio Correa de Lemos Leite.

**Para o Sarg.^{to} mor Manoel Angelo Figueira de Aguiar
em Santos digo Para o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.**

Na proxima segunda feira, em que findam as Festas de termino entrar a fazer Junta das Justiças, pelo que ordeno a Vm.^{ce} que sem perda de tempo venha a esta Cidade, onde indispensavelmente deve estar na manhã da seguinte Terça Feira que se ham de contar 16 do corrente mez.

Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor D.^{or} Juiz de Fora José Carlos Pinto de Souza.

**Para o Capitam André Correa de Lacerda
em Mogy Mirim.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 21 do mez passado, e pelo que nella me representa, faculto a Vm.^{ce} fazer todas as delligencias, e prizoens necessarias, para conseguir e effectuar a prizam do insolente preto Pedro, a qual novamente dou a Vm.^{ce} por muito recomendada.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Andre Correa de Lacerda.



**Para o Cap.^m Mor José Gomes de Gouveia
em Mogi-mirim.**

Sinto que experimentasse augmento na sua molestia, e estimo o dizer-me que ja tem algumas melhoras as quaes lhe desejo completas porque he já tempo de tractar-mos da expediçam, assim estimarei possa vir fallar-me, ou p.^a ajustarmos o tempo da sua marcha se Vm.^{ce} poder ir, ou para conferirmos quem possa suprir o seu lugar. Pelo que Vm.^{ce} me expoem na sua carta não procedo contra o Capitam Balthesar; porem fica Vm.^{ce} obrigado pela sua promessa de ser Fiscal da delligencia, e que elle a execute na primeira ocaziam.

A respeito da precisa indispensavel prizam do insolente preto Pedro agora escrevo ao Capitam Andre Correa facultando-lhe fazer todas as delligencias, e prizoens necessarias p.^a conseguir, e effectuar. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} muitos annos, Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // de Vm.^{ce} venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Mor José Gomes de Gouvea //.

**Para o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro
em Mogi-mirim.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 24 do passado mez, e sou a dizer-lhe que por me constar que as Companhias de Auxilliares dessa Villa sam sempre incompletas, e que da Cavallaria somente o he no nome tenho determinado abolir esta e fazer duas Companhias capazes de Infantaria de todas tres; de hua das quaes duas hade ser Vm.^{ce} Capitam, e de outra Andre Correa de Lacerda o que Vm.^{ce} confira com elle para as completarem dos melhores soldados das tres, e suposto que ja escrevy a Camara de que izentava as Companhias dessa Villa de virem entrar de guarda nesta cidade em atençam a a abertura do caminho para que a mesma Camara por ordem minha os avizou, nem por isso deixe Vm.^{ce}, e outro Capitam



de os fazerem fardar conforme o ladram que o seo Major lhos mandou para a Infantaria, e porque não obstante nam virem as ditas Companhias, não deve ficar sem castigo a subgestam que lhes fez o dezacordado Capitam Claudio Bicudo para que não se fardacem, nem viecem, Vm.^{ce} logo lhe intime da minha parte que sem perda de tempo venha a minha presença subpena de Vm.^{ce} o mandar prezo. Ignacio Xavier da Silva proposto por Vm.^{ce} para Thenente, e João Glz. Crasto para Alferes os aprovo, e ja ordeney que na Secretaria se lhes passe seos nombramentos. Os que ahy estão de outras Villas a 8 annos, como Vm.^{ce} diz, e os que foram izentos de soldados pagos, se forem capazes de serem alistados nos auxilliares alistem-se. Vejo o que me diz de haver hum quilombo numerozo perto dessa Villa, e suposto que me dizem não fazem mal aos moradores della, tenho grande dezejo que se desfassa essa prepotencia dos Negros, pelo que me proponha os mesmos digo me proponha os meynos oportunos de se surprehender que eu estou promptissimo a dar todas as providencias possiveis.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. Sam Paulo 10 de Abril de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha / Senhor Capitam Antonio
Luiz de Moraes Pissarro.

**Para o Cap.^m Pollicarpo Joaq.^m de Oliveira
em Parnahiba.**

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} que trouxeram as datas de 3 e 4 do corrente Mez emquanto a preciza prizão do criminozo Braz era justa a Idea com Domingos Glz. Morgado que vay solto com seos filhos, e levam huma petiçam despachada asseitando irem descobrir Minas para convidarem ao mesmo criminozo, e o prenderem, e Vm.^{ce} no mesmo dia e hora prender aos mais camaradas. Enfim elle há de fallar com Vm.^{ce} e lá ajustarão as med.^{as} que sayão certas a este ponto. No que respeita a prizam a que procedeo de Joseph Lopes de Olivr.^a como me diz que elle tinha baixa he preciso haver alguma



moderaçam no castigo, mas sempre fazendo exemplo, assim bastará que esteja prezo athe o fim do presente mez de Abril, e faça-lhe logo saber que eu assim o ordeno, e que no dito dia da soltura deverá já apresentar-se prompto com a sua Farda, pois o mando novamente alistar na Companhia de Vm.^{ce}, visto estar Sam, e Capaz de servir.

Vejo a copia da ordem que lhe expedio seu Major para poder inteirar a sua Companhia de Cavallaria tirando Auxiliares da Infantaria: Elle não percebeu bem a facultade que premitti que somente foi alistarem-se nas Companhias da Cavallaria os Auxiliares de pé que voluntariamente quizecem fazer semelhante passagem, e assim fique Vm.^{ce} entendendo, e nesta conformidade seus dous Auxilliares de pé que volumptariamente digo Auxilliares da Companhia do Capitam José da Rocha Leite volumptariamente quizerem alistar-se na Companhia de Vm.^{ce} aliste-os, e em tal cazo entreguese a carta que leva o Portador ao ditto Capitam para lhes dar baixa e nam proceder contra elles. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 10 de Abril de 1776 Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Pollicarpo Joaquim de Oliveira //.

**Outra p.^a a mesma Villa ao Cap.^m José da Rocha
Leite em Parnahiba.**

Consta-me agora que hum dos Auxilliares da Comp.^a de Vm.^{ce} que Vm.^{ce} dizia lhe tirara o Capitam Pollicarpo para a sua, tinha despacho meu p.^a fazer a ditto passagem, e que e outro logo elle o despedira outra vez para a Companhia de Vm.^{ce} sem embargo de querer ficar na ditto Cavallaria. Nestes termos, Vm.^{ce} dê baixa na sua Companhia a que por despacho meu passou p.^a a do Capitam Pollicarpo; e da mesma forma a deve dar a outro se elle volumptariam.^{te} quizer servir na Cavallaria, que estas passagens tenho eu facultado geralmente da Infantaria para a Cavallaria, e somente prohibi que se não tirassem da Infantaria Auxilliar os que da mesma nam qui-



zessem servir. Avista do que tudo ordeno não proceda contra os dittos dous Auxilliares. Deos guarde a V.^{ce}. Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam José da Rocha Leite //.

Para o Juiz Ordinr.^o José Glz. Barros Leite em Itú.

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 31 do proximo passado mez, e izento a Vm.^{ce} de vir a minha prezença, não só pela molestia que me expoem; mas tambem porque estou informado que o Escrivão não tinha apresentado a Vm.^{ce} não o vexasse: isto novamente lhe recomendo porque não quero segundas intençoens. Enquanto avir o Escrivão sem licença disfarce se lhe por esta vez porque o Doutor Ouvidor o reprehendeo severamente e o fez logo voltar, alem de que ovir o Escrivão buscar recurso o disculpa alguma couza, e se elle tiver comettido erro estou certo que na proxima correijam o sentirá.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776.
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Juiz ordinario Joseph Glz. Barros Leite //.

Para o Juiz Prezid.^e e officiaes da Camara da Villa de Mogi-Merim.

A vista da carta de Vm.^{ce} datada em 19 do mez passado, decido que os avizados por Vm.^{ce} se empreguem na abertura do Caminho determinado, pois para este util fim os izento de vir agora meter guardas nesta Cidade, o que Vm.^{ces} ahy participarâm da minha parte aos respectivos officiaes delles, que eu cá o farey participar aos Sargentos Mores dos Mesmos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776
// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhores Juiz Prezidente, e officiaes da Camara da Villa de Mogi Merim //.



Para o Sarg.^{to} mor M.^{el} Ant.^o de Carvalho em a Villa
de S. Luiz da Parahitinga.

Receby duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 1.^o, e 14 do mez passado. Pella primeira fico certo que foram entreguez as cartas que remety para Ubatuba, e que a mulher de Fran.^{co} Matheos recebeu a que escrevi a este, que por hora se o deve esperar, e se não voltar mandarey continuar as execuçoens. Solte a Maria de Siqueira, e em aparecendo os Filhos os prenderá, e remeterá, e da mesma forma os mais que andam fugitivos atraz dos quaes me diz anda, e visto o que me expõem os Sargentos e Cabos solteiros da sua Companhia, pois lhe sam lá precizos.

Pela segunda carta fui sciente da nomeaçam a que procedera em Camara para o Capitam do Bayrro da Parahitinga de baixo, e logo mandei passar Provizam ao primeiro nomeado.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776
// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sargento
Mor Manoel Antonio de Carvalho //

Para o Juiz Prezid.^e e off.^{es} da Camara da Villa
de Sam Luiz de Parahitinga.

Receby a carta de Vm.^{ce} datada em 3 do mez passado, e tanto a respeito de Francisco Matheos, como de recrutas, já na presente data dey as ultimas ordens ao Sarg.^{to} Mor dessa Villa, ordenandolhe que lhe fiquem ahy os sargentos e cabos da Companhia do mesmo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhores Juiz Presidente
e officiaes da Camara da Villa de Sam Luiz de Parahitinga //



**Para o Thenente José Correa de Moraes
em Nazareth.**

Não me tem sido possível até agora dar resposta a que de Vm.^{ce} recebi datada de 18 de Março, o que agora faço segurando a Vm.^{ce} estimo tenha a sua Companhia completa de secenta praças conforme a ordem que para isso se lhe dirigio; e pelo que respeita a nomeação do novo Furriel na pessoa de Antonio Ferras de Araujo, eu a aprovo, e caso deste não ter aceitado, e mostrar renitencia Vm.^{ce} o prenderá, remettendome a cadeia desta Cidade, onde terá tempo de fardarse e aprenderá a ser obediente. Dos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente José Correa de Moraes.

**Para o Juiz Ordinario Jeronimo Cerqueira da Sylva
em Itapetininga**

Recebi a de Vm.^{ce} de 15 de Março, e em resposta della sou a dizer-lhe, que fico certo em os dous soldados que dessa Villa conduzio p.^a o Exercito o Capitão da Cavallaria Joaquim José de Macedo, como tambem dos tres que ahí falleceram; e pelo que respeita aos quatro que se acham convallecendo nessa Villa, logo que estes sam capazes de marchar, os mandará Vm.^{ce} conduzir a esta Capital para se incorporarem as mais Tropas, que aqui se acha, e a despeza que com elles se fizer hade ser por conta da Real Fazenda. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Juiz Jeronimo Cerqueira da Sylva //

**Para o Cap.^m Francisco Aranha Barretto Comandante
da Villa de Santos.**

Hontem pelo meyo dia, recebi a carta de Vm.^{ce} datada em oito do corrente, a qual hoje respondo. Ja me nauzea fallar



na prizam do Capitam Manoel Lopes, porque em ser prezo, e remettido, como tenho ordenado estava concluida a delligencia que dirigio ao Capitam Veiga, e em que em algumas cartas tenho fallado a Vm.^{ce}, pois vindo cumpriasse a delligencia, e cá allegaria as suas arengas, em que por esperiencia, estou de má Fé; assim Vm.^{ce} o remetta, e ordene da minha parte ao Capitam Veyga, que sem perda de tempo venha a minha presença, para a vista de ambos conhecer qual deve ser castigado; pois quanto mais se demoram os castigos aquem os merece mais irreparaveis sam as faltas de exemplo, e do proprio serviço. Fico certo que das quinze recrutas, vindas de Sam Sebastiam assentou Vm.^{ce} praça a nove, porque por ordem minha largara ao Netto de Serafino Fernandes no que obrou bem, porque os meus despachos devem ser inviolavelmente observados, os mais sam achacados, pelo que assim como justamente os excluhio os deixe ir para suas cazas.

Fico tambem certo, que remetteo com recomendaçam para a Fortaleza da Barra grande sete dos recrutados, vindos de Parnagoa, e o mesmo praticará com o outro que ficou doente no hospital. Os velhos, que vinham para darem conta dos filhos, e ficaram em Iguape, devem voltar para Parnagoa, e assim participe Vm.^{ce} da minha parte ao Capitam Manoel Pereira de Faria. Fico finalmente sciente que vai mandando os soldados velhos para a sobredita Fortaleza, que assim que passacem os dias Santos da Paschoa preparava a Estacada, e Quartel, e que ficava executando as minhas ordens para dezempenhar o encargo que lhe tenho confiado da conservaçam dessa Praça.

O Reverendo Arcediago me tem representado, que mandava por Manoel José Gomes huma carta com papeis importantes para o Rio de Janeiro, e que como o ditto por ser prezo não hia lhe mandasse vir: mande pois Vm.^{ce} pedir-lhe a dita carta, e ma remetta para ser entregue ao mesmo Arcediago. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo



de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Francisco Ara-
nha Barreto //.

**Para o sargento Mor Fran.^{co} José Monteiro
em Parnagoá.**

Em resposta da carta de Vm.^{ce}, datada em 22 do mez
passado que ainda hontem recebi, sou a dizer-lhe, que por car-
ta do Capitam comandante da Praça de Santos fico certo que
ficaram ja recolhidos na Fortalleza da Barra grande os reeru-
tados que Vm.^{ce} mandou exceptos os sete velhos que fica-
ram em Iguape, donde ordeney se remettecem a Vm.^{ce} para
os fazer conservar na cadea athe darem conta dos Filhos.
Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo a 11 de Abril de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sargento mor
Francisco José Monteiro.

Para o Cap.^m Fran.^{co} Xavier de Azevedo em Itú.

A vista do que Vm.^{ce} me expoem na sua carta de 8 do
corrente, logo ordenei aos Sargentos Mores não tirassem juntas
as Companhias dessa Villa, assim logo lhes determinei que
agora não viesse a Companhia de Vm.^{ce} a qual fará fardar
para estar prompta para vir quando outra se recolher, e
for avizado para a mandar pelo que pode deixar ir os dons
soldados que tinham despacho, e licença para irem dentro de
dous mezes a Curitiba. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam
Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Sal-
danha // Senhor Capitam Francisco Xavier de Aze-
vedo //.

**Para os Juizes Ordinarios e Officiaes da Camara
da Villa de Sorocaba.**

O Mineiro Thenente José Pereira da Silva, indo de volta
de dar-me conta dos Descuberto de Apiahi que por ordem minha



tinha hido Sucavar, me escreveo dessa Villa de Sorocaba, participando-me que Joaquim de Almeida Pedrozo, e seu Irmam Joam de Almeida Pedrozo mandando Sucavar huns Corregos distantes dessa Villa vinte e cinco, ou trinta legoas, achando nelles a melhor pinta do presente tempo, não os deram ao manifesto, antes assim obreticia, e Subreteciamente vieram pedir na ouvedoria sincoenta e tantas datas de Terras naquella paragem onde tiravam de jornal de oitava para cima por cujo motivo se deviam repartir as mesmas Terras o mesmo se tinha reprezentado por petiçam ao Doutor Ouvidor geral que se dispunha a sair de correiçam, e a ir simultaneamente a essa averiguaçam; porem porque outras delligencias do Real Serviço não deixaram sair ao mesmo Ministro, athe Junho, ou Julho, ordeno a Vm.^{co} que nomeyem dous Sucavadores por parte da Fazenda Real, e outros dous por parte do Povo, todos capazes digo todos quatro capazes, e intelligentes, hum dos quaes pode ser o ditto José Pereira da Silva, se ainda estiver, e que a todos difiram juramento dos Santos Evangelhos, para bem e verdadeiramente irem sem perda de tempo, fazerem as experiências do estillo nas dittas Terras, e voltarem a deporem, e manifestarem, se sam, ou não partiveis, cuja delligencia dou a Vm.^{co} por muito recomendada, e outro sim que logo logo façam notificar aos sobreditos Joaquim de Almeida Pedrozo, e Joam de Almeida Pedrozo para suspenderem todo o trabalho, e extraçam de ouro nas ditas Terras athe eu decidir sobre a averiguaçam que fizerem os quatro Succavadores; pois enquanto não chegar a dita devizam, nenhuma pessoa poderá extrahir ouro nas ditas Terras. Deos g.^{do} a Vm.^{ces} Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhores Juizes ordinarios, e officiaes da Camara da Villa de Sorocaba.

Para o Then.^{te} José Per.^a da Silva em Sorocaba.

Recebi a carta de Vm.^{co} datada em dous do corrente, em consequência da qual, do que me reprezentou ao mesmo res-



peito o Doutor Ouvidor a quem se tinha feito petição, escrevo agora, e ordene a Camara dessa Villa de Sorocaba notifique a Joam, e Joaquim de Almeida Pedrozo para não trabalharem, nem extrahirem ouro nas Terras, que obreticia, e Subreticiamente tiraram por carta de Data the eu não dicidir sobre averiguação que ordeno mande fazer a Camara por quatro Succavadores capazes, e inteligentes, hum dos quaes ensinuo pode ser Vm.^{ce}, e conforme consta da dita averiguação, rezolverei o que for justo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Joseph Pereira da Sylva //.

Para o Cap.^m Mor Manoel da Silva Reys
em Goaratinguetá.

Agora responderei as tres cartas de Vm.^{ce}, já que athe agora me nam tem sido possivel.

A respeito da Nova Freguezia de Santa Anna, estimo dizerem que não tem passado ordem alguma de vexame, e só sim que se prendessem os dezertores que por aly aparecem, pois he preciso favorecer se huma Povoação nova, mas nem por isso he minha tenção edemnizar a quem cometer crimes, dignos de castigos assim agora que appareceo a petição que se fez a Vm.^{ce} contra o Capitam Diogo Antonio lha remetto p.^a lhe dirigir, e lhe responder, porque devem as partes ser ouvidas.

Solte Vm.^{ce} ao Pay do Dezertor Gonçallo Guedes, com a obrigaçam de procurar ao filho, e dar conta delle, e se o dito filho for parar a sobredita freguezia de Santa Anna, o mande por esta ordem minha vir prezo, como tambem o suplicado de outra petição junta, visto informar-me ser verdade o que na mesma se expressa João Gonçalves da Cruz foi logo provido, e levou sua Patente como Vm.^{ce} informou.

Foi entregue ao Dezertor filho de Domingos Lopes, e como a May não concorreo para a dizerção não a prenda, faça de-



ligencia pelos mais, pois devem ser prezos, e remetidos. O alferes do Facam Victoriano dos Santos Souza se me queixa fortemente de que o Vigario daquella freguezia tem feito erros execrando na sua obrigaçam, e trata ao Povo com descomposturas nas estaçoens, e actos publicos: diga-me se assim he ou não para eu saber na verdade o que hei de dizer ao Senhor Bispo a este respeito. Por parte do Senhor Bispo se me fas queixa que hum João Baptista de Araujo, Mullato forro criminozo no Juizo Eclesiastico, esperara ao Escrivam e Meirinho do mesmo Juizo em hum caminho dezerto, e os ultrajara, e ameassara com armas. Vm.^{ce} o prenda, e me remetta seguro.

Tambem se me faz queixa de Domingos Gonçalves de Carvalho pelo fundamento de que este ajudava ao ditto Mullato, porem o Capitam Joaquim Peres de Oliveira da freguezia da Piedade me aviza que o ditto esta prezo e inocente: nestes termos, como o ditto Domingos Gonçalves está prezo, e autuado, não me resolvo a mandallo vir, como se me requeria uze o ditto dos meynos, que lhe competirem, visto estar já em actos judiciaes. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam mor Manoel da Silva Reys.

Para o Capitam Joaquim Peres de Oliveira Piedade.

Como Vm.^{ce} me diz que Domingos Gonçalves de Carvalho está prezo, e autuado pelo Juizo Eclesiastico, não devo mandallo soltar da cadeia deve elle uzar dos meynos competentes. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 11 de Abril d 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Joaquim Peres de Oliveira //

**Para o Then.^{te} José Joaquim Mariano da Silva Cezar
na Incruzilhada do Carrapato.**

Hontem chegarão o cabo de Auxiliares Antonio de Souza



Pimentel, e soldado Manoel Pereira de Souza com o prezo Guarda Mor Francisco Martins Lustoza, remettido por Vm.^{ce}, de cuja conduta han de ser pagos, a esta, ou pelos bens do mesmo prezo. Os ditos cabos e soldados me entregaram a carta de Vm.^{ce} datada em 28 de Fevereiro com as rellaçoens que Vm.^{ce} mandou do que ficou pertencente a sua Magestade no Armazem da esperança entregue a Francisco Leme de Britto e na rossa de S. Felippe ao Capitam Custodio Alvares de Moura, cujas rellaçoens mando guardar na Junta da Real Fazenda, como tambem a rellaçam dos mantimentos que Vm.^{ce} em execuçam de ordens minhas mandei recolher a Vm.^{ce} o que nesta novamente digo de ordens minhas fiz plantar, e como já em cutras antecedentes cartas minhas mandei recolher a Vm.^{ce} o que nesta novamente determino, em chegando fallaremos nesta materia, e nas mais de que o encarreguey. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 12 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Joseph Joaquim Marianno da Silva Cezar //

Para o Cap.^{am} Antonio José da Motta em Taubathe.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 19 do mez passado, e a vista della as dezunioens que me expoem do Capitam José Correa Leme Marzagam com Vm.^{ce} e agora lhe escrevo advertindo-o nesta parte e ordenando-lhe que lhe deixe a José Moreira dos Santos visto ser cazeiro de Vm.^{ce}, e precizar delle. Tambem o advirto que nam desvie a nenhuma pessoa das que Vm.^{ce} tem perssuadido para a nova Povoaçam especialmente ao que Vm.^{ce} me expressa, assim irei temperando as durezas della e Vm.^{ce} quanto poder as disfarse, e tolher e porque quem mais prudencia tiver, deve procurar a preciza uniam por ser assim conveniente ao Real Serviço.

O Tenente José Carvalho de Macedo nam me fallou em Alabancas nem eu me lembrei de lhe fallar nellas. Se for



alguem as farei remetter, ou se vier alguem dessas partes, Vm.^{ce} recomende que as procure.

Estimarei que Vm.^{ce} tenha partido ou parta a fazer na sobredita Povoaçam os serviços, que espero de Vm.^{ce} que Deos g.^{de} Sam Paulo 12 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Antonio José da Motta.

Para o Cap.^{am} José Correa Leme Marzagam
em Taubathe.

Não tenho respondido por este modo as duas ultimas cartas de Vm.^{ce}, por muitas occupaçoens; porem quanto me tem sido possivel as tenho atendido, especialmente a respeito do prejudicial João Barboza do Prado, e de seu Enteadado, a favor dos quaes não duvido tenham havido os movimentos e com loijos, que Vm.^{ce} me representa, porque athé o capitam mor dessa Villa que tinha passado huma atestaçam jurada contra os dittos prezos, passou outra tambem jurada a favor delles, pelo que o mandei logo vir a minha presença, e já reparo não ter ainda vindo, o que Vm.^{ce} lhe advirtirá da minha parte sem lhe declarar o motivo porque o mando vir: Emfim fico advirtido no merecimento dos taes prezos para me não deixar preocupar das atestaçoens dos seus parentes, e parciaes, e remetto a petiçam junta despachada para Vm.^{ce} a fazer entregar ao Doutor Ouvidor na proxima Correiçam, para elle averigoar tudo, e me informar. Somente a respeito do Capitam Francisco de Godoy, como bem, ou mal lhe formaram culpas he preciso correrem seus termos que farei abreviar com a equidade possivel.

Hora meu Capitam, tenho respondido as suas cartas: agora he preciso pedir-lhe ou recomendar-lhe uniam e mais uniam com todos especialmente com os que servem a Sua Magestade, e estam encarregados do aumento da nova Povoaçam, e abertura do Caminho. Eu com bastante desprazer meu sei as desunioens que Vm.^{ce} tem com o Capitam Antonio Jozé da Mot-



ta que lhe alistou ao seu cazeiro Jozé Moreira dos Santos, e he preciso primeiramente que Vm.^{co} lho largue, porque lhe he muito necessario, e assim o ordeno. Em segundo lugar he preciso que Vm.^{co} não dissuada pessoa alguma das que elle perssuadir para a nova Povoaçam, como ouvi fizera a Francisco de Alvarenga, Estevam Nunes e a Salvador Corsino, dizendo-lhes que o irem era a perdiçam, porque as terras não eram boas, cuja subgestam pode ser muito prejudicial. Em terceiro Lugar he preciso que tenha com o ditto Capitam, inalteravel uniam, uzando da prudencia dos seus annos, e disfarçando alguns estímulos que acontessam, pois a prudencia vence tudo, e faltando ella no Real serviço, tudo se perde, o que espero Vm.^{co} atenda por bem do mesmo Real serviço. Deos g.^{de} a Vm.^{co} Sam Paulo 12 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam José Correa Leme Marzagam //.

**Para o Capitam Mor Antonio de Moraes Pedrozo
em Jundiahy.**

Vejo a carta de Vm.^{co} datada em 10 do corrente mez; e suposto que as ordens que lhe mando nam sam frequentes, e que senão devem impedir totalmente as viagens, que as ordenanças quizerem fazer a seus negocios, contudo atendendo a que as auzencias dos officiaes não devem ser incessantes, nem de annos sem nunca fazerem a obrigaçam, já deferí em hua petiçam do Capitam Antonio de Siqueira que informace Vm.^{co}, e fazendo-me elle replica, allegando prejuizos atendiveis, diferi outra ves que informace Vm.^{co} ou querendo elle partir desse baixa, e para Vm.^{co} ter alguns officiaes, e se não embaraçarem as dittas viagens precisas me proponha logo quem mais estavel ahi possa servir de Alferes em lugar de José Lucianno visto Vm.^{co} dizer-me que está tocado do incuravel mal de Sam Lazaro, como cá lhe chamam, e da mesma forma me proponha quem possa ser Ajudante visto dizer-me que o actual está criminozo, e prezo a mais de anno. Ultimamente como



José Garcia Capitam de Mogy Mirim se retirou para Cabo Verde por não servir, Vm.^{ce} na forma do estillo faça proposta de tres para prover hum. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 13 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Mor Antonio de Moraes Pedrozo //

**Para o Capitam Policarpo Joa^{q.}m de Oliveyra
em Parnahiba.**

Estimo que Vm.^{ces} Capitam Mor, Sargento Mor, e Capitam José da Rocha a effeitos de elleissão estejam congrassados, e Amigos, e estimarey se conservem em paz, e uniam inalteravel, porque de inimizadas entre os que servem a Sua Mag.^{de} nascem embrulhadas prejudiciaes ao serviço, as quaes indispenssavelmente castigarei sempre, e pezadamente aos que primeiro quebrantar esta harmonia presente. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 13 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Pollicarpo Joaq.^m de Oliveira //

**Para o Cap.^m Francisco Aranha Barretto Comand.^{te}
da Villa de Santos.**

Com effeito hontem de noite chegou o Indio portador com as duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 11 do presente mez, a que respondo na presente. Diga o que disser o grande Manoel José Gomes: o papel sujo de apontamentos, ou breves, Vm.^{ce} lho achou, e se fora do tal mosso o levaria, e não o Prezo; porem fosse de quem fosse pouco me importa; assim dispensara a deligencia que Vm.^{ce} fez de procurar a significação dos breves ao tal mosso; e fez bem em o deixar ir, e não o prender, pois não tinha ordem que nelle fallasse ou comprehendesse. Fico certo que entregou ao sobredito Manoel José Gomes os papeis que lhe tinha tirado; e o que elle respondeo de fazer huma justificação no Rio de Janeiro, ou ter mandado a procuraçam para ella sabia eu, e ser intempestiva, falsa, e por



testemunhas de caza, de quem a maquinou que ha de tirar bom fruto della.

O caixeiro do Mam posteiro das Bullas fique izento de se alistar. Bento da Silva Cruz assenteselhe praça de Porta bandeira em que Vm.^{ce} o ocupou e nomeye outro capaz tambem p.^a a outra Companhia.

Nessa Villa não ha estudo Regio, e por isso pode Vm.^{ce} alistar nos auxilliares os que estudam por curiosidade, pois não são izentos, e he forçoço que se completem as Companhias. Pode vir o Capitam Octavio se tem dependencia nesta Cidade. Pode Vm.^{ce} mandar o que julga preciso para a Fortaleza da Barra grande, pois ao preeizo se não deve faltar.

A mesma faculdade, ou aprovação concedo a respeito do que diz ter mandado, e manda para a da Bertioga. Não sei que conveniencia tem esse Porta Bandeira Ignacio Rodrigues em pedir por tantas vias ser ajudante dos Auxiliares da Marinha com o mesmo soldo de Porta Bandeira, isto faz-me desconfiar delle; porque ter elle o dito soldo na sua Praça, e caza, e sacrificarse pelo mesmo a andar em viagens distantes por Mar, e Terra não pode ser; e eu deixar desfrutar aos Auxilliares nem por pensamento hei de tolerar; assim quando eu fizer a promoção verei se posso atender, ou em outra couza o empenho de Vm.^{ce}, e de seu Antecessor, aquem de algum modo tinha promettido provello: mas tam multiplicada instancia do Pertendente pelo mesmo soldo fas-me inteiramente desconfiar delle, e do claro fim da sua pertença, assim verei o que mais convem ao Real Serviço.

O Doutor Medico, nam obstante as suas molestias pode algumas vezes precisar ir ao Hospital, e quando de todo vier para esta Praça de Sam Paulo darei pela Junta a providencia competente de quem hade ficar curando nesse Hospital com o Sello da real Fazenda, porque no Hospital desta cidade com mais de cem doentes, não importaram a metade os remedios do que importaram os que ahy se receitaram para esse hospital o que procede da muita Farragem que este cirurgiam receitou



para numero muitas vezes inferior de doentes especialmente no tempo do meu Governo. Os Auxilliares não tem privilegio para não serem citados, e executados pelo que deverem: somente nas suas fardas e armamentos se lhes não pode fazer penhora; porem he indisputavel que taes delligencias se lhe não devem fazer estando destacados nas Fortallezas donde não devem fazer digo donde não ser obrigados a sahirem a fallar as citaçoens.

Recebi a Parada, e cartas de Parnagoa, o Doutor Juiz de Fora me escreveo e se me queixa que na tarde da ultima oitava, estando a janella com sua mulher a verem passar as companhias dos Prettos, passaram depois muitas pessoas de bem que o cortejaram, e que Antonio José Carvalho, com o cortejo que lhe fizera o desatendera, mostrando que nem delle, nem de sua mulher se não devia fazer cazo: se o Juiz de Fora se me queixar a que o ditto não os cortejara, logo eu proveria em tal cazo; porem como crimina o cortejo que diz lhe fizera parece-me que a cega paixam que metem mostrado em contas, e despachos contra o ditto Capitam, negando-lhe o que faculta a outras pessoas menos comdecoradas fazer procuraçam por sua mam lhe faz queixarse de o cortejar: isto suposto Vm.^{co} em segredo averigue esta historieta e me informe da verdade que eu por hora somente lhe respondo que se explique no cazo. Deos g.^{de} a Vm.^{co}. Sam Paulo 13 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barreto //

Para o Tenente Francisco Correa de Lacerda
em Jundiah.

Hontem recebi a carta de Vm.^{co} datada em oito do corrente, e em resposta sou a dizer-lhe, que aos officiaes da Camara ainda que sejam soldados auxiliares, não os puxe Vm.^{co}, durante seus empregos. Enquanto Domingos da Silva Guedes, não lhe apresentar documentos de ter assentado praça na ou-



tra Companhia, que lhe facultei pode, e deve Vm.^{ce} puxalo, e senão obedecer prendello Vm.^{ce} athe nova ordem minha, para enquanto requerer, e me informo, e rezolvo ter elle com-digno castigo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 15 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Francisco Correa de Lacerda //

Para o Cap.^m Command.^{te} da Praça de Santos Fran.^{co}
Ar.^a Barretto.

Recebi a carta de Vm.^{ce} com a Parada do D.^{or} Ouvidor de Parnagoa, cujo portador, chegou hontem de tarde pelas quatro horas, e emquanto assim vierem, não haverá razam de queixa dos portadores. O Portador desta minha carta he o Capitam Simão da Veyga a quem premitto voltar, e não he preeizo tornar a vir elle dirá a Vm.^{ce} onde poz dous canoeiros promptos adiante da Bertioga, aos quaes he preeizo Vm.^{ce} mande moniciar de farinha para ali poder exestir. O mesmo Capitam leva positivas ordens de conservar as Paradas athe onde as tinha estabelecido. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 15 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Fran.^{co} Aranha Barreto //

Para o Cap.^m Francisco Aranha Barretto, Comandante
da Praça de Santos.

Recebo duas cartas de Vm.^{ce}, que trouxeram as datas de 12 e 14 do corrente mez de Abril com ellas apresentou o cabo reformado Francisco Pereira ao perturbador de minhas ordens, Manoel Lopes da Ressurreiçam, que foi Capitam de Auxiliares, e não ha duvida que algum reparo fiz em ter ordenado que fosse prezo e remettido, e deixar-se lá no Forte por me ser logo reparavel vir elle a Sam Sebastiam inesperadamente a essa Villa em conjunctura, que o Capitam Simam



da Veiga hia por terra buscallo prezo a Ilha onde achou somente a certeza que em Sabbado da Aleluya lhe fora entregue na Igreja huma carta de avizo por beneficencia da qual logo fizera a inopinada volumpitaria viagem por mar; porem não prezumio que Vm.^{ce} fizece semelhante avizo, nem que communicasse a ordem, a quem lho fes, porque no imparcial lugar em que estou, somente provas decizivas me podem convencer o conceito, que huma vez chego a formar do merecimento, e honra de qualquer sogeito, assim deixemos satisfaço, e justificaçoens desnecessarias por ser somente materia propria das nossas cartas de serviço mandar eu, executar Vm.^{ce} e desempenhar como espero tudo o que lhe tenho encarregado, e encarregar. Sim Senhor: o fardam.^{to} do Regimento que pertendo formar dos Auxilliares dessa Marinha ha de ser todo azul com canhoens e golla branca: o forro, e cazas ham de ser da mesma cor branca: Não me lembro que permittice ao Antecessor de Vm.^{ce} poder levar ao Dezertor José Camargo para a Fortaleza da Barra Grande; parece-me que lhe houvera de responder que veriamos como isto havia de ser, e que por esta ambiguidade o não levou, e ficou na Cadea, Vm.^{ce} sim me faz a mesma supplica, e não gostei porque qualquer intervenção por terceiro he incompativel com o meu genio, e com a minha obrigação. O tal soldado he hum escandallozo Dezertor por todas as circunstancias, e tempo; e o ter servido muitos annos, faz mais agravante a sua dezerçam assim não fалlemos em taes materias, que eu certissimamente me não esqueço dellas. Segue-se nas cartas de Vm.^{ce}, o que me expõem sobre os soldos dos officiaes pela incomodidade que tem todos em mandarem no fim de cada mez procuraçoens, e proprios a recebellos. Aprovo esta intrevenção, que em rigor he huma justa representação, em que Vm.^{ce} tambem he simultaneamente Parte. Eu o atendo e provo como já de viva voz ordenei na Junta da Real Fazenda, e agora por escripto a Vm.^{ce}. Suspendam-se ahy todos os pagamentos aos subalternos, e inferiores existentes na Praça e Fortallezas; e remetta Vm.^{ce}



por pessoa que lá elegerem hum Pre no fim de cada mez com recibo assinado por Vm.^{ce} que pelo mesmo Proprio se lhe remeterá da junta da Real Fazenda a importancia dos soldos dos Capitaens, subalternos, e inferiores que constarem do mesmo Pre e se o que Vm.^{ce} diz manda agora, vier nos ditos Termos irá a sua importancia para Vm.^{ce} lha destribuir: assim evitam-se essas grandes incomodidades que lhe affectam no prezente tempo os mesmos, que nos Antecedentes Governos teriam por fortuna que se lhes pagace, quando mandavam procuraçoens, pois se assim lhes succedesse não se lhes ajuntariam annos, e annos de soldos, nem se ficaria devendo a diminuta incomparavel Tropa de Santos, mais de cento e sincoenta mil cruzados. O Capitam Comandante da Bertioga athe agora não mandou Mapa algum, pois portadores não lhe tem faltado porque em todos os mezes mandava petiçoens e Procuraçoens cobrar os Soldos.

Tudo observo e nada me escapa; porem algumas vezes disfarso: porque nada me he mais sensivel que observar faltas no serviço, e serme preciso repetir muitas vezes huma ordem. Vm.^{ce} lá o advirta, já que em tantos mezes elle tem faltado, e se não moveo ainda a primeira advertencia, que por Vm.^{ce} lhe mandei fazer. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 17de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Francisco Aranha Barretto //

Para o Cap.^m Mor Manoel da Silva Reys.

Em rexposta da carta de Vm.^{ce} datada em 9 do corrente sou a dizer-lhe que logo que poder deve mandar a lista, e que de nenhuma forma estorve aos officiaes de Auxilliares reencherem as suas Companhias pelas ordenanças que escolherem das que restarem formará Vm.^{ce} as suas Companhias, ficando alistados onde se acharem para se evitarem virem huns da Piedade, e irem outros para o Facam obedecerem aos seus Cabos.

Da Freguezia de Santa Anna o Capitam della deve mandar-me a lista. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}



Sam Paulo 17 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Senhor Capitam Mor Manoel da Silva Reys //

Para o Cap.^m Antonio José da Motta em Taubathe.

Vendo a carta de Vm.^{ce} de sete do corrente sou a dizer-
lhe, que pelo portador Bernardo Gomes Silva, faço remetter a
Vm.^{ce} as duas Alabancas, e que estimarey marche com brevi-
dade ao seu destino, e serviço.

Emquanto as repartiçoens estou e estarei somente pelas
que tem feito e fizer o Reverendo Vigario Henrique José de
Carvalho, o que Vm.^{ce} lhe fará saber, ao Capitam Marzagam,
e a todos mostrando-lhes esta minha decizam inalteravel, para
se evitarem questoens, e dizordens. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 17 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Senhor Capitam Antonio Jose da Motta //

Para o D.^{or} Francisco X.^{er} de Aguirre Vigario
da Vara de Guaratingueta.

Agradeço a Vm.^{ce} a atenção com que me felicita.

He m.^{to} proprio em Vm.^{ce} por ser Paulista, e distincto,
por cujas inabdecaveis, e honra das circumstancias devo a todos
o amor e felicidade, com que me tratam; sentimentos estes
que sempre farei por merecer-lhes, e aggradecer-lhes especial-
mente aos que mais se distinguirem na campanha, onde para
os progressos militares lhes não faltam estimulos nos honrados
Avós, e aos que como Vm.^{ce} os imitam na atencioza urba-
nidade com que sempre estimaram aos Generaes que tiveram
a fellicidade de virem governar Capitania de tam bons, e
fieis vassallos de El Rey Nosso Senhor, aquem tenho repre-
sentado os generozos e Marciaes espiritos dos seus Paulistas.

Estimarey ter muitas ocazioens de fazer ver o muito que
os estimo e não menos a Civillidade com que Vm.^{ce} me li-
zongea. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} muitos annos.

Sam Paulo 17 de Abril de 1776 // de Vm.^{ce} // Martim Lopes Lobo de Saldanha // M.^{to} Reverendo Senhor Doutor Francisco Angelo de Aguirre //.

**Para o Ten.^{ts} Manoel Fran.^{co} de Tolledo,
em Goratinguetá.**

Jozé Rodrigues do Facam sim veyo porem somente com huma Petiçam em que me pedia izenção do Filho em que despachei que logo o mandace a minha prezença, e se assim o não fizer Vm.^{ce} o prenda athe constar que o filho se me aprezentou as culpas de Gaspar Peres, e as contas he precizo que venhão com brevidade. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 17 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Thenente Manoel Francisco de Tolledo //.

**Para o Ten.^{te} Francisco Lourenço Cintra
em Aconceição dos Guarulhos**

Em resposta da carta de Vm.^{ce} de 9 do corrente sou a dizer-lhe, que na presente data mando ordem ao Capitam Mor da Aldea para prender, e remetter-me o Auxiliari rebelde Joaquim Pedrozo Bueno. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 18 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Francisco Lourenço Cintra //

Para o Cap.^m Mor Lucas de Siqr.^a Franco em Atibaya.

Faça Vm.^{ce} e mande fazer toda a deligencia para que se prenda, e se me remetta ao Joaquim Pedrozo Bueno Auxiliar da Conceiçam dos Guarulhos, que anda fugitivo, e rebelde por essa Villa, e pela freguezia de Nazareth. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 18 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Mor Lucas de Siqr.^a Franco



**Para o D.^{or} Ouvidor Antonio Barboza de Mattos
Coutinho em Parnagoa.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 8 do corrente, e incluza nella huma certidam generica, de que se tem tirado as devações Diamantinas, e que nellas não hoveram culpados, porem como eu devo remetter certidoens, cada seis mezes para as Secretarias de Estado e devo escrever p.^a todas tres por primeira e segunda via, he necessario remetterme seis certidoens do mesmo Theor, especificando nellas os seis mezes a que pertencerem as mesmas certidoens; porque neceditando-se em tudo de clareza, he esta materia melindroza que a necessita individual assim espero as ditas Certidoens especificas, e que inalteravelm.^{te} se tirem as Devações em cada seis mezes, e se me remetta o dito numero de certidoens. No que respeita ao precizo cuidado, e desvello, para se não distrahir ouro algum retifico a Vm.^{ce} todas as ordens e recomendações que lhe tenho encarregado nesta importante materia, em que espero faça Vm.^{ce} ver a mayor exacçam que a mesma materia merece.

Bem advirtindo que aos que quizerem trazer, ou mandar o seu ouro a Real caza da Fundiçam, basta que se lhe guie // ahy, e que de nenhuma forma se obriguem a esperar pela conducta dos Auxilliares, e he precizo dar Vm.^{ce} alguma providencia, para os de Curitiba lhes não ser necessario irem guiallo a essa distante Villa, quando quizerem vir por Terra.

Reparo dizer-me Vm.^{ce} que tem guiado muito ouro, porque não tem cá aparecido pouco; pelo que nas Guias que Vm.^{ce} passar lhes Limitte tempo e de tres em tres mezes me remetta huma rellaçam das Pessoas, dias, e quantidades, que guiar, para eu nos mesmos tempos fazer averigoar na sobredita Real Caza, se vieram, ou não as respectivas parcellas, para se providenciar, e punir qualquer exttravio que acontecer o q.¹ Vm.^{ce} tambem ahy fiscallizará tanto que se lhe nam apresentarem certidoens de ter entrado na mesma Fundiçam. A efficacia sobre a deligencia das farinhas para Santa Catharina e La-



guna lhe recomendo, e dou por muito muito recomendada.
Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 19 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Senhor Doutor Ouvidor da Comarca de
Parnagoa Antonio Barboza de Mattos Coutinho //.

**Para o Comandante Jeronimo Dias Ribeiro no Registo
de Sam Matheos.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 29 do proximo mez passado, e pelo que respeita aos particullares das contas, e premutas desse registo sobre que Vm.^{ce} deve escrever nas ocazioens occorrentes a Junta da Real Fazenda aque preventivamente pertencem taes contas, e pela Junta mesma se lhe escreve agora, e se lhe remetem trezentos mil reis para as dittas premuttas em que Vm.^{ce} deve ter mayor zello, fazendo a limpar exactamente o ouro antes de o receber, porque o ouro que agora remetteo, fundindo-se faz huma barra somente de vallor de cento e oitenta, e oito mil, e tantos reis tendo hido em dinheiro duzentos mil reis.

Do ouro que diz tem guiado para a Real Caza da Fundiçam, ou tem sido pouco, ou ainda não veyo, e he preciso que nas guias lhes lemite tempo certo para a apresentarem na mesma Real Caza: e faça Vm.^{ce} huma rellaçam exactissima das Pessoas, dias e quantidade que guiar a qual me remetterá de tres, em tres mezes para se averigoar cá se vem, ou há alguma distração para se providenciar, e punir. Façam os Gerallistas os movimentos, e intrigas que fizerem, não altere Vm.^{ce} da nossa parte huma constante paz, e em Terras suas se não toque, e querendo elles, como costumão adiantarse para as desta Capitania, Vm.^{ce} evite os excessos com boas razoens, e bom modo, tanto de viva voz, como por escripto; e avize-me sempre de toda a novidade que acontecer em carta que só tracte desta respectiva materia, porque será preciso alguma vez remettella eu ao Senhor General de Minas



Geraes, com quem tenho justo huma inalteravel harmonia. Vm.^{ce} ou escreva por letra melhor se ahy a houver assinando Vm.^{ce} as cartas, ou faça a sua letra mayor em termos de se poder ler sem trabalho.

Ja izentey de virem meter guardas nesta cidade os moradores de Mogi Mirim para poderem continuar a factura do caminho. Deos G.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 19 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Comandante Jeronimo Dias Ribeiro //

Para o D.^{or} Antonio Mendes de Almeida nesta Cid.^e

Em execuçam da Real ordem de 14 de Janeiro de 1775, determino fazer amanham de manham Junta da Justiça na caza da Secretaria deste Governo, onde farei patente a Vm.^{ce}, e aos mais nomeados a mesma ordem regia pelas faculdades da qual nomeyo a Vm.^{ce} que ja servio a El Rey Nosso Senhor nos lugares de letras; e ordeno a Vm.^{ce} por serviço do mesmo Senhor, se ache pelas sete horas da manham do referido dia na dita Secretaria para o dito fim. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 19 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Doutor Antonio Mendes de Almeida //

**Para o Doutor Antonio Caetano Alves de Castro
nesta Cid.^e**

Por me ser constante, que Vm.^{ce} leo no Dezembargo do Passo, e tem advogado nesta Cid.^e com boa nota, nomeyo a Vm.^{ce} para a Junta da Justiça que amanhaâm de Manhaâm pelas sete horas se ha de fazer na Secretaria deste Governo, onde farei patente a Vm.^{ce}, e aos mais nomeados huma ordem regia datada em 14 de Janeiro de 1775 que me manda estabelecer esta saudavel Junta, e me faculta proceder a estas nomeações. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 19 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de (Moraes) // Senhor Doutor Antonio Caetano Alves de Castro //



**Para o D.^{or} Procurador da Coroa Joam de Sam Payo
Pexoto nesta Cid.^e**

Em execuçam de huma ordem rēgia datada em 14 de Janeiro de 1775 determino amanhã de manhã pelas sete horas fazer junta de Justiça na Casa da Secretaria deste Governo, onde patentearēi a Vm.^{ce} e aos mais nomeados a sobredita real ordem, em virtude da qual nomeyo a Vm.^{ce}, e aos mais nomeados a sobredita real ordem, em virtude da qual nomeyo a Vm.^{ce} para a mesma Junta em que se achará na prefixa hora. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 19 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Doutor Procurador da Coroa Joam de Sam Payo Pexoto //

**Foi outra do mesmo theor desta p.^a o Doutor
Luiz de Campos.**

**Para o Sargento Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o
em Parnaçoa.**

Em resposta de huas das cartas de Vm.^{ce} datadas em 4 do corrente, sou a dizerlhe que as Comp.^{as} de Auxilliaries ham de constar do numero que a Vm.^{ce} tenho avizado com a incluzam dos officiaes, e que aprovo formar Vm.^{ce} mais huma Comp.^a na Serra Negra, e Assungues nomeando-me logo os officiaes competentes como intender, e da mesma forma os officiaes necessarios para os Postos vagos, e para o que estam intupidos com officiaes inhabeis em qualquer Companhia, e Villa que houver semelhante falta, e urgencia, avizando logo aos propostos para mandarem tirar as respectivas patentes, e Nombram.^{tos} porque com as Companhias digo porque com a possivel brevidade dezejo me venham os Mapas completos de todas as Comp.^{as} para formar os terços, ou Regimentos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Senhor Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Monteiro //



Para o mesmo Sarg.^{to} mor de Parnagoa.

Respondo agora a outra carta de Vm.^{ce} tambem datada em quatro do corrente, conserve Vm.^{ce} os Pais dos Dezertores, e aos mais que se forem prendendo athe apparecerem os mesmos Dezertores filhos.

No que respeita a falta de ferros que ha na Cadea dessa Comarca, reprezente a Vm.^{ce}, ou de viva voz, ou por escripto ao Doutor Ouvidor expondolhe juntamente o prejuizo de semelhante falta e o que essa mesma falta e a... do Real Serviço pelas mais despezas que sam precisas fazerem-se com mais conductores, para os prover.

A tal banca de Peixe, sei que he prejudicial não só pelo que Vm.^{ce} me expoem, mas tambem por antecedentes informaçõens, pelo que exponha tambem esta materia para se proverem os portos e incomodidades que a dita banca cauza, ou p.^a se abollir a mesma. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 23 de Abril de 1776.

Para o mesmo predicto Sarg.^{to} Mor da mesma Villa de Parnagoa.

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 6 do prezente mez com a copia do requerimento de Pedro Alexandrino, e respectiva informaçam. Depois delle estar prezo a minha ordem não devia o Capitam soltallo, nem pessoa laguma subgerir, ou aconcelhar que o soltarem, e o deixarem ir tratar da sua vida.

Vm.^{ce} reprenda o capitam por tal desacordo que se mais o praticar o castigarei severamente.

Os auxilliares suposto não possam ser obrigados a servir nas Camaras, podem servir voluntariamente, nem lhes devo restringir esta facultade, da qual certamente não procede a froxidam que mostram, e sim da artinamillidade de algum destes individuos que sejam ou não sejam camaristas sempre ham de querer praticar as condecendencias e lizonjas e senão lhes infundirmos com advertencias, e castigos a preciza inteireza.



Em carta de Vm.^{ce} datada em 12 deste mesmo mez vejc reproduzidos absurdos praticados nas prizoens, a soltura do sobredito Pedro Alexandrino; e como elle se acha prezo remetta-o Vm.^{ce} na primeira conducta de Dezertores, e se se apanhar o irmão, delhe Vm.^{ce} o mesmo destino.

Emquanto ao carcereiro dado a satisfação, e findo o tempo arbitrado, ou que Vm.^{ce} arbitrar soltallo-ha. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sargento mor Francisco Jozé Monteiro //

**Para o Cap.^m Francisco Aranha Barretto, Comand.^e
de Praça de Santos.**

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} em 20 do corrente mez, e como em algumas materias sam repostas de antecedentes cartas minhas responderei nesta ao que for preciso para o que apenas haverá tempo. Persuado-me que o Doutor Medico não faltará em ir ao hospital, quando as molestias lho permittirem ou a mandar algum em seu lugar, e quando occurrerem curas de cirurgia mandara a Vm.^{ce} chamar o cirurgiam que melhor lhe parecer aquem mandarei pagar as curas como for justo.

Recebi as cartas vindas de Parnagoa e vam repostas.

Tambem respondo ao Capitam Comandante da Bertioga.

A respeito das Paradas aprovo todas as recomendaçoens que Vm.^{ce} tem feito, lhe recomendo passe frequentemente apertadas ordens, porque como já em huma ocaziam lhe disse nam bastam cá ordens geraes. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barretto —



Para o Cap.^m comand.^e da Bertioğa Ignacio
da Silva Costa

Com a carta de Vm.^{ce} datada em 15 do corrente recebi o Mapa da Artelharia, e munigoens dessa Fortalleza.

No principio de cada mez fará Vm.^{ce} semelhante remessa, porque nem por abuzos nem por frouxidoens de outros tempos nos devemos regullar. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante da Fortalleza da Bertioğa Ignacio da Silva Costa //.

Para o Cap.^m Dionizio de Olivr.^a Guimaraens
em Iguape.

Sinto os ultrages que Vm.^{ce} em carta de 14 do corrente me diz lhe fazem, e na supozizam de que se me queixa com razam, e verdade, e vejam todos esses insolentes que eu não estou nem tenho motivo para estar contra Vm.^{ce}, e que ainda no falso supposto de estar Vm.^{ce} no meu desagrado (que certamente não está) ordeno a Vm.^{ce} que da minha parte faça notificar ao Capitam Manoel Pereira — Ao Capitam Joaquim Antonio — Ao Capitam Joaquim Machado // A Antonio Rodrigues Cunha // Manoel Rapozo // José Jacinto Escrivão // Manoel Ribeiro Rapozo — digo Manoel Rapozo // José Jacinto // Manoel Ribeiro // Manoel Coelho Alfayate e Joseph do Rosario, para logo logo sem perda de tempo virem a minha presença intimando-lhes que dentro de dous dias depois de notificados sayam dessa Villa, e Termo a ditta deligencia que virem fallar-me; e não o fazendo assim sejam prezos, e remetidos a custa delles.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Dionizio de Olivr.^a Guimaraens //

**Para o Juiz Ordinario, e officiaes da Camara
de Ubatuba.**

Fico sciente da nova eleigam a que procederam nessa Camara. Estimarei que os eleitos sejam capazes, e sirvam como devem. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhores Juizes ordinarios, e officiaes da Camara de Ubatuba //

**Para o Thenente Manoel Fran.^{co} de Tolledo
em Guaratinguetá.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 11 do corrente mez. Se tiver certeza, de que alguns ocultam dezertores devem ser prezos, e remetidos, porque a ley manda proceder contra os Auxiliares, porem veja Vm.^{ce} não prenda sem a tal certeza que possa constar quando elles requererem. José Rodrigues sim veyo mas sem o Filho, e levou despacho para logo logo o mandar, e se assim não fizer prenda-o e remettamo, e na falta delle aos Fiadores. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 20 de Abril digo aos Fiadores vay a sua Petiçam junta despachada. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 20 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Manoel Fran.^{co} de Tolledo //

**Para o Cap.^m Manoel Galvam de França da Villa
de Goratingueta.**

O Sargento mor não percebeo bem a minha ordem. Eu somente facultei, que na Cavallaria se allistacem os Auxilliares de Infantaria, que voluntariamente quizecem tal passagem. Da ordenança porem facultei que indistintamente se tiracem tal passagem digo se tiracem todos os que fossem capazes; porem como he precizo, que nas mesmas ordenanças fiquem cabos e Sargentos habeis, Vm.^{ce} e os mais Capitaens Auxillia-



res lhes deixem taes inferiores competentes a taes Companhias, e os que tiverem demais se lhes tirem que eu nesta conformidade respondo agora ao Capitam Mor. Deve Vm.^{ce} proceder contra os Auxilliares que forem rebeldes em se fardarem; porem os Alfayates devem somente levar o feitio que sua Mag.^{de} foi servido taxar para as fardas dos soldados pagos que sam sineo tostoens por cada farda vestia, e calçam, e somente no cazo de algum auxiliar a querer com mais perfeição pagará alguma couza mais. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 20 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Manoel Galvam de França //

**Para o Cap.^m Mor da mesma Villa Manoel da Silva
Reis em Goratinguetá.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 28 do mez passado a que sou a dizer-lhe que he indispensavel que as Companhias de Auxiliares se reenchem das ordenanças; porem ordeno que nestas fiquem os cabos e sargentos competentes a cada Companhia, e nesta conformidade escrevo na prezente data ao Capitam Manoel Galvam de França.

Remetto a Vm.^{ce}a carta junta do Padre Antonio Ramos Barbas, e averiguando Vm.^{ce} ser certo o que elle me expoem contra Antonio da Silva Bravo, Vm.^{ce} prenda a este, e mo remetta. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 23 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam mor Manoel da Silva Reis //

**Para o Coronel Mexia Leyte q' se acha nas partes
do Sul do R.^o grande de S. Pedro.**

Hontem pelas sete horas da noite recebi por Parada que me dirigio o S.^r General de S. Catherina, duas cartas de V.S.^a, húa escrita de Garapuava datada de quatro de Fever.^o em que me participa a sua chegada á dita Ilha dali a Laguna



e Garapuava, onde recebeo as ordens de ir em direitura a Porto Alegre, remetendome o Mapa da gente, com q' marchou, das Muniçoens, e Petrechos, em que entram quarenta e seis Barracas com que a bondade do S.^r Antonio Carlos proveo a V. S.^a e com q' o dito me obrigou m.^{to}, confirmandome cada vez mais no grande conceito q' me deve este General. Estimo q' V.S.^a pudesse levar consigo os vinte e tres doentes, pertencentes ás primeyras quatro Companhias do seu Regimento e que p.^a cuidar dos que ficavão incapazes de marchar na Laguna deixasse hum cabo d'Esquadra e o Cirurgião Mor por estar doente.

Tambem estimo, que em Santa Catherina V.S.^a recebesse as seis duzias de cordavoens, com q' fica o seu Regim.^{to} completo de Botins.

Logo mando fazer deligencias pelo coronheyro a q' se deo Bayxa, para q' entregue o fardam.to que recebeo.

Passo a responder a carta de 18 de Março, devendo primeyro q' tudo segurar a V.S., que fui entregue da que me escreveo de Santos datada de 9 de Janeiro com o Mapa das tres Companhias, Relação dos Doentes no Hospital daquella Villa, outra dos Dezertores, e outra dos destacados, aque darei mais extenssa conta logo q' remeta Recrutas para o seu Regimento, podendo só agora segurar-lhe, que dos doentes tem morrido alguns, e tenho prezo varios dezertores.

Fico certo nos Tranzitos, q' V. S.^a ocupou nos vinte e seis dias da sua marcha de Garapuava a esse Campo, deixandome m.^{to} obrigado a Relaçam tam circunstanciada, q' da referida marcha me dá com que aumenta V. S.^a, a grande saizfação em q' estou da eleyçam, que tive de o fazer Chefe desse Regimento, do qual sem o maior sentimento nao posso ouvir a infelicidade com que o persegue o terrivel mal das Bexigas, q' ainda aqui vay grassando com a mayor força; eu me desconçollo da com q' ahy tem atacado esses soldados: nam há mais remedio, q' soffrello porq' o manda Deos que



estou certo ha de pagar a V. S.^a a grande Caridade com q' tem tratado aos doentes.

Sinto os temporaes q' perseguiram a V.S.^a e q' estes dessem cauza, aq' húa sentinella dezertasse, e levasse comsigo vinte desertores, dos quaes estimo se apanhassem onze, e q' nesta deligencia fossem compreendidos o Cabo, e dous Soldados, que tinham desertado das quatro Companhias; todos estes saberá castigar com o mayor acerto o Snr. General, sendo todo o castigo, q' lhes determinar pequeno p.^a o seu grande crime.

Se os Dezertores vierem para esta Capitania, como espero, ham de ser prezos certam.^{te} pelas positivas Ordens, q' para isso tenho dado, e seria bom, q' V.S.^a me mandasse dizer o q' levou cada hum do seu fardamento, porq' como deixaram quatro fardas, duas vestes, dous calçoens, e hum par de sapatos, será justo q' aquelles, a q' estes restos tocarem, selhes não façam pagar.

V.^a S.^a vio m.^{to} bem o como ficou o chamado Armazem desta Capital, e q' a demora que houver na remessa do par de sapatos, e dous de sollas, nam será culpa minha, que nem a tenho em o pedir ao Snr. Marquez Vice Rey, a quem o tenho feito m.^{tas} vezes, e agora o repito, remetendo-lhe húa copia da carta de V. S.^a para ver se assim posso vencer este pequeno, e tam preciso fardam.^{to}, como a Botica, e Bandedyras, e pelo que respeita ao Altar estou acabando de o por pronto p.^a remetello com a Recruta q' espero mandar por Santa Catarina p.^a completar o Regimento.

A esta hora se tera recolhido o seu Ten.^{te} Coronel com as Ordens, q' o Snr. Gen.^{al} em chefe lhe daria p.^a V. S.^a, e elle executar, estando eu bem convencido de q' aquelle seu subdito, e V. S.^a ham de dar credito aos Paulistas.

Com grande gosto leyo o q' V. S. me segura de ter achado as quatro Companhias bastan.^{te} convalescidas e m.^{to} adiantadas nas disciplina, e nunca duvidarei, que com a assistencia de V. S.^a tanto estas, como as tres, com q' marchou sejam



cabalme instruidas. Foi m.^{to} justa a ordem do Snr. Gen.^{al} em chefe p.^a que o Armam.^{to} fosse todo uniforme, e de igual a dar-me de balla, porq' o mais tudo hé confuzão, de q' eu não podia livrar a V. S.^a pelo mao e dezigual Armamento, q' aqui achey.

Nam hé pequena a tomadia, q' esse Porta Bandeira, que ahi conduzio hum Cabo de Esquadra, cinco Peoens prizioneiros, segura, se fez de 50 boys, e 2\$500 cavallos, mas seria melhor, que fosse a Fortaleza de Santa Tecla, e as mais, q' nessa Fronteyra nos estam fazendo frente, cuja certeza espero com impaciencia com m.^{tas} occasioens de agradar a V. S.^a, q' D.^s g.^{de} S. Paulo a 24 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Coronel Manoel Mexia Leyte.

**Para o Com.^{te} da Praça de Santos Fran.^{co} Aranha
Barreto.**

Recebi com a carta de Vm.^{ce} de 22 do corrente a Parada, q' me dirigio o Snr. General do Departam.^{to} de S. Catherina, q' m.^{to} estimey, e a brevidade com que veyo, a qual deve ser hum dos pontos de vista de Vm.^{ce} no seu Comandam.^{to}: A respeito de acabar de reencher as Companhias de Auxiliares, e de reduzir o fardam.^{to} delles ao Padrão, q' lhe mandei, espero, q' Vm.^{ce} com suavidade, e eficacia consiga tudo.

Nam lhe faça duvida o avizo q' lhe fez o Escrivão deputado da junta de virem tambem incluidos no Pré os Soldados, pois assim lho adverti a q' mais acreseco ordenarlhe ontem, q' tambem os Indios do Escaller se incluisssem no mesmo Pré.

O Cap.^m, Octavio, como já vence o meyo soldo é precizo, q' já trabalhe, e q' vá pela d.^a Estacada fazer cuidar no aprontam.^{to} della. Supposto q' falei a Vm.^{ce} poucas vezes, na primeyra conheci conforme as informagoens, q' de Vm.^{ce} tinha, por isso lhe mandei dizer, q' deixassemos satisfaçoens, o



q' repito; e a respeito do Dezertor, seja elle cunhado de quem for, sempre hé Dezertor.

Lembro a Vm.^{ce} que o meu Secretario q' foi Thomaz Pinto da Silva, na terça, ou quarta feira marcha daqui, nam se esqueça Vm.^{ce} de mandar-lhe o Escaller ao Cubatam, e da mesma forma lhe mande apromptar p.^a hir p.^a Bordo, onde Vm.^{ce} lhe dará da m.^a p.^{te} hum abraço. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo a 27 de Abril de 1776// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Comand.^e Francisco Aranha Barreto.

Para o Cap.^m Mor Jozé Gomes de Gouveya
— em Mogy Merim.

Agora acabo de receber húa carta de Vm.^{ce} datada em 24 do corrente, a q' já respondo, e juntam.^{te} a outra sua datada em 19 deste mesmo mez, recebida nos proximos antecedentes dias.

Sinto, que as molestias de Vm.^{ce} se tenham aumentado, e dezejo, q' os remedios, q' manda agora buscar, o restituçam as melhoras, q' necessita; e se por alta dispoziçam de Deos assim não succeder, conforme-se Vm.^{ce} com a vontade do mesmo Senhor para viver eternam.^{te}: e leve a certeza, q' em tudo o q' puder atender, e ser util a sua caza, nam faltarei.

Sobre os dous, q' Vm.^{ce} me propoem para Regentes do Ygatemy, ainda tomarei resolução; porq' espero, q' Vm.^{ce} tenha ainda vigorosa saude, cuja certeza estimarei m.^{to}.

A respeito de mandar render ao Cap.^m Meyra pelo Cap.^m André Correa de Lacerda, vista a informaçam q' Vm.^{ce} me dá do seu prestimo, nenhúa duvida tenho mais, q' nos Soldos adiantados, por ser todo o adiantam.^{to} delles contrario as ordens de S. Mag.^e das quaes me nam sei apartar hum ponto. Nam terei porem duvida em mandar suspender os vexames

das execuçoens, q' lhe pertendem fazer, aprontandose elle p.^{as} ir para o Igatemy. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^{os} an.^s Sam Paulo a 27 de Abril de 1776 // De Vm.^{ce} Venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Ten.^{te} Coronel de Voluntarios Reaes Henrique Jozé de Figueredo — em as partes do Sul do Rio Grande de S. Pedro.

Como respondo ao Coronel Manoel Mexia Leyte a carta que delle recebi com a certeza de ter chegado desse Campo no primeyro de Março antecedente, nam quero perder a ocaziam de segurar a Vm.^{ce} tenho recebido tres cartas suas, hua de 8 e outra de 9 de Janeyro, ambas de Santos, e a terceira da Laguna de 6 de Fevreyro, e depois de certificado do cuidado q' me deve a falta de noticias suas, passo a responder as ditas cartas pela sua ordem.

Fico certo na avaliaçam, que se fez da Arma, que está obrigado o Ten.^{te} José Ribr.^o a pagar, e pelo cuidado de Vm.^{ce} fica, que a Fazenda Real seja embolçada da sua importancia.

Pelo que respeita a duvida, q' a Vm.^{ce} se oferece sobre qual dos dous tenentes Jozé Ribr.^o, e Fran.^{co} Pires Borja deve preferir, devo dizer a Vm.^{ce}, que de nada importa a declaração das Portarias, porq' tanto estes dous Officiaes, como todos os desse Regim.^{to} se ham de regular pelas suas antiguidades, observando-se inviolavelm.^{te} o Decreto de 1735, o de 1754, e ultimam.^{te} o de Agosto de 1762, que assim o determina.

Em meu poder fica a relação dos doentes, q' ficaram no hospital de Santos, onde os tenho mandado curar, e de q' tem escapado alguns, e morto outros.

Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em escuzar ao Soldado Fran.^{co} de Paula, vista a sua incapacidade, e aceitar em seu lugar a Bruno Furtado, visto com elle melhorar o serviço. Eu me lizongéo de q' Vm.^{ce} marchasse com as Comp.^{as} completas:



consta-me assim o tem feito as q' foram pelo Sertão, por lhes ter na Curityba Reclutas prontas.

Passo á segunda carta segurando a Vm.^{ce} quanto estimei, q' o Juiz de Fora de Santos satisfizesse a Vm.^{ce} cabalm.^{te}, e estou certo, q' no tempo do meu Governo lhe nam sucederá outra semelhante absoluta, porq' eu lhas não heyde sentir de nenhúa forma.

Estimo q' o Coronel Manoel Mexia aproveitasse as duas Recrutadas destinadas p.^a Voluntários, visto este Corpo se achar completo.

A terceira carta de Vm.^{ce} de 6 de Fevereiro recebi em 23 do corrente. O Comand.^e de Santos me participou a entrada no Ospital do Soldado Jozé Ramos. Sinto m.^{to} deveras os contra tempos, q' Vm.^{ce} experimentou na viagem athé Santa Catherina, e me obrigo m.^{to} da Caridade, e zello com q' o Snr. Gen.^{al} daquelle Departam.^{to} socorreo a Vm.^{ce} desconçolandome infinitam.^{te} a continuação das Bexigas, matando esse soldado da quinta Companhia, e fazendo adoecer hum tão grande numero delles, como consta do Mapa, q' me remeteo, de q' tem morrido m.^{tos}, segundo o q' me aviza o d.^o Snr. Geeneral: fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em deixar ao Cap.^m Jozé de Pina p.^a cuidar delles, q' eu me capacito dará conta de si neste particular, como em todos os de que o encarregarem.

Ao Snr. General de S. Catherina agradeçi já o socorro, com q' acodio a Vm.^{ce}, dando-lhe 26 Barracas.

Fico certo em passarem pela Laguna p.^a o Rio de Janeyro o Ten.^{te} e vinte e dous soldados Castelhanos Europeos prizonheiros.

Logo q' Vm.^{ce} me avizar do n.^o da gente, q' lhe falta, tanto por mortos, como por dezergão, dizendome as fardas, q' destes tem em seu poder, farei toda a deligencia por aprontar o fardam.^{to} q' faltar com as Recrutadas, q' se precisarem, p.^a o q' já aqui vou tendo algúas, e serão conduzidas pelo novo Quartel Mestre, chamado Vicente Jozé de Mello, q' era Tenente



de Auxiliares da Cavallaria, por mandar dar baixa ao q' o era Januario de Santa Anna, pela sua incapacidade.

Pareceme tenho respondido a Vm.^{ce}, a quem seguro lhe dezejo a mais vigorosa saude. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sns. Ten.^{te} Henrique Jozé de Figueiredo.

**Para o Sarg.^{to} Mor Pedro da Silva — no Sul do R.^o gr.^{de}
de S. Pedro.**

Agora q' pelo seu Coronel tenha a certeza de Vm.^{ce} se achar nesse Campo, onde me consta a exacta disciplina, em q' tem posto as quatro Companhias, q' estavão debaixo da sua inspecção, do q' eu me lizongéo m.^{to} sendo de plena satisfaçam minha a eleyção, q' em Vm.^{ce} fiz, vendo praticado o conceito, q' sempre me deveo. Passo a responder as suas cartas, q' da Villa de Santos me dirigio datadas de 30 de 8br.^o e 6 de Novbr.^o e as duas da Laguna, ambas de 22 do mesmo mez.

Fico sciente, tanto pela parte, q' Vm.^{ce} me dá, como pela q' tive do Comandante de Santos, da dezerção dos Soldados, e doença de outros muitos, destes tem morrido alguns, e escapado outros, dos quaes na conducta do seu Coronel forão alguns: eu sinto no meu coração, que o terrivel mal das Bexigas me tenha estragado tanta Tropa, e continue, como o d.^o Coronel me participa, porem como hé Dispoziçam Divina, faça-se a sua vontade.

Estimo, q' Vm.^{ce} fosse entregue dos trinta e tres sacos, e duzentas pederneyras, e fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em não receber do Armazem mais Armas, do q' levava de Corpos, porque como o seu Coronel levou para substituir estes com outros, tambem levou p.a elles Armamentos competentes.

M.^{to} estimei a certeza da feliz viagem, q' Vm.^{ce} fez a Ilha de S. Catherina em cincoenta e tres horas: eu dezejo a a Vm.^{ce} as mayores fortunas, e p.^a todas aquellas, q' eu puder concorrer, deve Vm.^{ce} capacitar-se, o heyde fazer com



gosto, o q' já principio, pondo na prezença de S. Mag.^e a regular conducta de V.^{ce}, e as suas qualidades, com o q' falando verdade, satisfação em parte a obrigação, em q' Vm.^{ce} me poem com as suas expressoens, e atençam. D.^s g.^e A Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Sarg.^{to} Mor Pedro da Sylva.

**Para o Cap.^m Policarpo Joaquim de Olivr.^a
— na Parnaíba.**

Pela carta de Vm.^{ce} datada em 28 de abril presente vejo q' me representa a respeito do soldado José Lopes de Oliv.^a ao qual conservará na prizam, notificando-o p.^a q' denrto de quinze dias sucessivos faça, e apronte o seu fardamento na forma dos mais Soldados da sua Companhia, e no cazo q' assim o nam execute, findos q' sejam os ditos quinze dias, Vm.^{ce} o remeta com segurança a Cadeya desta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 30 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha Snr. Cap.^m Policarpo Joaquim de Olivr.^a.

**Para o Cap.^m de Cavallos de Voluntarios Reaes
Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme no caminho
do Sul, por terra.**

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 27 de Fevr.^o, e em 6 de Março: ambas responderei na prezente, e vejo a relação dos cavallos capoens, que Vm.^{ce} trocou, estimando ficar a Companhia melhor; nam posso deixar de estranhar alguns dispotismos, porque se fizeram as trocas, de que chegaram a minha prezença bastantes Requerimentos que arrumei, como pude, em atençam nam só ao tempo, mas tambem á sua Caza, e Irmaons, q' dezejo atender.

Se Vm.^{ce} somente tivera a falha de dous dias no Rio de Itapitininga, e nam falhara voluntariam.^{te} contra as minhas Ordens nas Fazendas de sua Caza, e excessivam.^{te} na Inver-



nada do Carrapato, nam estaria eu justam.^{te} queixosso, ou sentido dos seus excessos, que por multiplicadas vias se me noticiaram. O que praticou na Fazenda de S. João mais fatal do q' Vm.^{ce} me pinta, seria desgraça, porem estou certo, que se nam fossem os poucos annos de Vm.^{ce}, e o faltar a seguir as marchas, como lhe eu tinha ordenado, nam hindo á tal Fazenda, nem demorando-se nella, nam succedia cazo tam funesto, que na verdade me hé bem sensivel, como tambem o pouco acordo de hir levando das Fazendas de sua Caza tantos Escravos, e hua Escrava Rapariga, como se lhe fossem indispensavelm.^{te} necessarios na Companhia, e o ter nella Amiga: Se Vm.^{ce} olhara p.^a as obrigaçoens, em que o constituy, e p.^a as que herdou de seus Pais, e Avós, cuidaria em levar Armas, polvora, e balla, e em instruir-se nas suas obrigaçoens, que sam os divertimentos de hum Soldado honrado, e já q' assim o nam fez na marcha, espero o faça nessa Campanha, e que logo logo sem perda de tempo remeta por via do Cap.^m Mor das Lages a dita Escrava Rapariga, e escravos da Fazenda que levou, p.^a o d.^o Cap.^m Mor os dirigir p.^a as mesmas Fazendas, pois sentirei, q' seu Irmão q' a tempos está nas Lavras, ou q' o seu Amigo Ouvidor, q.^{do} se recolher da Correçam, tenham o disgosto de verem, q' Vm.^{ce} fes tam excessivas rapaziadas, e q' eu lhes nam desse a pronta providencia de fazerlhe retroceder os escravos, tendo me vindo a certeza, de que até hum delles, chamado Vitorino, era Capataz de húa Fazenda, que ficou perdida sem elle: Assim outra vez lhe ordeno, q' logo logo faça a dita remessa delles, sem intentar disculpar-se com venda, q' dos mesmos tenha feito, porq' se cahisse em tal desacordo, prontam.^{te} o farei eu presente ao Snr. Tenente General p.^a o fazer lá emendar.

Enfim, meo Capitam, olhe p.^a si, para o seu nascim.^{to}, e Avós, para com estes estimulos emendar o passado, e dar-me daqui p.^a diante m.^{tos} gostos. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Sarg.^{to} Mor de Cavallaria de Voluntarios Reaes
Jozé Pedro Fran.^{co} Leme, q' se acha nas partes do
Sul do R.^o grande de S. Pedro.

Agora que se me faz preciso responder a p.^{te}, q' o Coronel Manoel Mexia Leyte me dá de ter chegado com o seu Regim.^{to} ao Campo de Porto Alegre, qr.^o pela mesma Parada responder as quatro cartas de Vm.^{ce} pelas sua ordem; pelo q' q.^{to} a primr.^a do Pouzo do Bispo em 22 de Fevr.^o, em que Vm.^{ce} venceu as marchas, seg.^{do} o Roteyro, eu o estimo, e igualm.^{te} as suas expressoens, com q' m.^{to} me obriga: fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em descansar nelle a Tropa hum dia, visto ter tantos de chuva, e temporal, o q' eu sinto, e igualm.^{te} a perda do Cavallo da Comp.^a de Leme: O Furriel da d.^a Comp.^a Luiz Manoel chegou bem doente, porem achasse livre, e em acabando de convalescer, se hirá encorporar a sua Comp.^a.

Pela carta de 2 de Março fico certo, no dia de descanso, q' Vm.^{ce} teve em Sorocaba thé onde lhe tinha dezertado os Soldados Aleyxo Leyte do Prado, Pedro Gracia q' logo expedi ordens para serem prezos aparecendo, e estimo q' Vm.^{ce} daquella Villa levasse mil e seiscentos pederneyras para todo o Corpo da Cavallaria.

Pela carta de 30 de Março escrita do Carrapato me segura Vm.^{ce} ter ali chegado em 14 do corrente, achando aliás mais Comp.^{as}, o q' eu sinto, pois na verd.^e se nam deviam dilatar tanto; singularm.^{te} depois de tanto pelas minhas ordens por escrito como de viva voz lhe fazer ver a importancia de se adiantarem, e o q' mais depressa se avistasse com o Exercito, mayores demonstraçoens dava da sua honra: fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em as fazer marchar logo: o ponto está em q' ellas se nam demorassem em outra parte, q' talvez q.^{do} chegassem ao Exercito fosse tarde, oque eu sentirei sempre, nam me servindo de desculpa o pouco milho, q' Vm.^{ce} me diz, tinha aprontado o Ten.^{te} Jozé Joaquim Mariano da S.^a Cezar, q' no q' tinha,



nam fez pouco serviço naquelle Sertão, onde os Capitaens lho fizerão menos com a sua ineonciderada demora.

Fico entregue do Mapa, q' Vm.^{ce} com a sua me remetéo, e relação das praças, q' lhe ficaram nesta Cidade e caminho té aquelle tranzito

M.^{to} estimo, q' a Comp.^a de Pinto trocasse todos os seus Cavallos por Capoens, e mais o estimaria, se nesta troca não desse motivo de chegar a m.^a prezença representaçoens, aque de Justiça devo atender; fico certo nos Cavallos, que trocou Macedo, Olivr.^a, e Leme e os q' se caparam.

Estimo, q' Vm.^{ce} prendesse tres dezertores da Comp.^a de Leme, e hum da de Olivr.^a, eu me capacito, q' Vm.^{ce} os havia de mandar conduzir prezos seguros té chegar ao Exercito, onde dando p.^{te} ao Sr.^r Ten.^{te} General, elle lhes mandará dar o castigo, que merecem.

João Antonio de Barros, Soldado de Leme escapou com vida das terriveis molestias, que padeceo, e se acha pronto a marchar, logo q' eu lhe determine, obrigandome m.^{to} o dezejo, que tem de encorporarse a sua Companhia.

Nam tenho duvida, a q' sejam cabos de Esquadra os dous Soldados propostos da Comp.^a de Pinto, se bem que segundo a minha lembrança o que ficou nesta Cidade se restituhio, e me pedio licença p.^a marchar, o q' fez a tempos, e dezejo saber, se chegou a encorporar-se á sua Comp.^a.

Ultimam.^{to} recebi as suas cartas de 5 e 6 de Abril, escritas em o Reg.^o da Curityba; e S. Antonio da Lapa ora daquelle Reg.^o me segura Vm.^{ce} recebera 97 alqr.^s de milho 50 alqr.^s de farinha, 16 Boys, e 81 cavallos, e que estes se achavão cançados, do que nam duvido pela desordem, com q' as mais Comp.^{as} se serviram delles em p.^{te}, em q' era impossivel ao Ten.^{te} Jozé Joaquim Mariano buscar outros pela esterilidade do Paiz; nam tem culpa o referido Ten.^{te}, que o gado seja bravo, nem me admiro, que o seja tanto como Vm.^{ce} me segura; eu me persuado pela pronta execuçam que este Ten.^{te}

tem dado as minhas ordens, que se tivesse outro mais manço lho daria agora sim sinto, que o d.^o gado lhe fugisse, e que porisso obrigasse a Vm.^{ce} a fazer alguma falha visto a circums-tancia que lhe tenho ponderado e Vm.^{ce} conhecerá melhor, sentindo como me capacito nam estar Vm.^{ce} no Exercito ao tempo dos primeiros progressos delle: eu saberei do Ten.^{te} Jo-zé Joaquim a cauza, q' teve p.^a a desordem, que Vm.^{ce} me re-prezenta, e farei com q' nam haja outra. Bem sinto eu a q' o Ten.^{te} João de Castro ahi fez com a troca de hum Cavallo seu com hum de hum pobre homem, a quem se faz indispensavel embolçar do prejuizo, q' lhe fez, reçarindolhe o excesso do mais, que valia o seu Cavallo; e porq' estou bem certo, q' Vm.^{ce} não havia de ser sicente desta traficancia, indigna de hum Oficial bem nascido, lhe reprezento, p.^a que Vm.^{ce} logo logo faça, q' este Ten.^{te}, satisfaça ao Tropr.^o Joam Leyte o Cavallo Rozilho, q' força-dam.^{te} lhe levou, o que me ha de ser prezente.

Sinto a dezerçam do Soldado Manoel de Jesus, e estimo Vm.^{ce} fizesse avizo della p.^a a Curityba.

O Cap.^m Pinto levou das Fazendas da sua Caza cinco Es-cravos, e hua Mulata Rapariga, e nam devendo fazelo, porque nam sam seus, com infinito pezar meu sei, que elle cuida mais no seu divertim.^{to}, doq' na sua obrigação, pois nas circums-tancias prezentes, no q' só devia cuidar era em levar boa espada, m.^{ta} polvora, e balla, q' sam os divertimentos de hum soldado Honrado. Pelo q' Vm.^{ce} da m.^a parte lhe estranhará severam.^{te} esta sua determinação, e que logo logo sem demora remeta, tanto os cinco Escravos, como a Escrava a entregar ao Cap.^m Mor Reg.^{te} das Lages, que do contrario darei as pro-videncias, que melhor me parecerem.

Tenho respondido as suas cartas, e agora só me resta se-gurar a Vm.^{ce} o conceito, que me deve, que estou convencido, me hade merecer sempre continuando na mais regullada Con-ducta. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} mór Jozé Pedro Fran.^{co} Leme.



**Para o Cap.^m da Ordenança da V.^a de S. Luiz
de Paraitinga Manoel Per.^a de Castro.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 21 do mez antecedente, e em resposta della sou a dizer lhe, q' em nenhúa parte do Mundo tem os Sarg.^{tos} Mayores da Ordenança Corpo Separado, porq' todo o d.^o seu Destrito sam elles Comandantes de baixo das Ordens do seu Cap.^m Mor, avista doq' deve Vm.^{ce} alistar na sua Comp.^a todos os moradores dessa V.^a e seu thermo, q' nam sejam Aux.^{es}, e formando húa Lista e mais exacta, e circunstanciada conservalla em seu poder p.^a a todo o tempo poder dar razam do Corpo, de q' Vm.^{ce} fica responsavel, remetendo-me pela Secretaria deste Governo, logo húa igual Lista, que deve repetir-se todos os annos no mez de Janeyro, declarando nella toda, e qualq.^r alteraçam. Se o seu Sarg.^{to} mor duvidar desta Ordem, depois de lha intimar, Vm.^{ce} me participará para lhe dar as providencias, deq' carecer. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m da Orden.^a M.^{el} Per.^a de Castro.

**P.^a Manoel Antonio de Carvalho, Sarg.^{to} Mor da V.^a
de S. Luiz de Paraitinga.**

Serve esta de resposta a que de Vm.^{ce} recebi datada de 16 de Abril antecedente, e devo dizer-lhe, q' pelo q' respeita a Nomeação de Alferes na pessoa de Jozé Carlos da S.^a p.^a a Comp.^a de q' hé Cap.^m Manoel Per.^a de Castro, nam terei duvida a provallo, logo q' venha passado em forma, e porq' o d.^o Cap.^m me representa a divizão, que Vm.^{ce} pertende fazer dos moradores dessa V.^a: Eu lhe Ordeno, q' todos q' nam forem alistados Aux.^{es}, e nam estiverem em segundas Recrutadas p.^a as Tropas, os aliste na sua Comp.^a de q' formará húa bem exacta, e circunstanciada Lista, segurando-lhe, q' os Sargentos e Mayores das Ordenanças, tendo jurisdicam em todas as do



seu Destrito, nam tem, nem nunca tiverão corpo separado, e privativo da sua economia.

Qt.º ao q' Vm.ºe me representa de Miguel Pinto de Alm.ªa deve Vm.ºe estar certo lhe heyde fazer justiça, como faço a todos. D.ªs g.ª a Vm.ºe S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.ª o Cap.ºm Mor Reg.ºte da V.ª das Lages Antonio
Correa Pinto.**

Agora responderei as tres cartas de Vm.ºe datadas em 22 e 24 de Janeyro, e 8 de Março do anno prez.ºte, aq' a mais tempo teria respondido, se o cunhado de Vm.ºe, depois q' me entregou as primeiras, nam dezapparecesse até os proximos dias, em q' me entregou o requerim.ºto de Vm.ºe com multidão de requerim.ºtos, em que fazendo exacta reflexão com a circumspecção necessaria proferi na presente data o despacho, q' nos mesmos verá Vm.ºe, com o qual ficará livre das perturbaçoens do insolente Simão Barboza Franco, o qual devem as Justiças dessa V.ª, como no mesmo Despacho lhes Ordeno, fazelo sahir della, e do seu Tr.º no prefixo de trinta dias, e se elle ao d.º prazo assim não obedecer, o prenderem, e mo remeterem em ferros á sua custa, cuja execução Vm.ºe tomara a si se os Juizes forem frouxos nesta deligencia.

Se o D.ºr Ouv.ºr de Parnagua me informasse no requerim.ºto do mesmo Simam Barboza com a sinceridade, que eu devia esperar de hum Ministro Regio, ou se eu soubesse o dia, q' o mesmo tem a Vm.ºe, certam.ºte nam conseguiria o sobred.º Simam Barboza o Desp.º, q' lhe dei, em 25 de Agosto p.ª voltar p.ª essa Villa, donde justa, e necessariam.ºte se tinha expulssado; porem socegue Vm.ºe agora, q' outra vez nam hade voltar a elle a esse continente a perturbar, e a precipitar a Vm.ºe, que no mesmo tem feito, e espero sempre hade fazer, distintos serviços a S. Mag.ª, como já plenam.ºte estou informado, pelos quaes o louvo, e o tenho m.ºto na m.ª lembrança, p.ª o atender sempre como merecer.

Tambem pelas exactas informaçoens, que Vm.^{ce} me dá desses Sertoens, e Campanhas, e Vacaria fico dezabuzado das informaçoens menos corretas, que se me tinhão dado. Ora eu, ou pelas não ter cabalm.^{te} acreditado, ou pela firme cautella, que sempre deve ter hum General, prontam.^{te} fiz remeter a Vm.^{ce} a polvora, e muniçoens, em q' me falla, e mandei aprontar na Curitiba as Comp.^{as} de Aux.^{es} p.^a marcharem ao primeyro avizo de Vm.^{ce} como naquella conjuntura me pedia, a mesma ordem tenho repetido, e darei todas as mais, que a Vm.^{ce} me avizar, serem lhe necessarias nesse contin.^{te} p.^a a defensa delle, que toda confio do zello e prestimo de Vm.^{ce}, aquem recomendo toda a vigilancia.

Bem estimarei eu não esperarmos som.^{te} ahi defenssivam.^{te} aos Vizinhos, mas sim hilos procurar offensivam.^{te} nas Missoens, porem como Vm.^{ce} me diz, q' a entrada pela Vacaria hé m.^{to} difficultosa pela falta de Cavalgaduras, e bois manços, q' só de Viamão poderiam vir, e me segurar, que naquella Provincia estam em igual falta, e eu vejo, ainda q' a nam tiverão, que hé Capitania diverssa, com cujos Snr.^s Governadores precizava conferir este ponto, e ajustar estas medidas com o Sr. Marquez Vice Rey, e serme agora impraticavel este progresso, por ter destacado todas as Tropas p.^a o Sul, nam tomo agora a ultima rezolução; recomendo porem a Vm.^{ce} nam perca occasião de adquirir todas as noticias dos movimentos dos mesmos vizinhos nas mesmas Missoens, e Vacaria, e participar-mos por Paradas.

Vejo os excessos, q' praticarão os Comandantes das Tropas nesse Continente, se elles assim como forão p.^a a Campanha, viessem p.^a esta Capitania, eu lhe seguro, que terão pronto castigo, porem já p.^a a mesma Campanha lhes dirigi as severas repreençoens dos seus excessos: Estou vendo se os Coman.^{es} de Comp.^{as} de Cavallaria praticarão tambem ahi os mesmos, e quando chegarem as queixas dos danificados verei a provid.^a q' lhes hey de dar: Vm.^{ce} de toda a preciza pelo bom regimen, e segurança desses Povos, e aum.^{to} dessa Villa, e dos

Rendimentos Reaes, como athé agora tem feito, e eu saberei sempre reconhecer, e atender, apezar dos seus inimigos. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m da Ordenança da Freg.^a da Conceiçam dos Guarulhos Joam da Cunha Pinto.

Logo logo q' Vm.^{ce} receber esta, vá com soldados da sua Comp.^a, e ainda com outros quasquer, q' poderá chamar, á Caza de Antonio Bueno, e da m.^a parte lhe ordene, que incontinenti lhe entregue os seus criollos, Salvador, e Clemente, matadores de Leandro, e José; e que nenhúa desculpa lhe admitto, porque sei agora de sciencia certa q' elle logo q' soube q' tinham feito as ditas mortes prendera ao Criollo Salvador, e q' o Clemente sendo prezo com as concubinas, o d.^o Antonio Bueno o tirou no caminho ao Rafael; e se a vista disso ainda nam se rezolver a entregallos, Vm.^{ce} o prenda, e seguro em ferros o conduza a m.^a prezença sem perda de tempo; podem entregando-lhe os d.^{os} criollos, conduza a estes com todo a segurança som.^{te}. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 2 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m João da Cunha Pinto.

P.^a a Camera de Sorocaba

Recebi a de Vm.^{ce} de 21 de Abril antecedente, e por ella vejo os Socavadores, que nomearão p.^a o exame das terras denunciadas, e fizeram Vm.^{ces} m.^{to} bem, tendo noticias, de que nas circumvizinhanças das referidas se descobriram outras, de as prohibir, thé se fazer o exame de todas ellas, e pelo q' respeita a duvida de hum dos Juizes uessa Villa ser Companheiro de hum dos Socavadores, a este nam deve deferir o referido Juiz juram.^{to} ainda q' este suceda no mez do seu governo, mas sim o seu juiz Companh.^o lho deve dar.



D.^s g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 2 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^e e mais Of.^{es} da Camera da V.^a de Sorocaba.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = da V.^a
de Mogy merim.**

Recebi as duas cartas de Vm.^{ce} de 16 e 21 do proximo mez passado, o q' respondo:

Eu nam quero num.^o de Comp.^{as}, quero Comp.^{as} capazes de servirem, e completas, e porisso tenho assentado, que nessa Villa de Mogy Merim haja som.^{te} húa, e outra em Mogi guassú, e os Officiaes della hande estar nas mesmas Comp.^{as}, e paragens p.^a as disciplinarem, e estarem mais prontas; assim das quatro Companhias, q' athé agora haviam no nome, ou numero, se formem som.^{te} duas escolhidas dos mais habeis, em todo o sentido, e se fação logo fardar, permitindo-se-lhes som.^{te} o tempo, q' a Vm.^{ce}, e ao Cap.^m Andre Correa de Lacerda parecer justo, e ambos escrevão aos Comd.^{es} dos Reg.^{os}, dizendo lhes da minha p.^{te}, que nam deixem passar desta Capitania pessoa algúa sem Despacho meu, e q' se fizerem o contrario, darei parte ao Snr.^{es} Generaes de Goyaz e de Minas Geraes.

O Cap.^m Claudio Bicudo veyo, e vai advertido, e graduado em Cap.^m, porem Vm.^{ce} nam passe de executar as minhas ordens a interceder.

Proponha Officiaes p.^a a Sua Comp.^a, q' estejam no Corpo della, e digame por escrito as suas circunstancias, q' p.^a isso nam hé necessario cá vir, nem este particular nam admite dilaçoens. Tenho abolido a Comp.^a do Antonio Dias Torres, e lhe vai ordem p.^a a entregar a Vm.^{ce}, e ao Cap.^m Lacerda para della escolherem os melhores p.^a completarem as suas.

A resp.^{to} do Quilombo averigue bem o estado delle, e como se poderá destruir. Ds.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



Para o Cap.^m Andre Corr.^a de Lacerda = em Mogy Merim.

Em reposta da carta de Vm.^{ce} datada em 16 do proximo passado mez, lhe ordeno, q' em todo o cazo prenda ao Negro Pedro matador, e ao Camarada tambem matador, e a ambos, se resistirem, lhes atire, ou mande atirar pelas pernas, ou ainda no cazo de vir fugindo p.^a fazer silada, como fez a Fran.^{co} X.^{er} Bezerra, a quem depois de fugir, veyo esperar, e dar-lhe hum tiro: Recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} esta deligencia p.^a evitar os insultos, e mortes, q' esse Negro costuma fazer. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Snr. Cap.^m Andre Correya de Lacerda.

P.^a o Cap.^m Agregado Antonio Dias Torres = em Mogy merim.

Em reposta da carta de Vm.^{ce} de 23 do proximo passado mez, sou a dizer-lhe, que por informaçoens dos Sarg.^{tos} mores e de outros mais, tive a certeza, q' a Comp.^a de Cavallos de q' Vm.^{ce} era Cap.^m, era som.^{te} Comp.^a no nome, pelo q' a abolli p.^a della escolherem os Capitaens Pissarro, e Lacerda o s melhores Soldados p.^a preencherem as suas Comp.^{as}, assim Vm.^{ce} lhes entregue a Comp.^a, e sam obstante esta minha resolução, conservo a Vm.^{ce} em Cap.^m agregado, e lhe remeto outra vez a Patente q' me mandou p.^a ver, pois hé justo q' a tenha p.^a titulo dos seus privilegios, e izençoens. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Com.^{de} da Fortaleza da Barra de Santos Jozé Galvam de Moura e Lacerda.

Fico entregue do Mapa pertencente ao mez passado, e ao Com.^{de} da Praça ordeno, prova a urgencia, e' Vm.^{ce} me expoem de Lanadas Sacatrapos, tacos, agulhas, medidas p.^a a



polvora, e polvarinhos; e a mais tempo teria cuidado esta provid.^a, se Vm.^{ce} me tivesse dado p.^{to}. Ordenolhe, q' em nada haja descuido, e que tenha todo o cuidado, e vigilancia, q' da sua honra espero, reflectindo, q' em semelhante conjuntura escolhi a Vm.^{ce} para Comand.^e dessa Fortaleza, e q' deve dezerpenhar toda a esperança q' concebi de Vm.^{ce}.

Emq.^{to} aos Cartuxos, q' tem feito, e intenta fazer por dous terços dos calibres, hé superfluidade, q' já se não pratica e devem ser feitos por a metade dos calibres respectivos, q' hé o mais, com q' hoje se fazem, porq' os mais modernos som.^{te} atacão pela terça parte: reduza pois os d.^{os} cartuxos a d.^a ametade, ou terça parte. Ds. g.^{de} a Vm.^{ce}

S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Cap.^m Comand.^e Jozé Galvam de Moura e Lacerda.

**Para o Com.^e da Praça de Santos Fran.^{co} Aranha
Barreto.**

Responderei agora as cartas de Vm.^{ce} de 26 e 30 do mez passado, e do primr.^o do corrente.

A resp.^{to} do municiam.^{to}, e meyo soldo dos Aux.^{es} observe Vm.^{ce} a risca ou Literalm.^{te} o meu Despacho, que elles lhe apresentaram — Quando fizeram o serviço — com o que se devem contentar, pois athé agora, isto hé, no tempo de meu Antecessor nam recebiam couza alguma, ainda quando servião e nam devem ser tam desacordados, e desagradecidos á minha benigna determinação, que intentem o d.^o municiam.^{to}, e meyo Soldo nos dias de folga, p.^a q' nam lhes venha a succeder o que diz o Proverbio — Quem tudo quer, tudo perde. O dizer no fim do Despacho, q' se lhes dê som.^{te} farinha, quando estiverem prontos fora de suas cazas, hé a resp.^{to} dos q' vierem das Villas vizinhas, e se lhes fazer essa assistencia nos dias de folga.

Aos Aux.^{es} totalm.^{te} incapazes hé certo q' Vm.^{ce} deve



dar baixa; porque eu nam quero entulhos, q' façam som.^{te} numero, quero sim Aux.^{es} capazes de servirem, e sem diversos privilegios, ou occupaçoens incompativeis; assim velhos, entrevados, Escrivaens, Meirinhos, e Administradores da Fazenda de S. Mag.^e tenham logo baixa, e complete sem perda de tempo as Comp.^{as} em termos. Igual brevidade recomendo a respeito dos Quarteis, e de tudo o q' for precizo. A Camera pertence privativam.^{te} mandar fazer os caminhos, e proceder contra os donos das testadas prez.^{tes}, e auzentes mandando-os fazer á custa dos q' nam quizerem mandalos fazer.

Do Cubatão se nam deve tirar canoa algúa, antes se compre algúa pequena p.^a serventia da Estacada. A farinha, que, ou por antiga, ou por m.^{ta}, se pode corromper, venda-se logo logo ao Povo, e do seu produto se avize a Junta: o mesmo ordeno a respeito do feijão.

O Mulato q' deo no Anspeçada, faça Vm.^{ce} prender, e nam seja prizam de Boy, q' se prende a noite, e se solta de manhã, e se elle cá aparecer, farei por me lembrar do seu bom merecim.^{to} p.^a nam o absolver.

A plausivel noticia, q' Vm.^{ce} me participa pela p.^{te} q' se lhe deo da Fortaleza da Barra grande, já aqui era publica, e porisso mesmo cautella, e mais cautella p.^a todo o conting.^{te} despique, q' intentarem.

A prontidam das Paradas seja sempre hum dos objectos da sua providencia. D.^s g.^e a Vm.^{ce}

S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas em Curityba.

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 14 de Março, e suposto q' nam respondi até agora, logo dei providencia á respeito de Pedro Alexandrino, e de seu Irmão, ordenando ao Sarg.^{to} Mor o q' se devia fazer.

A resp.^{to} das providencias, q' Vm.^{ce} deo p.^a as Comp.^{as} destacadas p.^a o Sul, lhe louvo o seu zello, e prontidão, e



quando chegar o Ten.^{te} José Joaquim Cezar com a conta corrente das despesas, as mandarei satisfazer prontam.^{te}

Sei, q' o Sarg.^{to} Mor Jozé Pedro Francisco Leme avizou a Vm.^{ce}, que no pouzo de Santo Antonio da Lapa lhe desertara Manoel de Jesus, filho de Pay incognito, e de Antonia do Prado, natural dessa Villa, Vm.^{ce} o faça procurar, e prender, e da mesma forma a todos os Desertores, de q' tiver noticias, e os remeterá ao Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o. D.^a g.^e Vm.^{ce}.

S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Com.^{ca} de Parnagua
Fran.^{co} Jozé Montr.^o**

A plausivel noticia, q' Vm.^{ce} me participa em carta de 20 do proximo mez passado, se virifica por outras partes sucedida nam no dia de Março 31, porem sim na madrugada do seg.^{te} dia; e suposta semelhante felicidade, e fuga dos Inimigos, devemos porisso mesmo estar em mayor prevenção e cautella p.^a os despiques, q' intentarem; assim lhe recomendo toda a prevençam, e vigilancia necessaria, e q' as Paradas sempre estejam prontas. D.^a g.^e a Vm.^{ce}

S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Itapitininga Salvador de Olivr.^a
Leme = em Sorocaba.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada do primr.^o do corrente, a q' sou a dizer-lhe, q' todo, e qualquer Cap.^m da ordenança do seu Destr.^o deve obedecer as ordens de Vm.^{ce}, e q' assim o participará da m.^a p.^{te} ao Cap.^m Fran.^{co} Marcelino Nardes, se a Freg.^a, em q' elle hé Cap.^m está nos Limites, e jurisdição de Itapetininga, e se elle nam obedecer, nem lhe mandar a lista, q' Vm.^{ce} lhe ordenou, o mandará prender, e remeter-mo,



cuja cominação lhe participará Vm.^{ce} na mesma carta que lhe escrever com a sobred.^a minha resolução. D.^s g.^e a Vm.^{ce}

S. Paulo a 4 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Sarg^{to} Mor de Aux.^{es} da Com.^{ca} de Parnagua
Fran.^{co} Jozé Montr.^o**

Ontem recebi por Parada 14 cartas de Vm.^{ce} de diversas datas, e agora de manhã responderei as que precisarem de reposta.

Nam se admire Vm.^{ce} da ignorancia, q' observava antecedentem.^{te}, porq' hé infinito o numero dos estultos, e hé forçoso, q' quando hum cego conduz a outro, cayam ambos.

Do Soldado Jozé Gonçalves de Moraes, em q' Vm.^{ce} me falla, se sirva Vm.^{ce} p.^a o q' lhe for precizo nas suas Tropas Aux.^{es}, em q' com o mesmo Soldo, q' presentem.^{te} tem de Soldado pode servir de Ajud.^e até vir o Gamito q' já mandei recolher, e porisso se escuza Patente, e aumento de Soldo p.^a esse interim.^{ta} servir.

Se a Recruta, q' ficou doente em Iguape era Jozé Franco, a p.^{te} q' se me deo de Santos o denominava Euzebio Glz.

Revista-se Vm.^{ce} dos accidentes, q' julgar necessarios, porq' o Proverbio Francez também hé Evangelho humano dos Portuguezes; Com os q' precisarem de rigor, uze-se delle, e aos q' bastarem bons modos com elle se pratiquem; em huma palavra, castigo aos maos, favor aos bons.

A suavidade, e methodo, com q' Vm.^{ce} faz, e pertende fazer os exercicios, hé justa, e necessr.^a, porqu' assim nem os Aux.^{es} deixão de disciplinar-se, nem faltão as suas la-vouras, pois não nos deve merecer menos cuidado a Agricultura, q' a Disciplina, q' sam duas das quatro Solidas bazes de todo o Estado.

Tambem está boa a ideya de hir atrahindo aos Dezer-tores, e a continüe athé conseguir todos os possiveis, e os remeter.



Como Vm.^{ce} nam pode reduzir nem hum desses chamados homens de Negocio, estranhos da boa fé, e ainda da verdadr.^a ideya, q' deviam conceber do interesse certo de assistirem aos Aux.^{es} com a import.^a dos Prés, logo q' estes chegarem, farei remeter pela Junta a sua importancia a Vm.^{ce}, e tenha a certeza, q' assim sempre sucederá no meu tempo, porq' nam sei faltar ao q' se deve, nem a minha palavra.

Emq.^{to} aos sinaes, e avizos p.^a saber qualq.^r novidade, como Vm.^{ce} ahi está, e sabe as distancias, proporcionará os meyo, e modos de poder saber logo qualquer successo, e repetirá as ordens, q' lhe parecerem necessarias, p.^a estarem prontas as Companhias na Curityba p.^a marcharem ao primr.^o avizo, q' fizer.

A Franc.^o de Olivr.^a, ou outro qualquer, suposto q' tenha dado baixa de soldado, pode Vm.^{ce} puxar p.^a as Tropas Aux.^{es}, e castigallos, como merecerem as dezobediencias delles; e como a do d.^o Fran.^{co} de Olivr.^a hé escandalosa, huma de duas, ou hade ceder ou acabar na Cadeya donde Vm.^{ce} som.^{te} o soltará, quando justam.^{te} estiver persuadido, deq' elle está reduzido ao seu dever, ou der fiança á sua pessoa.

P.^a nam fazer esta carta mayor, passo a responder em outra, ou outras ás restantes de Vm.^{ce} q' D.^s g.^e

S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o d.^o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o

Nam me admiram os descuidos do Comand.^e, q' foi da Fortaleza, as ruinas, e desmanchos, q' Vm.^{ce} nella acha, o estrago do Armazem, e deq' nelle se achava, porque já estou costumado a achar tudo nesta Capitania em estado semelhante; reparo porem em dizerme; q' ainda estava nos Armazens tudo oq' se tinha remetido p.^a as Lages, e estimarei, q' nam seja a polvora, e balla, que eu já mandey hir de Santos, se bem q' me persuado, q' Vm.^{ce} a terá remetido, e se ainda o não fez,



hé preciso q' sem perda de tempo a mande pelo destino, q' lhe avisou o Cap.^m mór da mesma Villa das Lages.

Os consertos, e reparos, q' forem necessarios, mande Vm.^{ce} fazer, porem só os q' forem indispensavelm.^{te} precisos, suavizando a despeza com o trabalho dos Destacados, que a mais farei satisfazer pela Junta da Real Faz.^{da} comfr.^e os avizos, clarezas, q' Vm.^{ce} mandar; porq' nam tem lugar o repararemse pelos rendimentos da Camera.

Os ornamentos deq' no tempo passado senam lembrava o Capellam P.^e Fran.^{co} de Meyra, se conservem na mesma Fortaleza, p.^a os Sacrificios, e Sacramentos, q' forem necessarios nella; e Vm.^{ce} saiba do mesmo Padre os q' mais tem em seu poder, e me mande húa relaçam delles, porq' talvez q' alivie a esse zeloso Padre do trabalho de os guardar, destinando-os p.^a onde forem mais precisos.

Já agora concidero viram no caminho o subalerno, e Aux.^{es} conduzindo o ouro das Partes, e q' simultaneam.^{te} vem os respectivos Reaes Quintos, e confr.^e a quantid.^e, q' vier, e importar a despeza da conduta, darei providencia p.^a o futuro q' desta vez nam há mais remedio, que pagar os Soldos aos Condutores, já q' anuhi a semelhante proposta, q' de viva voz me fez o D.^{or} Ouvidor dessa Comarca, facilitandoma mais, doq' Vm.^{ce} exactam.^{te} me expoem.

A resp.^{to} de se observarem inalteravelm.^{te} os privilegios dos Aux.^{es}, de se lhe evitarem custas Judiciaes, e as extra judiciaes, q' se lhes faziam com as idéias de os hirem ameaçar com prizam aos seus Sítios, q' Vm.^{ce} com pilheria, e pelas palavras delles me explica, repito agora positivas recomendaçoens ao sobred.^{to} D.^{or} Ouvidor, e se cá chegarem os Requerimentos dos traficantes, lhes defirirei como merecerem.

Fico pronto a mandar satisfazer ao R.^{do} Vigr.^o de Iguape, em q' Vm.^{ce} me falla, a Congrua q' tiver vencido desde q' tomei posse deste Governo, q' hé o mais q' posso fazer, e o q' estou fazendo, sem nada se dever do meu tempo sem embargo de achar o Cofre totalm.^{te} exaurido, e de serem as despezas



incomparaveis com os Regimentos q' formei, com as expediçõens delles, e com as providencias, q' a tudo vou dando; mas hé preciso, q' esse Padre mande Procuração a alguem, q' haja de receber na junta a d.^a Congrua, vencida no meu tempo, e a q' se for vencendo nelle.

Mandei entregar a carta, q' Vm.^{ce} mandou p.^a o Snr. Bispo no seu Palacio p.^a se lhe remeter p.^a a vizita, emq' anda, e o p.^e Vigr.^o, q' foi do Pilar, em chegando nam terá mais remedio, q' hir p.^a o seu destino, apezar dos enredos, q' vier fazer o Irmão Cap.^m, porq', meu Sarg.^{to} Mor, no meo tempo quem delinquir ha de ter castigo, seja q.^m for.

Visto o atentado do Alferes Jozé de Souza Fagundes, dese-lhe baixa, prenda-se, e se me remeta sem falta, nem demora: Vm.^{ce} escolha p.^a Alferes, e Ten.^{te} os q' melhores lhe parecerem, e os avize Vm.^{ce} p.^a virem tirar os seus Nomenclamentos.

Tenho respondido as cartas de Officio de Vm.^{ce}, e separadam.^{te} respondo á particular.

D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Com.^{de} da Praça de Santos Fran.^{co}
Aranha Barreto.**

Sobre as duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 2 e 3 do corrente, sou a dizer-lhe, q' hé preciso saber do Mestre do Hyate, Manoel Francisco, quando sahira de Lx.^a e outro Navio q' diz sahira antes d'elle em direitura p.^a esse Porto; porq' por cartas anteced.^{es} sei, q' me vem nelle encomendas, e cartas, e me merece cuid.^o a sua tardança: sayba tambem quando o mesmo M.^e faz mençam de hir, e se ha de fazer viagem em direitura a Lx.^a

Recebi as cartas vindas pela Parada de Parnagoa, e folgo da brevidade com q' vierão, que espero seja continuada pela actividade de Vm.^{ce}. Ja lhe respondi sobre as testadas do Caminho, q' vay dessa Villa p.^a S. Vicente, que a Camera



deve escrever aos donos dellas com a cominação de as mandar fazer á custa delles; pois á camera pertence semelhante procedim.^{to}, e escuzamos nos esse trabalho, q' nam faltam outros privativos, a que acudir. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua Antonio Barbosa
de Matos Coutinho.**

Na reposta da Carta de Vm.^{ce} que trouxe a data de 22 do proximo mez passado sou a dizer lhe q' a resp.^{to} da prohibiçam das Lojas, e morretes pode Vm.^{ce} dar todas as providencias necessarias, e fazer observar os seus Provim.^{tos}, e acautellar tudo o q' for conducente p.^a se evitar todo, e q.¹ quer extravio de ouro e nam se embarace com os Requerim.^{tos}, q' me fizerem os d.^{os} prejudiciaes Traficantes, porque de acordo fico a mandallos informar por Vm.^{ce}. Recomendo a Vm.^{ce} m.^{to} faça observar os privilegios dos Aux.^{es}, e q' os Officiaes de Justiça, ainda Escrivaens, e Requerentes nam incistem aos Mercadores a cobrarem judicialm.^{te} as pequenas quantias, q' lhes deverem os ditos, e menos q' se encarreguem a cobrallas extra-Judicialm.^{te}, pois nos sitios, onde vivem os devedores praticão algúas astucias e insolencias, q' algúas vezes tem vizos de furtos, q' estou certo Vm.^{ce} fará cohibir, assim q' delles tiver noticias e q' providenciará tudo p.^a mais nam succederem. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Ytú Antonio Pacheco da Sylva

Logo q' Vm.^{ce} receber esta, prenda, e me remeta a Domingos da Sylva Guedes pela rebeldia de nam servir na sua Comp.^a de Jundiahy, nem se ter alistado nessa Villa, como eu lhe permitia, nem finalm.^{te} se querer fardar. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Then.^{te} Jozé Joaqu.^m Mariano da Sylva
Cezar = no Carrapato.

Recebi tres cartas de Vm.^{ce}, q' trouxeram a data de 5 do proximo mez passado: em huma me dá Vm.^{ce} p.^{te} de q' passaram as Comp.^{as} de Cavallaria, e do q' lhes soffreo: hiam longe dos meus olhos, e parece q' com os proprios nam vião as ordens, q' por escrito lhes dey, e porisso huns se demorarão mais dias nesse Pouzo, outros pediam mantim.^{tos} excessivos, e todos fizeram o q' Vm.^{ce} me participa.

Em outra me dá p.^{te} do quazi roubo, q' fizeram de hum cavallo Rozilho do Tropr.^o Joam Leyte, a quem, em vindo Vm.^{ce}, averiguarei tudo, e mandarei satisfazello pelos soldos de q.^m lho levou.

Na tercr.^a me dá conta, de q' se recolhera o Explorador, q' Vm.^{ce} tinha mandado athé a beyra do mato, e estimo, q' nam tivesse encontro algum com os Indios, q' assaltaram a Rossa da Esperança; porq' dezejo, importa, e ordeno, q' nam se lhes faça a minima hostilidade; e assim o deixe Vm.^{ce} recomendado; e venha o mais cedo q' lhe permitirem as suas molestias, de q' o suponho já melhor, e traga correntes as contas, e clarezas p.^a com prontidão se mandar pela Junta pagar toda a despeza. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Fiel do Reg.^o de Curityba Joaq.^m Ferreyra.

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 5 do mez passado sobre levar o Sarg.^{to} Mor os cavalloos desse Rg.^o na condução da Comp.^a. Vm.^{ce} me avize se os mandou outra vez, ou q' sahida lhes deo; e se não os mandou, Vm.^{ce} deve comprar os precizos p.^a essa Guarda do q' deve dar p.^{te} á Junta da Real Fazenda. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Jozé dos Santos Roza = em Curityba.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 6 do mez passado, e depois de lhe agradecer todo o auxilio, q' deo as Tropas, lhe concedo a licença, q' Vm.^{ce} pede p.^a vir a esta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Then.^{te} Manoel Fran.^{co} de Tolledo = em Guaratinguetá.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 2 do corrente com a inaudita impraticavel conta, q' Vm.^{ce} mandava, em q' incluhiã, não só soldos, mas tambem os viveres, q' Vm.^{ce} e Soldados Aux.^{es}, e de ordenança comerão, o que nam pode ser, porq' tanto Vm.^{ce}, como os d.^{os} devião comer dos m.^{tos} Soldos; e nesta forma vai a conta reformada, e na forma della deve Vm.^{ce} logo sem perda de tempo pagar aos d.^{os} Aux.^{es}, e Ordenanças os d.^{os} Soldos, descontandolhes som.^{te} delles o gasto, q' cada hum fêz, o q' ajustará, e conferirá com cada hum dos mesmos, dos quaes me hade mandar recibo nas costas da mesma reformada conta. A d.^a importancia de Soldos, e as mais despezas justas incluidas na d.^a conta junta importam som.^{te} a quantia de 104\$040 r.^s, e tendo importado os bens rematados dos prezos 105\$880rs., ainda resta delles 1\$840, os quaes deve Vm.^{ce} abonar no gasto do sustento dos prezos, q' se viessem em direitura a esta Cidade nam poderiam gastar mais. Ficase som.^{te} devendo a Vm.^{ce}, e a cada hum dos Soldados de Cavallaria o sustento do Cavallo, e os dous, em q' vieram os prezos se hé q' vieram a Cavallo, alias ainda se deve tirar das despezas o aluguel de 5\$120, e abonarse no d.^o sustento dos cavallos. Arrume Vm.^{ce} todo o sobred.^o na forma referida, de forma, q' quando dahi vier o D.^{or} Ouv.^{or}, q' hade partir de cá em 18 deste mesmo mez, lhe entregue Vm.^{ce} p.^a me trazer as sobreditas clarezas, e recibos p.^a me constar, q' os Soldados estam pagos.



Athé agora nam recebi as culpas dos prezos q' Vm.^{ce} devia trazer com Elles. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Despezas, q' som.^{te} se devem tirar dos bens dos
Prezos, q' se diz impórtarem 105\$880

Soldos do Then. ^{te} em 60 dias a 600 r. ^s — im- portão	//	36\$000
5 Sold. ^{os} de Cav. ^a em hida, e volta 26 dias a 100 r. ^s cada hú	//	13\$000
5 Sold. ^{os} de Cav. ^o de Taubaté 12 dias	//	6\$000
3. Soldados da mesma V. ^a em 18 dias	//	5\$400
Cavallo, q' morreo	//	8\$000
Aluguel dos cavallos, em q' vieram os prezos ..	//	5\$120
Dr. ^o ao Cap. ^m do Mato	//	1\$920
Onze soldados da orden. ^a em 26 dias	//	28\$600
		<hr/>
		104\$040
		<hr/>

Abatida da importancia dos bens, resta ainda
a q.^{ta} 001\$840

Devese agora pagar o sustento, q' os dous prezos gastaram no caminho, e o sustento dos cavallos, abonando o d.^o resto de 1\$840 rs., e nada mais se deve de sustento algum, porq' o Then.^{te}, e Soldados devem comer dos Soldos sobreditos.

P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Ubatuba.

Logo q' Vm.^{ce} receber esta mande a entregar ao Escrivam da Ouvidoria desta Comarca, q' o hé tambem da Junta de Justiça, as culpas, que no Juizo dessa Villa tiverem os prezos



Gaspar Peres, e seu filho, ficando som.^{te} no Cartorio dessa V.^a por traslado. S. Paulo a 8 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Secretr.^o, q' foi do Governo desta Capitania,
Thomaz Pinto da Sylva, estando em Santos p.^a dali
embarcar p.^a o R.^o de Janeyro.**

Sr. Thomaz Pinto da S.^a

Na prez.^e hera recebi a carta de Vm.^{ce} datada já em 4 do corrente: houve demora na remessa; porem nam a houve em corresponder a atençam, com q' sempre o tratei, e Vm.^{ce} merece, e em lembrance da Politica Militar, tendo-o sido a tantos an.^s enfim satisfaz Vm.^{ce} os deveres da sua honra e eu nunca faltarei aos q' tenho de dar-lhe gosto.

Sinto, q' os Indios o deixassem cahir no caminho; e estimo, q' nam tivesse molestia, e que chegasse a salvam.^{to} a essa Villa, assim como dez.^o chegue ao R.^o de Jan.^o p.^a cumprir a promessa de mandarme frequentes novas da importante saude do meu amabilissimo Capitam o Ex.^{mo} S.^r Marquez, nosso Amo, e p.^a lograr as felicidades, q' dezejo a Vm.^{ce}

O achar Vm.^{ce} no Cubatão o Escaller p.^a o conduzir, os obzequios presentes do Comand.^e, e os mais q' lhe fizer athé o levar a Bordo, e lhe dar ali hum abraço da m.^a p.^{te}, sam couzas de tam pouca ponderaçam, q' ainda fazendo-se ahi por ordem minha maiores, nam sei a q.^m parece nam tiveram valor algum: Vm.^{ce} por honrado hé q' lhes dá vulto, e pezo.

Antonio se recomenda, e oferece a Vm.^{ce}, e eu p.^a tudo oq' lhe prestar. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s S. Paulo 9 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Comand.^e da Praça de Santos Francisco
Aranha Barreto**

Agora recebi a carta de Vm.^{ce}, q' trouxe a data de 7 do



corrente mez: e estou a espera do Sarg.^{to} q' Vm.^{ce} me diz hade trazer as cartas, q' viessem pelo Cap.^m Fernando Leyte; porem justam.^{te} receyo, q' como o d.^o Sarg.^{to} ha de vir acompanhando a conducta do dr.^o da Alfandega, e do sal tarde mais, doq' pede a remessa de taes cartas; se bem, q' me parece q' o sobred.^o Cap.^m teria ouvido de mandallas logo, ou de ser elle o mesmo Portador.

Agradeço a Vm.^{ce} os obzequios, q' o meu Amigo Thomaz Pinto me diz lhe tem Vm.^{ce} feito; entreguelhe a inclusa, e se elle já tiver feito viagem, lha remeta na primr.^a occasiam.

Sempre dezejo, q' a munición da farinha seja boa, assim se vir, q' se corrompe, faça vendella. O feijam, q' existe nos Armazens, visto estar tam estruido, vendase por qualquer prego, q' se poder vender; porq' mais vale perderse p.^{te}, q' toda.

Conheço, q' Vm.^{ce} se nam descuida doq' está a seu cargo; assim a respeito da Canoa inutil, q' mandou ir do Cubatão p.^a a Estacada, obra do Quartel della, e mais providencias, q' prontam.^{te} ahi nas Fortalezas, e em tudo estou descansado em Vm.^{ce}. Cautella com as Recrutas de Desertores, q' vieram de Parnagua, e mandou p.^a a Barra grande, e espero os dous.

O Comand.^o do Cubatam Luiz Alvares tem o incivil desacordo de deixar estar ali quaesquer encomendas minhas tempos esquecidos, por mais Indios, que voltem p.^a esta Cidade; já elle merecia, q' eu o removesse dali, e o castigasse, porem quero perdoar-lhe o passado, e q' Vm.^{ce} logo logo o mande ir a sua prez.^a, e o advirta, q' se mais praticar semelhante desacordada grosseria, huma vez q' seja, o castigarei infalivelm.^{te}, como merece; e q' sempre pelos primeyros Indios, q' ali chegarem, mande as encomendas, q' estiverem no mesmo Cubatão p.^a mim, fazendo relação dos Indios, e doq' me trouxerem, a qual deve remeter por elles, e avizar depois em carta por outro portador o q' mandou, e por quem. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Exm.^o e R.^{mo} S.^r Bispo desta Diocese, andando
de Vizita por Ytú.**

Exm.^o, e R.^m Snr. = Agora acabo de receber a estimavel carta de V.Ex.^a, q' em 5 do corrente mez me escreveo de Ytú; e sim vejo, q' V. Ex.^a me escreve de todos as Villas, q' felicita com a sua saudavel Vizita, porem já dezejo ver a V. Ex.^a nesta Capital p.^a com mais frequencia poder eu saber, q' V. Ex.^a logra a preciosa saude, q' lhe dezejo constante.

Da fidelid.^e de V. Ex.^a e pelas suas vivas expressoens conheço, q.^{to} V. Ex.^a estima a feliz noticia, q' o Snr. Antonio Carlos me mandou participar a V. Ex.^a: espero q' cedo termos repetidos gostos, q' eu o tenho m.^{to} particular, deq' p.^a termos o primr.^o, se esperou; q' chegasse lá o meu Regim.^{to}, e am.^a Infantaria de Voluntarios, q' com felicidade, q' nunca saberei agradecer a Deos, levantei nesta desollada Capitania, o q' já se sabe em Lisboa, sem ser pelos meus Officios, q' ainda vão em caminho, nem pelas minhas cartas particulares, em q' nam puz sem.^e ponto.

Participo da conçoção, q' V. Ex.^a tem na satisfaçam dos Povos com a sua Vizita, e com o meu Governo. O obrar-se comfr.^e os proprios deveres, e dos lugares, sempre tem essa aceytaçam q' vôa, e se espalha imensam.^{te}, assim como a noticia de qualquer, q' falta a identicas obrigaçoens, e ao bom regimen dos mesmos Povos.

Eu, e meu filho, Servo de V. Ex.^a, nos oferecemos com a saude, q' logramos, as Ordens de V. Ex.^a q' D.^s g.^e m.^s an.^s S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r Bispo Diocesano D. Fr. Manoel da Ressurreição // de V. Ex.^a M.^{to} Venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Comand.^e do Reg.^o de Curityba Joam de Deos
Borges.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 6 do mez passado; e se os Cavallos, q' indevidam.^{te} foram na conducta da ultima



Companhia, nam voltaram: Ordeno nesta mesma carta a quem tiver em seo poder os Cavallos Reyunos, entregue a Vm.^{ce} os q' forem precisos p.^a esse Reg.^o D.^s g.^e Vm.^{ce} S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Joaq.^m Dias do Amaral Ferraz = em Curityba.

Se os cavallos desse Reg.^o, q' Vm.^{ce} me diz em carta de 5 de Abril levara o Capitam Garcia Roiz nam estiverem já restituídos; ordeno por esta mesma carta a quem em seu poder tiver os Cavalos Reyunos entregue os q' forem necessarios p.^a esse mesmo Reg.^o. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 9 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a.

P.^a o R.^{do} P. Prior do Conv.^{to} do Carmo da Villa de Santos.

O Illmo. e Ex.^{mo} Snr. Marquez do Lavradio, Vice Rey do Estado, me participa em officio seu datado em 21 de Março, q' Joze Cout.^o de Moraes dezeja servir no Corpo de homens pardos na Capital do mesmo Estado, sem poder fazer este serviço pela obrigação, q' tem de acompanhar, e servir ao P.^e Fr. Francisco Soares de S. Elena, Religioso do Carmo, q' nam tem duvida dimitir de si os taes serviços por quatro dobras, desistindo de todos os poderes, e direitos, q' tem nos mesmos serviços; e porq' o mesmo Ex.^{mo} S.^r Marquez acha, nam só boa dispoziçam no sobred.^o Jozé Coutinho p.^a servir naquelle corpo, mas tambem q' hé justo consiga a sua liberdade, me intima q' eu consiga de V. R.^{ma} lhe passe carta de liberdade pela referida quantia de quatro dobras, afim de q' possa exercitar as funçoens daquelle corpo, e estar sempre pronto p.^a o Real Serviço sem impedim.^{to} algum; avista de cuja respeitavel ensinuaçam rogo a V. R.^{ma} se digne attendella, e anuhir a ella, noq' terei particular gosto, assim como de o dar a V. R.^{ma} no q' me for possivel. D.^s g.^e a V. R.^{ma} m.^s an.^s S. Paulo a 11 de Mayo de 1776 // De V. R.^{ma} M.^{to}



Venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha // M.^{to} R.
Sr. P.^o Prior do Convento do Carmo de Santos.

**Para o Cap.^m da Infantr.^a Aux.^{ar} da Freg.^a da Piedade
Joaquim Peres de Olivr.^a**

Recebi a de Vm.^{ce} de 6 do corrente, e em reposta della sou a dizer-lhe, q' a reforma da sua Comp.^a deve ser com a mayor circunspecção, sem que a liberd.^e de reformalla possa nunca servir p.^a excluir da lista della nenhum Soldado, nem Oficial, q' esteja capaz de continuar o Real Serviço, do X qual só se devem escuzar os total.^{te} inuteis nelle, e em lugar destes se devem encher as suas praças com os mais benemeritos das ordenanças, e com melhor possibilidade de se fardarem, p.^a oq' recorrerá Vm.^{ce} ao Cap.^m Mor, q' conhecendo a sua ordenança, lhe dará della os mais benemeritos, e cazo de os nam haver, sem q' seja preciso entrar pelos Cabos, e Sargentos, como os há em tam grande numero delles poderá tirar os de q' Vm.^{ce} carecer, sendo certo, q' todos se devem fardar, como tenho determinado; e pelo que respeita aos dous Soldados, q' lhe desertaram p.^a o R.^o, Vm.^{ce} me avizará dos seus nomes, e a p.^{te}, p.^a onde se refugiaram p.^a os mandar recrutar, e castigar a sua deserçam, como merecem, e o farei a todos os q' cahirem em tam vil procedimento.

Se o seu Ten.^{te} se acha tam velho, como me segura, e impossibilitado de continuar a servir, Vm.^{ce} me mandará o seu nome, e como segundo a sua informação, o melhor p.^a o substituir hé Jozé Gomes, com a proposta de Vm.^{ce} lhe mandarei passar o seu nombramento. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 12 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Comand.^e da Praça de Santos Francisco
Aranha Barreto.**

Recebi as duas cartas de Vm.^{ce} de 8 a 11 do corrente.



Tambem recebi a via de cartas, e as mais particulares vindas pelo Cap.^m Fernando Leyte Guimaraens, aq.^m Vm.^{ce} dirá, q' nam escrevo, porq' o espero nos Indios, em q' hoje vai o Juiz de Fora; e q' traga as contas e dinhr.^o restante das farinhas p.^a se arrumar este particular na Junta.

A resp.^{to} da carta do Snr. Marquez, e do Mulato, q' nam veyo, deve Vm.^{ce} responder ao Sr. Marquez, ou remeter o Mulato, se vier em outra embarcaçam. Tambem o Snr. Marquez me avizou ter passado as ordens p.^a vir hum executor de Alta Justiça, e nam sei, se o Cap.^m Fernando o trouxe, ou não.

O Sarg.^{to} entregou os prezos, q' ficão com praça assentada, e levou o dr.^o do Pré.

A Curveta, q' chegou, deq' hé M.^e Felipe Roiz de Barros nam hé ainda a Embarcação, q' se esperava, deq' hé M.^e, ou Cap.^m Joaquim Jozé Ferr.^a, q' traz as minhas cartas, e encomendas: saiba delle, se sahio, ou não a dita de Lx.^a, e o tempo q' ali faz tenham demorar-se, e se hade ir ou nam em direitura p.^a a Corte.

Pelo sobred.^o Sarg.^{to} escrevi ao R.^{do} Prior do Carmo dessa Villa sobre hum particular, q' me recomendou o Sr. Marquez Vice Rey, e como precizo de mandar-lhe pronta reposta, falle com o mesmo R.^{do} Prior, p.^a q' responda logo, e me remeta Vm.^{ce} a carta. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da V.^a de Itapitininga.

Recebo a carta de Vm.^{ces} datada em 5 do corrente como o = Nós abaixo assinados = e semelhante materia de contas da Fabrica da Igreja, e de lhes mandar outro Vigr.^o, não me pertence prover. Devem Vm.^{ces} requerer ao sr. Bispo, p.^a os prover, como for justo.

Emq.^{to} aos vinte mil rs., com q' Vm.^{ces} dizem contribue



essa Camera p.^a mesma Fabrica, ou Vigario, representou-me o D.^r Ouv.^{or} G.^{al}, q' Vm.^{ces} agora lhe avizaram dessa contribuiçam, porem q' na Correyçam, q' hade hir fazer, assim q' se recolher da q' vai fazer a outras Villas, hade glozar tal despeza; porq' há Ley p.^a se nam abonar nas contas das Cameras qualquer despeza, q' se nam ligitimar por Ordens Regias; assim nesta p.^{te} me parece q' Vm.^{ces} não devem continuar semelhante contribuição dos vinte mil r.^s dessa Camera se nam tem ordem, ou Provizam de S. Mag.^e p.^a fazerem essa despeza. D.^s g.^e a Vm.^{ces}. Paulo a 15 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Ordinr.^o, e Of.^{es} da Camera da V.^a de Itapetininga.

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos

Foi bem prezo, e remetido o Prezo Conductor da Parada, e fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em prender tambem lá ao atrevido Mula-to forro, que a abrio; deixe-o estar prezo hum mez completo, e no fim delle, sendo capaz, lhe assentará praça p.^a o Regim.^{to} de Voluntarios Reaes.

Estimarei, q' quando Vm.^{ce} expedio a mesma Parada, participasse aq.^m se dirigia o d.^o successo della, e prizoens, a q' se procedera. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

Paulo a 15 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Comd.^e Fran.^{co} Ar.^a Barreto.

Para o Sarg.^{to} mor Manoel Angelo Figr.^a = em Santos.

Estimo as boas novas de Vm.^{ce}, e q' logre saude livre da pensam dos defluxos, q' vam cá dominando com o frio; mas elles a perseguirem-me, e eu a trabalhar sempre, veremos quem mais teyma. Facultei a Manoel Frz. Souto a licença, e o recomendo novam.^{te}, porq' p.^a se servir a D.^s, a El Rey, e a todos, aq' se pode valer, hé q' os homens nascem, e q' a Proviuincia lhes concedeo prestimo, e occasioens: quem falta ao q'

pode, sobre ser ocioso, falta aos sentimentos da socied.^o, e aos naturaes deveres, com q' nasceo.

Ontem defiri a hum requerim.^{to} do Administrador da Armaçam da Bertioga, e p.^a não haverem Tabernas naquelle Continenti no tempo da Pesca, nem se deixarem passar os Baleeyros p.^a a outra banda; e estou prontissimo p.^a auxiliar o contrato em tudo o q' precisar, o q' Vm.^{ce} pode com toda a certeza participar ao sucessor de meu falecido Amigo Inacio Pedro Quintella, sem embargo q' a poucos dias lhe respondi; cuja reposta enviey ao Cap.^m Comand.^e p.^a ahi a entregar a Vm.^{ce}. O Conservador dos mesmos Contratos tambem tem activo cuidado de aplicar os particulares delles, como avizei na Sobrd.^a reposta. Vm.^{ce} a remeta na primr.^a occaziam, e me dê occasioens de lhe dar gosto. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^a S. Paulo a 15 de Mayo de 1776 // De Vm.^{ce} Venerador // Snr. Sarg.^{to} Mor Manoel Angelo Figr.^a e Aguiar.

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys.

Recebi a de Vm.^{ce} de 28 do antecedente mez, e em reposta devo dizer-lhe, q' tres Povoadores da nova Povoaçam de S. Anna me requereram contra o Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo, e segundo a m.^a lembrança alguns dos q' elle remetia prezos q' Vm.^{ce} fez m.^{to} bem em por na sua liberdade, todos despachei a seu favor por lhe achar justiça, q' confirmo com a informaçam de Vm.^{ce}, e me faz perder todo o conceyto do referido Cap.^m, a quem nos ditos Despachos repreendo, e q.^{do} isto, e a advertencia de Vm.^{ce} nam baste p.^a se conter das injustiças, q' faz a aquelle Povo, deve Vm.^{ce} avizar-me, depois de informado, p.^a eu lhe dar a ultima providencia, sendo mais util perder hú mau Oficial, doq' muitos Povoadores.

Eu estimo infinito a informaçã, q' Vm.^{ce} me dá do novo caminho, q' está abrindo o Cap.^m Joze Corr.^a Leme Marzagão, e como hé de tanta utilidade, eu me nam descuidarei de plii-

car lhe todos os meynos, p.^a q' se complete, p.^a o q' confio de Vm.^{ce} concorra com tudo o q' puder.

Como Manoel Roíz Montemor veyo voluntariam.^{te} oferecer-se ao castigo, q' merecia da fuga, eu o absolvi, aclarando lhe a praça, e ficando nesta Cidade, e na Cadeya della Jozé Antonio de Sigr.^a, visto ter tam boas habilidades.

Fico certo na má conducta do Vigr.^o do Facam a q' se dará providencia, e se algum dia nessa Villa, ou seu Termo apparecer o Pardo Joam Baptista, deve ser remetido prezo a Cadeya desta Cidade pelos seus atrevimentos. Estimey m.^{to} ter achado justiça em Domingos Glz. p.^a lhe deferir. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 17 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Ar.^a Barreto Comd.^e da Praça
de Santos.**

Recebi com a de Vm.^{ce} a Parada de Parnagua, q' veyo bem vagarosa, por gastar 17 dias.

Fico esperando pelo Cap.^m Fernando Leyte Guim.^s, e q' no cazo de na embarcaçam, q' se avistava na Barra vier o prezo, q' o Sr. Marquez Vice Rey avizou, e o Carrasco, da sua remessa p.^a esta cidade e Cadeya.

Estimo chegasse o Sarg.^{to} com o prezo, e dezejo, q' o Prior do Carmo me responda com brevid.^e, como careço, e Vm.^{ce} o deve servir, prendendolhe o Mulato, e castigando todo o tempo q' elle o pedir.

Fico certo na derrota, q' o M.^e Felipe de Barros pertende fazer, como tambem da noticia, q' me dá da Curveta, de q' hé Capitam Joaquim Jozé Ferr.^a, admirando-me a escalla, q' vem fazer ao Rio, tendo eu avizo, de q' vinha em direitura a Santos. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**P.^a o Com.^{de} do Reg.^o de Jaguary Custodio Jozé
de Souza.**

Na conformid.^e, e suposiçam de ser verd.^e o q' Vm.^{ce} me diz na sua carta de 2 do corrente, nam só aprovo a tapagem da Picada, em q' me falla, mas por ella mesma ordeno a todos os Capitaens das Freguezias confinantes nam deixem mais abrilla, nem seguilla, assim lhes pode avizar Vm.^{ce} desta minha determinação; e se algum desobedecer, e nam a cumprir Vm.^{ce} me avize p.^a o castigar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Comarca de Parnagua
Fran.^{co} Jozé Montr.^o**

Principio a responder a sete cartas de Vm.^{ce} datadas em 8 e 9 do corrente, e proximam.^{te} recebidas. Estimei, q' as seis Comp.^{as} dessa Villa estejam já completas, e q' tenha repetidas ordens p.^a as mais Villas p.^a tam bem se completarem, e fardarem.

Vejo as propostas, q' Vm.^{ce} manda, e no justo conceito, de q' formo de Vm.^{ce} havia de propor os mais idoneos, já ordenei p.^a a Secretaria se lhes paçassem as suas Patentes, e Nombram.^{tos}, e q' o Secretr.^o Interino as remetesse a Vm.^{ce} p.^a lhas entregar, e receber as importancias, de q' disporá o mesmo Secretario na carta, q' escrever a Vm.^{ce}, quando lhas remeter. Todas as mais propostas, q' Vm.^{ce} fizer, terem a minha approvação, porq' conheço, q' sabe servir a S.Mag.^e, e todo o Requerim.^{to} q' se me fizer p.^a Provimientos, mandarei informar por Vm.^{ce}, porq' certidoens nam me preocupão, nem sam os meynos de se fazerem os mesmos Provimientos.

Nam duvido, q' Vm.^{ce} se nam descuide de recomendar a prontidam das Paradas, e assim hé preciso, porq' ordens geraes nam bastam na frouxidão destes Povos.



Vejo a relação de todo o Trem q' se recebeu na Fortaleza; e como nella escolheu seu Author paragem tam indigna p.^a Armazem, será preciso, q' Vm.^{ce} veja o melhor modo p.^a se nam arruinar de todo esse resto dos estragos.

Pedro Alexandrino, e o Camarada, q' veyo com elle, já sentaram praça, e os mais declarados na lista, q' veyo na carta de Vm.^{ce} de 22 do mez passado ficam na Fortaleza da Barra.

Como nas Cameras por força de Ley hé preciso, q' sirvam os mais capazes das Terras, sendo eleytos alguns Aux.^{es}, e querendo elles aceytar, hé preciso fazermos a vista grossa, e deixallos servir, oq' assim pode responder p.^a a Cananeya; como tambem- q' nenhum Auxiliar se possa auzentar sem licença do respectivo Capitam, q' poderá conceder as necessarias licenças até o numero de dez, e sem se recolher algum dos ditos Licenciados poderá conceder licença a outro; de forma q' nunca passem do d.^o numero, e q' p.^a este fim intime da m.^a parte aos Juizes, q' nam despachem Aux.^{es}, sem lhe apresentarem licença dos respectivos Comandantes.

A resp.^{to} dos Pays, e Mays dos Desertores, e prizam destes, regulle Vm.^{ce} lá esta delig.^a como entender, pois me persuado, q' sem prejuizo do preciso exemplo disporá Vm.^{ce} a delig.^a, como for util.

Ao Sarg.^{to}, q' Vm.^{ce} justam.^{te} mandou prender, conservará Vm.^{ce} na cadeya, ao menos tanto tempo, quanto esteve o Carcereyro; e quando o mandar soltar, lhe dará baixa de Sargento, e o deixará em praça de Soldado.

Das ordenanças se podem tirar os q' forem capazes p.^a Auxiliares, e o Cap.^m, q' foi de Joam de Brito Marinho, devia ser castigado; porem já agora o repreenda Vm.^{ce} por essas entrigas, e pela izenção, q' arrogava da sua caza, Canoa, e Preto, fazendo lhe saber, q' se mais praticar esses desacordos, ou outros, o castigará Vm.^{ce} a m.^a ordem, como entender. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} desta Comarca Jozé Gomes Pinto
de Moraes.**

Na correição, q' Vm.^{ce} vai fazer, proverá, q' todas as devações, e Querellas, em q' houverem culpados, se remetam agora e sempre com os Prezos p.^a a Junta de Justiça desta Cidade, para nella se sentenciarem sumariam.^{te}, como determina El Rey N. Senhor na sua Real Ordem de 14 de Janeyro de 1775, em execução da qual formei nesta Capital a mesma Junta de Justiça.

Proverá Vm.^{ce}, q' os Juizes, q' agora são, e ao diante forem, intimem a todos os Capitaens Mores, Officiaes Auxiliares, e de Ordenanças, assim Capitaens, como Subalternos, e Inferiores, alem dos cazos da economia das suas Companhias, nam prendão arbitrariam.^{te} a pessoa alguma, q' nam for criminosa, ou se achar em flagrante delito, ou Dezertor; e que em outro qualquer cazo nam possam prender sem ordens, por deverem primr.^o dar-me p.^{te}, e esperarem a minha resolução, e nam fazerem como athé agora, q' prendem e remetem a quem lhes parece, e ainda deixão estar prezos nas respectivas Villas a quem querem, o que suposto, tenho acautellado com ordens geraes, e não bastam estas muitas vezes, porq' nem de algumas das ditas prizoens me dam noticia; pelo q' providenciará Vm.^{ce}, que as Justiças, e Cameras me participem estes excessos de quem quer q' forem.

Na Villa de Guaratinguetá se informará Vm.^{ce} exactam.^{te} da conduta do Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo da nova Freguezia de S. Anna, e achando o comprehendido em disturbios, e transgreçoens, e vexames dos queixozos, q' se tem recorrido a mim, o fará prender, e remeter-mo: Outrosim averiguará Vm.^{ce} q' Indios de ambos os Sexos lhe restão dos oito, q' conduzio do mato, e os fará remeter com toda a comodidade á minha presença, para eu os fazer tratar, e educar com Paternal amor, que atraha aos mais, q' habitam dispersos naquelles sertoes.

Prova, e promova Vm.^{ce} o aumento da Agricultura, Algodoeiros, Anil, e tudo o q' for conducente á solida felicidade, e tranquilid.^e dos Povos.

Informe-se juntam.^{te} de tudo o q' lhe parecer necessario p.^a me participar.

Com o zello, e verdade, que costuma, espero, q' Vm.^{ce} execute tudo o Sobredito. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Maio de 1776 /// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. D.^{or} Ouv.^{or} geral Jozé Gomes Pinto de Moraes.

P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em Mogymerim.

Recebi a de Vm.^{ce} de 10 de Mayo, em q' me representa o inconveniente de Vm.^{ce}, e o Cap.^m André Correya serem moradores, e estabellcidos nessa Freguezia, e como na de Mogy guassú, onde hé preciso fazer-se passagem de hum rio, e estarem os moradores distantes, a vista de serem cinco as Companhias, acho ser mais acertado se formem de todas cinco tres; a saber, duas nessa Freguezia, e huma naquella, todas de pé, sendo Vm.^{ce}, e o d.^o Lacerda Capitaens em Mogymerin, e dos dous Capitaens, q' se acham em Mogy guassú Manoel Roiz de Araujo Bellem, e Baltezar de Lemos, informar-me Vm.^{ce}, qual está mais desembaraçado, e pode melhor continuar o Real Serviço para lhe passar as ordens, e aos mais a de entregarem as suas Comp.^{as} p.^a se formarem as tres q' devem existir, que só S. Mag.^e as quer para servirem dentro desta Capitania, o q' Vm.^{ce} lhe certificará, p.^a q' os nam assuste o terem de vir a esta Cidade destacados, q.^{do} lhes tocar, p.^a o q' todos devem cuidar em se fardar, mostrando com isto a fidelidade, q' devem ter ao seu Soberano, o q' lhes nam será m.^{to} custoso, porq' as cazacas devendo ser azuis, e a vestia encarnada, se fazem com tam pouca droga, q' todos podem fazer esta despeza, e a de hum calçam branco de algodam p.^a o uniforme.

Nam se embarace Vm.^{ce} com o seu Ten.^{te}, q' estou certo hade servir sem paixoens particulares, q' a tellas, será castigado como ellas merecerem.

Fica prezo o Criollo Pedro, e se hé certo as culpas, q' me dizem, tem, e porq' espero, seg.^{do} a ordem, q' mando, p.^a se remeterem, será castigado.

Ao Cap.^m Andre Correya ordeno me mande húa relaçam dos Officiaes Subalternos das Comp.^{as}, q' pertendo extinguir, circunstanciada com o prestimo, agilidade, e idade de cada hum, p.^a ver os q' ham de ficar servindo nas Comp.^{as}, q' ficarem existindo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro.

**Para o Cap.^m André Correya de Lacerda = em
Mogy merim.**

O cabo Joan Pinheyro entregou o Negro Pedro, q' fica seguro nesta Cadeya, e como para ser prezo este insolente, sem q' houvesse desgraça, concorreo Inacio Jozé de Campos, hé justo se lhe remunere, izentando-o das Expediçoens, o que com gosto lhe farei, informando-me Vm.^{ce} da qualidade deste homem, e sua familia, e de q' expediçoens quer ser izento: agora hé precizo, q' dessa Villa se remetam as culpas do d.^o Negro Pedro p.^a a Ouvidoria desta Cidade, p.^a por ellas ser punido, o q' Vm.^{ce} da m.^a parte intimará ao Juiz Ordin.^o, que se achar servindo.

Segundo o q' Vm.^{ce} me participa de se terem formado nessa Villa, e de Mogy-guassú tres Comp.^{as} de Pé, e duas de Cavallaria Aux.^{ar} e que as ditas Freguezias são divididas com o rio, e as distancias dos moradores, me parece, q' das cinco Companhias se devem formar tres de Infantaria; a saber: duas em Mogy-merim, e húa em Mogy-guassú; p.^a o q' Vm.^{ce}, e Antonio Luiz de Moraes hão de ser os dous Capitaens dessa

Freguezia; e p.^a a de Mogy-guassú deve Vm.^{ce} dizer-me, qual dos dous Capitaens hé mais desembaraçado dos q' vivem naquella Freguezia, cuja resolução espero p.^a lhe expedir as ordens necessarias, e aos mais, p.^a q' entreguem as Comp.^{as}, q' se devem encorporar ás q' mando formar.

Também hé precizo, que Vm.^{ce} me mande húa relaçam de todos os Officiaes Subalternos de todas as cinco Comp.^{as} com toda a clareza de idades, e desembaraço p.^a ver os q' devem ficar em actual serviço.

Remeto a Vm.^{ce} a ordem p.^a nam entenderem com o seu Escravo, visto lhe ser preciso p.^a o acompanhar, e se achar tambem da sua Companhia. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Curitiba.

Recebo com a carta de Vm.^{ce} datada em 21 do mez passado a conta das despezas, q' por essa Camera se fizeram com as Recrutas, a qual farei entregar na Junta da Real Fazenda p.^a se satisfazer prontam.^{te}; porem ha de ser precizo, q' o Procurador, ou Thesour.^o dessa Camera mande Procuraçam a q.^m haja de receber na mesma Junta a d.^a importancia p.^a asinar o Recibo; e q' juntam.^{te} mande Atestação do Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas, em q' declare, ordenou se fizesse a d.^a despeza, e q' com efeito se fez, p.^a assim ficar Ligitimada a mesma Junta. D.^s g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha /// Snr. Juiz Ordnr.^o e Of.^{es} da Camera da V.^a de Curitiba.

P.^a o Juiz Ordnr.^o da V.^a de Curityba.

Tenho certeza, q' no tempo dessa Villa hum Preto matara a seu Senhor Francisco da Rocha, q' hia a negocio p.^a esse



Continente; e q' o mesmo Preto se acha já prezo nessa Villa, ou Termo: Ordeno a Vm.^{ce}, q' com toda a segurança mo remeta por Parnagua com a Devaça p.^a ser sentenciada na Junta das Justiças desta Capital. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas = em Curitiba.

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} datadas em 15 e 16 do mez passado, e ambas respondo na prez.^{te}.

Vejo a relaçam do numero dos Cavallos, Arreadores, e Camaradas, q' se occuparam no transporte das Tropas; e como o Then.^{te} Jozé Joaquim Marianno trará a conta das despezas, pela Junta da Real Fazenda as farei satisfazer prontam.^{te}.

Nam tenha susto, q' nam lhe hade ser preciso marchar com a sua Comp.^a; pelo q', e por Vm.^{ce} servir a m.^a satisfaçam não o izento do Posto.

Vm.^{ce} dê toda a providencia q' entender p.^a as Paradas seguirem de posto a posto, e nam terem demora, e de estabelecer os mesmos Postos em Pouzos certos, donde possam ser expedidas.

Louvo a Vm.^{ce} o zello, com q' se portou no transporte das Tropas, e chegando a oferecer os seus Cavallos, e aponderar a brevidade, com q' deviam marchar. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o D.^{or} Ouvidor de Parnaguá.

Recebi duas cartas de Vm.^{ce}, q' trouxeram as datas de 14 do mez passado e 3 do corrente, e como envolvem materias de Serviço, responderei a estas na prez.^{te} e successivam.^{te} farei húa carta particular.



Recebi as seis Certidoens de nam haver culpados nas De-
vaças Diamantinas, pertencentes ao Semestre, findo em De-
zembro do anno passado, e será decente, q' as Certidoens dos
Semestres seguintes, as passe o escrivam em papel melhor,
porq' as devo remeter p.^a as Secretarias de Estado.

Recebi a relação do ouro, q' se tinha guiado, a qual man-
darei p.^a a Real caza da Fundiçam, para nella se averiguar,
se veyo a ella, e p.^a identica deligencia hé q' ordenei, q' no
fim de cada tres mezes se remetesse. Hé justo, q' se nam em-
barasse a quem quizer guiar, e remeter o ouro separadam.^{te}
p.^a a mesma Real Caza desta Cidade; porq' a provid.^a da
conducta de Auxiliares era somente destinada á comodid.^e
dos Mineyros, e a desvanecer-lhes o pretexto do custo dos
transportes, q' affectavam.

Já agora faça Vm.^{ce} descarregar a Certidam, q' mandou, e
lhe torno a remeter de Custodio Martim de Araujo, porem
tenha por certo, q' de proposito se nam quis tomar o porto de
Santos, e dirigir tal ouro p.^a esta Real Caza da Fundiçam, e q'
com semelhante pretexto foi cauza da questão q' trago
entre maons com a Intendencia do R.^o de Janeiro sobre
querer, que se permita ir em direitura a ella o ouro, q' as
Partes quizerem levar, que espero se venha a assentar no pro-
jecto em q' estou, deq' somente venha a esta Real Caza da
Fundição de S. Paulo, porque das mais Comarcas confinantes
com as do R.^o de Janeyro, Bahia se nam permite, nem pode
permitir descer ouro em pó p.^a ellas; e supponho, q' nas mesmas
Comarcas de Minas, onde há Cazas de Fundiçoens, senam per-
mite, q' de humas se vá fundir a outras; pelo q' por ora q.^{do}
Vm.^{ce} guiar algum ouro, advirta aos Donos delle, q' nam lhes
admitirá semelhante frivola desculpa de dizerem, q' nam po-
derão tomar o porto de Santos.

A respeito de se prohibirem as Lojas nos Cubatoens p.^a
se evitarem os extravios, já há dias escrevi a Vm.^{ce}, aprovando
a mesma prohibição, e tambem então respondi sobre os Pas-
saportes da Policia.



Para eu fazer executar a ordem Regia de 14 de Janr.^o de 1775, q' fiz aqui ver a Vm.^{ce}, a qual me mandou formar nesta Capital Junta de Justiça, e sentenciar os R. R: Ordeno a V. M.^{ce} faça remeter p.^a a mesma Junta de Justiça a entregar ao Escrivão della, q' hé o da Ouvidoria desta Comarca de S. Paulo, todas as culpas dos criminosos prezos dessa de Parnagua, nam admitindo lá livram.^{to} a todo oq' estiver pronunciado em Devaça ou Querella; porq' sem a demora de Livram.^{tos} Ordindr.^{os} devem ser sentenciados na mesma Junta das Just.^{as} Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Comarca de Parnaguá
Francisco Jozê Montr.^o**

Pela Camera dessa Villa me foram propostos em primr.^o lugar Manoel Gonçalves Guim.^{es} em Segundo Antonio da Sylva Braga, e em terceiro Lugar Lourenço Maciel Azamor, p.^a eu escolher hum destes, no qual conferisse o Posto de Cap.^m das Ordenanças do Pilar. E porq' me consta nenhum destes ser Capaz p.^a a d.^a ocupaçam, assim por se acharem adiantados em annos, como por outras circunstancias Ordeno a Vm.^{ce} me avize logo, informando-me se algum destes tres hê, ou nam capaz p.^a o d.^o Posto, e no cazo de serem inhabeis todos os tres acima referidos, me proponho entam outro benemerito. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 19 de Mayo de 1776. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Com.^{de} da Praça de Santos Francisco
Aranha Barreto.**

Fico certo na arribada q' fez a essa Barra a Embarçaçam, de q' hé M.^e Manoel Roiz Cascaes, vinda S. Catherina com sacos p.^a o Snr. Vice Rey, e as noticias q' dá de continuarem os progressos das nossas Armas: Deos nola continüe e leve com



bem a Thomaz Pinto da Sylva, q' sinto tivesse o contratempo, q' Vm.^{ce} me refere demorar-se tanto a vista de terra.

Estimo m.^{to}, q' as Comp.^{as} de Aux.^{es} estejam completas, ficando de fora Escrivaens, Meirinhos, Administradores de Fazendas, auzentes de m.^{to} tempo, e incapazes, e p.^a q' Vm.^{ce} possa mandar-me os Mapas dellas completos, vou a soltar-lhe a duvida, q' se lhe oferece a respeito dos Furrieis.

Hé certo, q' ainda q' Jozé Montr.^o de Azevedo alcançasse Despacho meu p.^a fazer passagem da sua Comp.^a p.^a a do Cap.^m Bonifacio Jozé de Andr.^e, nam se lhe devia verificar, sem q' nesta Comp.^a estivesse vago aquelle Posto, ou o q' o ocupava quizesse trocar com elle ao q' se não pode obrigar; pelo q' a vista da agillid.^e do dito Furriel Jozé Montr.^o, segundo Vm.^{ce} me informa, ainda q' o nam saber ler, nem escrever hé defeito grande, deve p.^a conservar-se no d.^o Posto voltar á sua Companhia, onde nam pode temer o seu Ten.^{te}, q' estou certo nam uzará de jurisdição de Oficial mayor p.^a vingar-se das suas paixoens particulares, por se nam pôr no risco de eu o castigar.

O Dr. Medico me representa, q' lhe hé impossivel assistir as curas de Cirurgia alheyas da sua profissam; pelo q' q.^{do} o Hospital carecer, deve Vm.^{ce} nomear hum Cirurgiam mosso, e dos de melhor nota com aprovação do D.^{or} Medico p.^a hir fazer as de q' necessitar o Hospital Real. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 P.S. Pelos Indios, q' conduzem a Fernando Leyte Guimr.^{es}, mandará Vm.^{ce} tres barris de polvora dos q' já tiverem capa // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Comd.^e Fran.^{co} Aranha Barreto.

**P.^a o D.^{or} Medico Joaquim Jozé Fr^e da Sylva
= em Santos.**

Duas cartas tenho recebido de Vm.^{ce}, a q' devo responder: pr.^o q' tudo segurandolhe, sinto, q' as suas molestias continuem em mortificallo tanto, porq.^{to} tomara ver livre de todas.



Hé justissima a representação, q' Vm.^{ce} me faz a respeito de haver Professor de Cirurgia, q' assista aos q' della necessitarem no Hospital, e em atenção a ella: Ordeno ao Cap.^m Command.^e nomeye, quando for preciso, hum Cirurgiam mosso, e dos de melhor nota p.^a as referidas necessidades, cuja eleyção poderá ser com o voto de Vm.^{ce}, o q' participo ao referido Command.^e. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Then.^{te} da Cavalr.^a Aux.^{ar} da Freg.^a do Facam
Luiz da Sylva Ferreyra.**

Athé agora me nam tem sido possivel dar reposta a de Vm.^{ce} de 12. do anteced.^e mez, o q' agora faço, p.^a dizer-lhe, q' no caso de em virtude de algum Despacho meu alcançado com a menos verdadr.^a informação de Vm.^{ce} pelos motivos q' me diz a passara de se ter dado baixa ao Furriel, lhe dará Vm.^{ce} logo alta, obrigando-o a fardar-se, e servir quando for preciso.

Pelo q' respeita a Felix Gomes de Sigr.^a, nem a este nem a nenhum da referida Comp.^a, q' for capaz de servir, Vm.^{ce} deve, nem pode dar baixa, porq' a m.^a ordem foi, de q' cada Comandante reformasse a sua Comp.^a completando-a de Soldados capazes de servir, e só dar baixa aos inuteis.

Jozé Correya da Silva cazo de continuar na rebeldia de nam fardar-se, immediatam.^{te} o deve Vm.^{ce} prender por tempo de hum mez, e se no fim delle nam estiver fardado, remetermo prezo p.^a esta Cidade, e isto mesmo praticará Vm.^{ce} com todos os mais da sua Comp.^a, q' duvidarem de se fardarem.

Se Julio Carlos da Sylvr.^a tiver o Privilegio de S. Antonio antes de ter sido Auxiliar, conserve-lho Vm.^{ce}, porem se depois de Auxiliar foi Thesour.^o de S. Antonio, de nada lhe vale p.^a Vm.^{ce} deixar de o obrigar a servir.

Como seja indispensavel o completar-se a Comp.^a de Aux.^{es},



e estes sahirem da ordenança ordene Vm.^{ce} ao Alferes Command.^e desta em meu nome, mostrando-lhe este Capitulo, q' dos mais idoneos, e abastados desta lhe apronte os de q' carecer p.^a reencher a sua Comp.^a D.^s g.^e a Vm.^{ce} Sam Paulo a 20 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Ten.^{te} Luiz da Sylva Ferreyra.

P.^a o Cap.^m Mor de Iguape Joam Baptista da Costa.

Em poder do Cap.^m Manoel Jozé de Jesus, se acham seiscentos mil r.^s pertencentes á Real Faz.^{da}, e porq' hé preciso, q' esta importancia seja remetida a Villa de Santos a entregar a Fernando Leyte Guimaraens, p.^a q' possa vir com toda a segurança, logo q' pelo referido Capitam Manoel Jozé lhe for pedido auxilio, Vm.^{ce} lho dará de hum Oficial capaz de poder fazer a d.^a remessa. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Mayo de 1776. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m Paulino Ayres de Aguirra em Sorocaba.

Pedro Leme Carijó, morador da Cutia, se acha no Destrito dessa Villa, na paragem Nhuayba, em caza de hum seu irmão refugiado, porq' hindo por Arreador de huma Tropa p.^a os Campos da Curitiba com hum filho do Cap.^m Pedro da Rocha e Souza, elle e hum Preto Criollo o mataram no Sitio chamado de Santa Cruz; e porq' semelhantes delitos devem ser logo punidos: Ordeno a Vm.^{ce} prenda ao referido Pedro Leme, e seguro mo remeta, cuja delig.^a lhe dou por m.^{to} recommendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Marcellino Nardes de Vasconcellos
= em Parnapanema.**

Serve esta de resposta as duas, q' de Vm.^{ce} acabo de re-



ceber, datadas de 8 a 10 do corrente, quanto a primr.^a não vi duvida tam mal fundada, como a q' Vm.^{ce} tem, depois de saber, q' essa Freg.^a hé Destrito de Itapitininga, e q' depois de haver nella Cap.^m Mor, só a este está Vm.^{ce} sugeito, e nam ao de Sorocaba, q' athé agora servia de Regente.

Pelo q' respeita ao q' Vm.^{ce} me propoem na segunda a respeito do rebelde Theotonio Soares, devo dizer-lhe, q' a duvida, q' teve o Alferes D.^{os} Vieyra foi m.^{to} bem formada, porq' Vm.^{ce} só deve recorrer ao Capitam mor, deprecando-lhe a prizam daquelle homem em meo nome, e nam de S. Mag.^e F. observe-o Vm.^{ce} assim, e se o referido Cap.^m nam assentir, como deve, com a p.^{te} q' Vm.^{ce} me der, darei as providencias necessarias.

Nam deve o Cap.^m do Mato dessa Freg.^a separar-se em tanta distancia, como Vm.^{ce} me participa, e p.^a obviar as desordens, q' disto pode acontecer: Eu ordeno a Camera de Itapitininga nomeyem Capitaens naquella Villa p.^a evitarem os insultos, e prenderem os criminozos. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da V.^a de Itapitininga.

Constando-me, q' nessa V.^a nam há Capitaens de Mato, e q' só existe hum em Parnapanema, q' hé impossivel acudir a todos os insultos, q' nesse termo se fazem, sendo preciso, q' aquelle se conserve naquella Povoagam, q' está tam distante. Ordeno a Vm.^{ces} nomeyem dous, ou tres Capitaens do referido Mato assistentes nessa Villa p.^a se poderem empregar na execução das Ordens q' lhe forem cometidas, cujos Capn.^s serviram por Provimientos dessa Camera. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Ytú Antonio Pacheco
da Sylva.**

Sendo certo a insolencia de Joaquim Jozé de Ancheta, como me persuado pela carta do Cap.^m André Dias de Almeйда, foi m.^{to} bem prezo, e deve vir remetido a Cadeya desta Cidade seguro, emquanto a Justiça toma conhecimento da verdade; p.^a a vista della ser castigado o d.^o prezo, como merecerem as suas desculpas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 21 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Juiz Ordinr.^o de Itapitinga Jeronimo
Serqr.^a da Sylva.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 13 do corrente, que me entregou o Cap.^m Jozé dos Santos Roza com os dous soldados da Cavallaria Vicente da Sylva Bueno, e Fran.^{co} Luiz da Sylva, q' ficam incorporados no Destacam.^{to} do seu respectivo Corpo, e eu m.^{to} obrigado ao d.^o Cap.^m pela conduçam, q' delles fez, ao cuidado de Vm.^{ce}, e bizzarria de se curarem os ditos Soldados evitando se a despeza da Real Fazenda.

Agora Inacio de Almeйда me entrego com a de Vm.^{ce} aos dous soldados Infantes, Jozé Roiz Sarayva e Joam Joze, q' tambem ficam encorporados, e eu pronto a mandar satisfazer a despeza, q' no seu curativo fizessem, e conduçam athé esta Cidade.

Pelo q' respeita ao defunto Antonio de Araujo da Comp.^a de Macedo, devo dizer a Vm.^{ce} q' se o sacco em q' ficaram os seus trastes hé a Mochilla de El Rey N. Senhor a deve Vm.^{ce} remeter, e q.^{do} nam fazello vender com os mais trastes que constam de relaçam, q' Vm.^{ce} me remete, pela melhor reputaçam, q' possivel for, e do seu producto pagar a despeza, q' na mesma vem, e enterro, e o q' restar, remetello Vm.^{ce} aquí com clareza p.^a se lhe dar o seu devido destino.



Q.^{to} ao timam do outro, q' faleceo, se deve vender, e delle pagar a esse homem, q' o tratou chegando, e quando nam, com avizo de Vm.^{ce} se acabará de satisfazer. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Ytú Antonio Pacheco da Sylva.

Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem expedir as ordens necessarias, p.^a q' se prendam os prezos, q' no dia 22 do corrente arrombaram as grades dessa cadeya, deq' a Justiça deve devaçar, e Vm.^{ce} fazer as ultimas, e possiveis deligencias, p.^a q' apareçam os facinorosos. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Francisco Ar.^a Barreto, Comd.^e da Praça de Santos.

Tenho respondido a todas as cartas de Vm.^{ce}, e agora o faço a q' recebo datada de 22 do corrente, principiando por lhe mandar a reposta p.^a o Comd.^e da Bertioga, e Sarg.^{to} mor Manoel Angelo q' Vm.^{ce} lhe fará entregar.

Tem sido descuido do Escrivam da Junta nam ter mandado p.^a o hop.^{al} dessa Villa o novo methodo, porq' S. Mag.^e F.^a manda assistir aos doentes, oq' bem podia suprir o Dr. Medico, pelo ter praticado no hospital desta Cid.^e, abolindo-se o uso de galinhas aos doentes, a quem se deve dar em lugar desta, só vitella; emq.^{to} nam se expedem as ordens a este respeito, Vm.^{ce} ordenará ao d.^o D.^{or} Medico mande praticar o que aqui vio estabellecido por ordem: Pelo q' respeita ao soldado Jeronimo Gonçalves, vista sua dilatada molestia Vm.^{ce} o poderá Licenciar p.^a hir convalecer á sua Terra o q' nam praticará com Gabriel Cadix dos Santos, emquanto se nam averigua a cauza porque foi debaixo de prizão, de q' avizarei a Vm.^{ce}.

Fico de acordo p.^a nam deferir ao Sarg.^{to} Reformado An-



tonio da Sylva, como pertende, visto o seu orgulhozo genio, q' exercitara em toda a parte, e em faz duvida graduallo em Ajudante, e tambem Vm.^{ce} me nam diz p.^a q' Forte.

Vá o Cabo Jozé de Caldas p.^a a Estacada, suposto o q' Vm.^{ce} delle confia.

Pelo Sarg.^{to}, q' veyo dessa Villa com o dr.^o do Sal, e Al-fandega escrevi ao Prior do Carmo, e como athé agora nam tenho tido reposta, e pende dela beneficio ao Real Serviço, Vm.^{ce} lha solicitará, p.^a q' sem perda de tempo ma mande, e cazo de o nam fazer, determinar eu o q' for mais conveniente ao mesmo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 24 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Comd.^e da Fortaleza da Bertioğa
Inacio da S.^a Costa.**

Pelo Sarg.^{to} Mayor Manoel Angelo Figr.^a de Aguiar me hé constante o mesmo, q' Vm.^{ce} me participa de ser precizo, q' o Capellam do Contrato das Balleyas vá dizer Missa a Caza do Administrador, e como este poem prontos transportes p.^a Vm.^{ce}, e a d.^a Guarniçam poderem hir ouvir Missa, desta equid.^e se poderá Vm.^{ce} utilizar, emq.^{to} eu nam dou as providencias necessarias, q' nam cabem no pequeno tempo, q' medeya athé Domingo D.^s g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 24 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Com.^{de} do Reg.^o da Comp.^a de Tolledo Fran.^{co}
Lopes de Figueyredo.**

O soldado, q' me entregou a de Vm.^{ce} de 24 de Abril se tem aqui dilatado, sem eu saber o motivo, sendo certo q' logo lhe segurei havia de responder a Vm.^{ce}, oq' agora faço, agradecendo-lhe a repetiçam das suas letras, com q' me obriga, e com



as expresoens q' nellas encontro: Eu estimo a sua saude, e q' o seu Destacam.^{to} o faça estar meu vizinho, dezejando ter occasioens de agradallo, p.^a o q' me achará sempre pronto.

A este segundo Soldado, q' me trouxe a de Vm.^{ce} de 28 do corrente segurei todo o auxilio, deq' precisar; elle vay ver o seu Camarada, q' me persuado se tem demorado por querer divertirisse, e em q' gastou o dr.^o, q' trazia, pertendendo talvez nam voltar, sem companhr.^o, q' fará ver a Vm.^{ce} a violencia com q' o faz. D.^s g.^e Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.//

**P.^a o Cap.^m Com.^{te} da Praça de Santos Fran.^{co}
Aranha Barreto.**

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{ce} de 23. 26. e 27. do corrente, aq' nesta dou reposta, segurando a Vm.^{ce}, q' o Soldado João Francisco entregou ao Almojarife os tres barris de polvora, q' veyo escoltando dessa Villa.

Foi equivocação da data da Parada de Parnagua, pondo-se-lhe com m.^{ta} antecedencia a das cartas, e porisso pareceo se tinha dilatado, sendo certo, q' por todas as mais, aq' ontem recebi, vejo a brevid.^e, com q' estou summam.^{te} satisfeito.

Como o Snr. Marquez Vice Rey avizou a Vm.^{ce} da remessa do Escravo de Araçariguama, e nam veyo, Vm.^{ce} fará m.^{to} bem dar-lhe esta p.^{te}.

Estimo m.^{to} q' Vm.^{ce} acomodasse os dous Furrieis, de modo, q' ficassem contentes.

Fui entregue da Carta do Prior do Carmo, q' me tinha impaciente a demora; logo q' me seja possivel, lhe agradecerei a prontidam, com q' concorreo p.a o Serviço de S. Mag.^e F.^a.

Fico certo noq' Vm.^{ce} me diz a resp.^{to} do Sarg.^{to} Antonio da Sylva, e vista a sua informaçam, nam tenho duvida, a q'



seja Ajud.^e do Forte dessa Praça com o seu mesmo Soldo; pelo q' poderá mandar tirar a sua Patente.

O Cap.^m Fernando Leyte me segura participara a Vm.^{co}, q' visto estarmos em suspensão de Armas, podiam ficar na Fortaleza os Soldados, q' forem bastantes p.^a fazer as quartas, eq' athé p.^a Estacada se podião passar Soldados pagos: eu dezejo aliviar a Tropa, e com especialid.^e a Auxiliar, porem como ainda nam tenho certeza de tal suspensam de Armas, sempre me parece acertado, q' aliviando estes no q' puder, nam nos desarmemos de forma, q' nos possa prejudicar, pelo q' Vm.^{co} regullará a Guarniçam das referidas Fortalezas de forma, q' nos possamos defender de qualquer repente, e aliviar os Auxiliares o q' lhe for possivel sem prejuizo, e p.^a q' o nam tenham os cartuxos feitos, me parece bem estar a polvora em barrillada, e só alguns prontos em pequena quantidade.

Fez m.^{to} bem Fern.^{do} Leyte em dizer a Vm.^{co}, q' oa Auxiliares da Marinha ham de ter a diviza de ouro, porq' se eu disse, seria de prata, foi equivocaçam. Tambem me diz o referido Leyte, q' nas Comp.^{as} de Aux.^{es} dessa Villa há hum Alferes, q' alem de nam saber ler, mora m.^{to} distante e hé doente, e por estes motivos incapaz de ocupar o referido Posto, deve-me Vm.^{co} dizer, de que Comp.^a hé, como se chama, e propor-me sugeito benemerito p.^a aquelle lugar.

As duas Comp.^{as} da Villa de Ubatuba me segura sam m.^{co} diminutas, e q' nam há gente p.^a completallas, e como eu as nam quero só in-voce, será melhor se forme lúia boa, e bem completa, oq' ao d.^o Leyte, e a Vm.^{co} encarrego, para q' sem perda de tempo se cuide em se formar, fardar, e completalla dos mais benemeritos Officiaes, e a Vm.^{co} faço o mesmo, recomendando-lhe esta execuçam sem demora, porq' hé indispensavel formarem-se os Corpos em observancia das Reaes Ordens. D.^s g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 24 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m Fernando Leyte Guim.^{es} em Santos

Tenho recebido duas cartas de Vm.^{ce}, aq' serve esta de repostada, segurando-lhe, q' Fran.^{co} Aranha Barreto me disse o motivo de ter expedido os Indios do Cubatam, de onde me chegou já a polvora, q' elles hiam conduzir.

Nunca me persuadiria, aque o d.^o Fran.^{co} Aranha duvidaria das Ordens, q' Vm.^{ce} em meo nome lhe deo; porq' hé Soldado honrado, e sabe servir; eu lhas confirmo na carta, q' agora lhe escrevo, devendo Vm.^{ce}, e elle estar certos, q' eu nam sei esquecerme dos merecim.^{tos} de ambos, e q' em tudo o q' eu puder, os heyde atender: estimo m.^{to} q' Vm.^{ce} tenha a sua farda feita, e q' seja com gallam de ouro, q' esta foi sempre a m.^a tensam, e se disse o contrario ao Comandante dessa Villa, foi equivocagam: ao mesmo tenho recomendado o completar as Compa.^{as} de Aux.^{es} dessa V.^a, e de toda a Marinha desta Comarca, e espero elle me mande os Mapas dellas, e relaçam dos Officiaes capazes de servir, os q' o nam estam, e me proponha os benemeritos p.^a reencher os q' faltarem: agora só precisa se regulle na V.^a de Ubatuba esta Tropa: bem entendido, q' se nam tem dispoziçam, nem gente p.^a duas Comp.^{as}, se deve formar huma da melhor gente, e fazella fardar sem perda de tempo, e no mais breve me ser constante a execuçam desta ordem, q' entre Vm.^{ce}, e o referido Comand.^{te} devem executar.

Bom será, que a Manoel Lopes da Ressurreiçam aproveitem as advertencias de Vm.^{ce}, q' estimarei passe m.^{to} bem na sua Fazenda o tempo q' nella se dilatar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo 24 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel
Roiz da Cunha.**

Com a carta de Vm.^{ce} de 27 do corrente entregou o Cabo



Antonio Machado ao Desertor Inacio Pimenta, filho de Manoel Pimenta Gago, natural dessa Villa, q' Vm.^{ce} fez m.^{to} bem em prender, como espero o faça a todos os mais, q' na mesma e seu Destrito apparecerem p.^a se castigarem, como há de succeder a este. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Itú Antonio Pacheco da Silva.

Fica o Cap.^m do Mato Antonio da Sylva prezo na Cadeya desta Cidade p.^a se castigar a insolencia de deixar fugir, ou dar liberdade a Juliam Ferreyra, nam achando nenhuma razam a Manoel Manso de o nam acompanhar athé a m.^a prezença, depois de lhe ter arrombado a sua caza duas vezes, com q' nam só evitaria a desordem de escapar o referido Juliam, mas tambem de voltar a insultallo, o q' fará segundo a sua reincidencia; cazo de se apanhar, Vm.^{ce} mo remeterá seguro.

Como me persuado, q' o Juiz Ordr.^o procederia a Devassa do arrombam.^{to} da Cadeya, emq.^{to} esta se finalisa, se resolverá o Escravo Paulo apparecer, sem q' por ora se precise de se tirar do Convento, onde se acha refugiado, e logo q' appareça, o prenderá Vm.^{ce}.

Deve Vm.^{ce} continuar a delig.^a de descobrir a João Dias, e Joaq.^m Jozé de Anchieta, q' recomendo em São Bernardo, para se ali apparecer, em caza de seu Pay, se prenda. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Maio de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Bento Ortiz de Lima = no Bairro de S. Bernardo.

Joaq.^m Jozé de Anchieta, achando-se prezo na Cadeya da V.^a de Itú, com outros prezos a arrombou, e porq' hé preciso



se castigue por este crime, e pelos mais, porq' se achava recluso, e há prezunçoens, de q' hiria p.^a S. Bernarde p.^a caza de seu Pay Jorge Moreyra, Vm.^{ce} com toda a cautella examinará, e sendo certo achar-se o referido criminoso ali, Vm.^{ce} o prenderá, e o remeterá seguro a cadeya desta Cidade, cuja delig.^a lhe dou por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Jundiahy Antonio de Moraes
Pedroso.**

Vay provido em Capitam da sua Comp.^a o Alferes, q' o era Agostinho do Prado Villas Boas, e ao d.^o encarrego a prição de huns Soldados da segunda Recruta, q' me consta vam em huas Tropas p.^a Minas, e p.^a q' elle melhor os conheça, Vm.^{ce} lhe dará húa relaçam dos nomes, e filiaçoens dos q' pertence ao seu Destrito sem perda de tempo, e em todo confio de Vm.^{ce} tenha toda a vigilancia sobre as d.^{as} recrutas, p.^a q' em nenhú possam sahir dos respectivos domicilios sem expressa ordem m.^a, e em observancia della, fará Vm.^{ce}, q' todas as d.^{as} Recrutas se achem nesta Cid.^e no primeyro de Julho p.^a aprenderem o exercicio conforme as Reaes Determinaçoens, oq' dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendado. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Cap.^m de Aux.^{es} Antonio Luiz de Moraes
Pissarro = em Mogymerim.**

Logo q' eu esteja certo da intelligencia do Escravo Pedro a resp.^{to} do Quilombo, responderei a de Vm.^{ce} de 20 do corrente a este respeito, como tambem pelo q' pertence aos Officiaes da sua Comp.^a e formatura das que nesses Destritos ham de ficar, q' sempre me inclino, aq' sejam tres de Infantaria, como disse a Vm.^{ce} na minha antecedente, cuja reposta espero



p.^a lhe dar a ultima resolução. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m André Dias de Almeйда = em
Ararituaba.**

O Patrono das Canoas vindas do Cuyabá Jozé Fran.^{co} não só me entregou a carta de Vm.^{ce}, mas tambem me fallou, dizendo-me os motivos porq' em sua Comp.^a vieram os Pilotos, e Proeyros, q' sendo pobres, como Vm.^{ce} me certifica, e não trouxeram couza, que prejudicasse a Real Fazenda, por esta vez lhe perdoou o castigo, q' pela sua dezobediencia mereciam; Vm.^{ce} assim lho segurará da m.^a parte, advertindo-os, q' se reincidirem nesta culpa, sahindo outra vez de qualquer Capitania onde forem sem os Desp.^{os} precizos dos Snr.^s Genr.^{es} dellas, os castigarei asperam.^{te} p.^a nelles fazer exemplo; o mesmo disse ao referido Jozé Francisco, e o deixei hir tratar do seu negocio.

Sinto q' os Dezertores Joaquim de Lara, Jozé Pires, e Miguel Coelho tivessem passado o Camapuãa, a tempo que foi entregue a carta de Vm.^{ce} ao Fazendr.^o André Alz. da Cunha, p.^a q' nam fossem prezos, em cuja deligencia se deve continuar, indagando, se voltam, ou onde param, como tambem os Canoeyros, q' os conduziram, p.^a q' nam continuem em conduzir outros semelhantes. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Baltezar Roiz' Borba = na Freg.^a
de S. Amaro.**

Por carta que agora recebo do Cap.^m mor Reg.^{te} da Villa das Lages, datada de 26 de Abril, me consta q' nam só desertaram do Regim.^{to} do Coronel Manoel Leyte m.^{tos} Dezertores, mas q' oito destes passaram no Passo, q' ali há de Canoas sendo o Cabeça destes o valentam Jozé Robr.^o dessa



Freg.^a, e porq' depois de húa grande disputa, que houve entre a Tropa, q' os quiz prender, só succedeo isto a hum, por ter sido chumbado, o d.^o Jozé Ribr.^o escapou com os seis Camaradas no mato; e porq' disse ao q' se apanhou ferido, vinha em direitura dessa Freguezia, fas-se-me precizo participar a Vm.^{ce} esta noticia, nam só p.^a q' se ponha em cautella de qualquer insulto, q' este insolente qr.^a intentar, mas dispondo as couzas em termos q' logo q' elle por ahi em qualq.^r p.^{te} apareça, seja prezo, que segundo oq' entendo da referida carta, nam será conhecido só pelas suas m.^{tas} desordens, mas por trazer o nariz cortado athé o osso. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Guaratinguetá Manoel
da Sylva Reys.**

Constame o zello com que o Cap.^m Diogo Antonio de Figueiredo tem continuado a abertura do novo caminho da Parayba nova, tam util ao serviço de S. Mag.^o, quanto contrario ao gosto dos moradores dessa Villa, e seu Termo, q' fazendo timbre da sua má conduta antepoem as suas proprias conveniencias as do Bem publico, e do seu Soberano, doq' tem nascido as falças acuzações, q' contra o d.^o Cap.^m tem chegado a m.^a presença, patrocinadas por Vm.^{ce}, talvez q' conhecendo-os nam tenha feito húa seria reflexam em q' tudo o q' dizem, e ainda jurão, hé sem nehúa verdade, pelo q' sou a dizer a Vm.^{ce} confiando do seu Character, e probidade, q' observe os seus Subditos com a mayor vigilancia p.^a os conter na mais exacta obediencia, e q' as suas pessimas condicoens me nam tomem o tempo com os seus sofisticos requerim.^{tos}, nem a Vm.^{ce} obriguem a informar contra o q' na verdade hé, e porq' se me faz indispensavel atender aos Servidores de EL REY N.N. Senhor: Ordeno a Vm.^{ce}, q' o d.^o Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo fica com a sua Comp.^a de baixo da m.^a immediata jurisdicam, sem q' nem Vm.^{ce}, nem nenhúa outra pessoa o governe, devendo só Vm.^{ce} auxilia-lo em tudo q' for Serviço

do d.^o Senhor; e porq' hé preciso satisfazello das injurias, com q' o tem pertendido calluniar, porq' serve bem. Ordeno a Vm.^{ce}, q' o arg.^{to} Estevão Barboza Torres seja logo prezo, e remetido a esta Cidade seguro, e Manoel Roiz do Prado, e outro Companheyro, que com elle vinham prezos p.^a a Cadeya dessa Villa, a ella sejam recolhidos logo sem perda de tempo, cuja delig.^a depois de feita, a participará ao referido Diogo Ant.^o p.^a q' na Cadeya os castigue como merecem as suas rebeldias.

Chame Vm.^{ce} a Pedro da Cunha, e estranhe lhe da m.^a parte o mal q' serve a S. Mag.^e F.^a, e q' se senão contiver de ser pregoeyro da ruina, q' faz o novo caminho, só por atender as suas conveniencias, eu nam lhe farei outra advertencia mais, q' castigar o seu pessimo procedim.^{to}: na Caza deste costuma estar o mais do tempo hum Estevão Soares, q' Vm.^{ce} fará prender, e remeter-mo, cuja dilig.^a lhe dou por m.^{to} recomendada.

Francisco Leme Sarg.^{to} supra do Capitão Diogo Antonio de Figueyredo deve recolher-se a sua Comp.^a executar os ordens do seu Cap.^m, sem q' se embarace, nem prenda, ainda q' p.^a isso tenha havido Desp.^o meu antecedente.

A Diogo Antonio de Figueyredo ordeno, q' de mam comua com os moradores daquella Freguezia vá fazer húa ponte forte, e larga, q' por ella possa a vontade passar hum carro, sobre o rio da Bocayna, e como ali se divide aquella Freguezia com a da Piedade: Ordeno a Vm.^{ce}, q' obrigue aos Freguezes desta mais vizinhos vão ajudar aos daquella, logo q' assim lho requerer o referido Diogo Antonio, antes q' venham as agoas, p.^a q' nam embaracem a referida obra, cuja delig.^a, dou a Vm.^{ce}, como todas as acima ditas, por m.^{to} recomendadas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Diogo Antonio de Fig.^{do} = em S, Anna
na da Parayba nova.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 19 de Mayo, e em reposta della sou a dizer-lhe, q' o meu animo não foi nunca, q' Vm.^{ce} fizesse despeza com esses Indios, porem como por ella Vm.^{ce} nam quer ser pago, eu lho agradeço, sentindo tenham morrido alguns, eu tinha encarregado ao D.^{or} Ouvidor da Comarca que na Correyçam, em q' se acha, fizesse conduzir estes p.^a esta Cidade; pelo q' Vm.^{ce} com o d.^o Ministro ajustará o q' for mais acertado.

Com grande satisfação minha ouvi a p.^{te}, q' me deo o Sarg.^{to} Mayor Inacio Jozé Cherem do m.^{to} adiantado, q' estava o caminho pertencente ao seu Destr.^o, e na honra de Vm.^{ce} espero, q' com a mayor brevid.^e se conclua, e se aperfeiçoe de forma, q' de largura tenha hum tiro de pistola, como mando fazer a todo o mais.

Certo dos enredos, e insolentes maquinas, com q' tem pretendido macular a honra de Vm.^{ce}, escrevo ao Cap.^m Mor de Guaratinguetá, nam só segurando-lhe, q' nem Vm.^{ce} nem a sua Comp.^a está debaixo da sua jurisdicam, mais doque p.^a auxiliallo sempre q' Vm.^{ce} o pedir, mas q' tambem nam entenda, nem prenda ao seu Sarg.^{to} Fran.^{co} Leme; e q' logo logo prenda a Manoel Roíz do Prado, e Jozé Roíz do Prado, e o participe a Vm.^{ce} p.^a o satisfazer nesta p.^{te}, e Vm.^{ce} os castigar como elles merecerem, e pelo q' respeita ao seu Sarg.^{to} Estevão Barbosa, mo remeta prezo a esta Cidade p.^a nella ser castigado pela absoluta, e insolente voz, q' tomou p.^a obrigar a asinar as testemunhas p.^a os seus falços requerimentos: continüe Vm.^{ce} na deligencia da ponte da Bocayna como ajustou com o Sarg.^{to} Mor Cherem de hirem todos os moradores de mão comua trabalhar nella, e como hé na divizão das duas Freguezias, dará Vm.^{ce} p.^{te} ao Cap.^m Mor p.^a o mandar ajudar pela gente da Freg.^a imediata; advertindo, q' a ponte hade



ser forte, e larga, capaz de por ella passar hum carro bem a vontade, antes que venham as agoas, q' embarcem esta obra. Como Antonio Raposo hé pobre com poucas forças, e tem m.^{tas} terras, que pode cultivar Pedro de Souza Montr.^o aprovo a p.^{te} q' Vm.^{ce} com o d.^o Sarg.^{to} Mayor derão a este daquellas.

Continue Vm.^{ce} em servir, como athé agora, a S. Mag.^e, obrigando aos seus Subditos a fazello tambem, e nam se embarasse com esses maquinadores, q' de nada lhes hade valler as suas pessimas ideyas. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Jozé Corr.^a Leme Mazargão
em a Parayba nova.**

Chega o Sarg.^{to} Mor Inacio Jozé Cherem a dar-me miuda conta do estado em q' achou o caminho da Parayba Nova, e depois do alvorogo, com q' esperava a certeza, de que me daria a gostosa noticia de estar aberto, como pedia o grande gosto, q' mostrei a Vm.^{ce} da brevidade desta obra, confiando-lhe as mais amplas ordens, pelo firme conceito, q' de Vm.^{ce} formei, com bem pezar meu ouço o pouco q' se tem adiantado, e a frouxidam, com que nelle se trabalha, gastando-se o tempo com frivolos motivos, applicando-se os novos Povoadores em diferentes exercicios gastando-se, e quebrando-se as ferramentas em serviços bem estranhos ao Bem publico, e Serviço de S. Mag.^e, e porq' aos q' tem a honra de se acharem alistados nelle, eu nam dezejo disgostar, nem contra elles proceder, gr.^o ainda mostrar a Vm.^{ce} o q.^{to} dezejo atendello, p.^a oq' será preciso execute tudo o que lhe vou a dizer: Primr.^o q' tudo hé, deq' eu satisfeito do grande zello, e actividade, e despeza da sua propria fazenda, com que tem contribuido o R. Vigr.^o de Campo Alegre o P.^e Henrique Jozé de Carvalho, tomo a rezoluçom de mandar-lhe húa Portaria com todos os poderes p.^a determinar tudo o q' for a bem do referido caminho, cujas determinaçoens devem todos os Povoadores executar sem duvi-



da alguma, nem perda de tempo, o q' participo a Vm.^{ce}, p.^a q' assim o tenha entendido, e nam só o execute, mas q' faça executar a todos os seus achegados, destes deve Vm.^{ce} mandar-me húa relação dos seus nomes, estados, e idade, com q' entrou este anno para q' combinando-a com a do anno passado, eu conheça os q' só se quizerão utilizar do indulto de Povoadores p.^a se livrarem de outros serviços.

Em seg.^{do} lugar, como concidero a Vm.^{ce} na factura do d.^o caminho a esta ora com todos os referidos achegados, Ordeno a Vm.^{ce}, q' delle não saya para fora, nem nenhum delles, emq.^{to} houverem mantim.^{tos}, e o caminho não estiver aberto por aquella prim.^a parte, q' eu tinha determinado, deixando a nova picada p.^a depois deste corrente, bem entendido, q' o d.^o caminho todo hade ser descuberto na largura de hum tiro de pistolla. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Antonio Jozé da Mota = em
a Parayba nova.**

Sem embargo de persuadir-me a q' será bastante a reposta q' a Vm.^{ce} deo o Sarg.^{to} Mayor Inacio Jozé Cherem a sua carta cheya de mal fundadas duvidas, acho ser preciso segurar a Vm.^{ce} o q.^{to} me hé sensivel, q' entrando Vm.^{ce} com tanta gente o anno passado p.^a esse Sitio, pouco ou nada fizesse, e m.^{to} menos neste anno deixando comer a planta, q' ali tinha, e levando este anno tanta gente sem ferramentas, q' só serve de consumir mantimentos; pelo q' vou a dizer a Vm.^{ce}, de q' depois de se encarregar da abertura do Caminho, e p.^a elle eu lhe dar com mão larga as ferramentas, q' Vm.^{ce} pedio, hé preciso, q' sem perda de tempo se nam levante a mão da referida obra, e continualla thé se acabar trabalhando-se com a mayor força, não sahindo Vm.^{ce}, nem os seus achegados do d.^o Sitio, sem q' se acabe, e preceda licença minha oq' ordeno a Vm.^{ce}, p.^a o q', e p.^a as providencias, q' p.^a isto forem necessarias mando húa Portaria ao



R.^{do} Vigr.^o de Campo alegre o P.^e Henrique Jozé de Carvalho com todos os poderes p.^a determinar tudo o q' for a beneficio do referido caminho, cujas determinações devem todos os Povoadores executar sem duvida alguma, oq' participo a Vm.^{ce}, p.^a q' assim o tenha entendido, e o execute, e faça executar a todos os seus adjuntos; destes deve V.^{ce} mandar-me húa relação dos seus nomes, estados, e idades p.^a combinar com a do anno passado, e vir no conhecim.^{to} do q' se quizerão utilizar deste indulto p.^a se livrarem de outros serviços.

Se o Cap.^m Machado tiver dado o q' eu duvido, as terras, q' a Vm.^{ce} e seu filho eu tinha dado, nam deve Vm.^{ce} estar porisso, e deve continuar as suas rossas, e caminho, avizandome com toda a certeza da resolução daquelle Oficial p.^a eu o por na presença do Snr. Marquez Vioe Rey, p.^a q' S. Ex.^a cumprindo a jurisdiçam q' me deo, faça a Vm.^{ce} boas as d.^{as} terras. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Constando-me a froxidam, com q' o Cap.^m Jozé Correa Leme Marzagam, e Antonio Jozé da Mota se tem portado na abertura do novo caminho p.^e o R.^o de Janr.^o, sendo o seu unico fim alistar o anno passado infinitos Agregados, talvez p.^a os livrar do Real Serviço, e entrando este anno com m.^{to} menos numero, deixando húa grande parte delles nessa Villa, e ser indispensavel dar as providencias necessarias, p.^a q' nam continuem em semelhantes dezordens: Ordeno a Vm.^{ce}

Primr.^o q' tudo q' me mande húa relação dos Agregados dos dous referidos Capitaens, declarando os Agregados, q' este anno ficaram nessa Villa, aq' Capitam pertencem, os nomes, idades, e estados de cada hum.

Seg.^{do} q' os d.^{os} Agregados sejam prezos todos os q' se acharem nessa Villa fora do Serviço, em q' devem estar, e remedidos a sua custa a esta Cidade.



Tercr.º, q' de todos os Agregados q' tiverem entrado p.^a a Parayba a factura do d.º caminho, em q.^{to} nam estiver completo, nam consinta Vm.^{ce} nem hum nessa Villa, e seu Termo indagando m.^{to} repetidas vezes, se ahi aparecem, e cazo de assim ser, sem q' lhe mostrem licença m.^a por eserito, Vm.^{ce} mos remeta prezos.

Vm.^{ce} fará partir logo p.^a a Parahiba nova ao Alvarença, e Salvador Corsino, q' sam pedidos pelo Cap.^m Antonio Joze da Mota, e o R.^{do} Vigario de Campo Alegre os hade acomodar, e Vm.^{ce} intimará aos ditos dous referidos, que eu nam qr.º de Vm.^{ce} outra p.^{te}, q' nam seja a de terem marchado p.^a o d.º Sitio. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o D.^{or} Ouvidor desta Comarca Jozé Gomes Pinto
de Moraes, q' está de Correyção em a V.^a de
Guaratinguetá.**

Como o Sarg.^{to} Mayor Inacio Jozé Cherem participou a Vm.^{ce} o q' acaba de dar-me p.^{te} das falças acuzaçõens, q' do Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo me tem feito o indomito Povo dessa Villa, indigno da honra de serem Vassallos de S. Mag.^e F.^a, pela aversam total, q' tem a tudo q' hé serviso seu, com tanta delicadeza, q' sabem seduzir ao seu Cap.^m Mor, q' pelo seu character, e viver entre elles estava obrigado a conhecellos p.^a os nam patrocinar em semelhantes, e continuados dezaforos; paraq' estes cessem de huma vez pelo q' respeita a aquelle Oficial de que me hé prez.^{te} o zello, com q' serve ao d.º Snr. e actividade com que tem feito o novo Caminho do seu Destrito, Pedra de Escandalo de toda essa Povoação, por este mesmo portador escrevo ao d.º Cap.^m Mor, Ordenando-lhe, q' daqui p.^a diante nenhúa inspecção hade ter naquelle Capitam, nem na sua Companhia mais doq' p.^a auxiliaallo, quando elle lho pedir, e p.^a q' se satisfaça da injuria de lhe soltar os prezos, os faça logo recolher á Cadeya, e lhe

dê p.^{te}, e a mim me remeta o maganam do Sarg.^{to} Cabessa desta Caballa, e porq' esta está derramada por essa gentinha, nam convem segunda informaçam deste Oficial, de q' estou informado do seu bem procedim.^{to}, pelo q' Vm.^{ce} nam terá nenhum do q' a este respeito lhe ordenei, e só com o referido Cap.^m rezolverão, se os Indios devem ficar em sua Caza, ou vir p.^a esta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.^{or} Ouv.^{or} Jozé Gomes Pinto de Moraes.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos Francisco Ar.^a Barreto.

Em reposta a de Vm.^{ce} do primr.^o do corrente sou a dizer-lhe, q' fico entregue da carta, e masso de papeis do Cap.^m mor da Cananeya.

Já na m.^a anteed.^e dey reposta ao q' lhe participou o Cap.^m Fernando Leyte Guimr.^s rezolvendo a tudo o de q' a mim o d.^o Cap.^m me deo p.^{te}, e estimo, q' a m.^a rezoluçam de os Aux.^{es} uzarem de ouro nas suas fardas chegasse a tempo de sem prejuizo destes se poder executar.

Parecc-me m.^{to} bem, q' da Tropa paga, q' se acha na Fortaleza se destaquem dez p.^a a Estacada, e os mais fiquem guarnecendo aquella, evitando-se o trabalharem os Aux.^{es}, q' devem recolher-se as suas cazas, e nellas executarem as ordens, q' nos seus respectivos Corpos Vm.^{ce} lhes tiver dado; para caso de serem precisos, no q' se deve estar com todo o cuidado.

Estimarei m.^{to}, q' se acabe o Quartel da Estacada, e me satisfaço da certeza, q' Vm.^{ce} me dá de ficar bem, ficando na intelligencia, q' logo será ocupado pelo seu respectivo Destacam.^{to}, e q' a Canoa esteja já no Cubatam. Como hé impraticavel haver Vitella nessa Praça p.^a os doentes do hospital, e ser indispensavel assistir-lhes, Vm.^{ce} o mandará fazer com gallinha, destruindo o terrivel abuzo de se pagarem a duzentos reis ao hospitaleyro, dando Vm.^{ce} as mais acertadas pro-



videncias p.^a q' nam faltando-se aos enfermos, se cuida no melhor modo de poupar a despeza da Real Fazenda, e como o d.^o hospitaleyro pela sua molestia nam está capaz de continuar neste exercissio, deve-se sem perda de tempo buscar hum, q' seja benemerito, de semelhante occupação.

Fico certo no vagar com q' o Then.^{te} Joaq.^m Coelho da Luz faz a sua marcha por conta do que diz padece.

Justam.^{te} deve pegar em Armas no dia de Corpo de Deos dando tres descargas de Mosquetaria, e o Forte salvar com sete peças, como hé costume, tanto pela circumstancia acima dita, como por ser o faustissimo dia dos Annos de EL REY N. Senhor, q' D.^s nos guarde, e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o D.^{or} Ouv.^{oc} desta Comarca, estando de Correyção
na V.^a de Guaratinguetá.**

Pelo Officio de Vm.^{ce} de 29 de Mayo fico certo não só de lhe ser entregue a m.^a Carta com a decizão dos caminhos de Mogy das Cruzes, e Auxiliares, mas tão bem oq' neste me participa, e p.^a evitar as desordens, q' justam.^{te} tem Vm.^{ce} observado vou providenciallas.

Como o Cap.^m Mor de Jacarehy se acha impossibilitado pelos seus annos, e pobreza de satisfazer as obrigaçoens do seu dever, Vm.^{ce} na Correyção daquella V.^a faça proceder a eleyção de pessoa habil p.^a substituir aquelle.

Como naturalm.^{te} Vm.^{ce} voltará pela Aldeya da Escada, e conheço o zello, com q' se emprega no Real Serviço, Vm.^{ce} dará na referida Aldeya todas as providencias, q' lhe parecerem uteis ao bem daquelles Indios, e Serviço de S. Mag.^e, removendo, tanto o Cap.^m mor, como o Director, se lhe parecer, e q' os q' occuparem estes cargos cuidem em recoller todos os Indios á referida Aldeya, q' ali trabalhem em suas respectivas occupaçoens, porq' tudo por Vm.^{ce} determinado, o



farei observar inviolavelm.^{te}, castigando aos transgressores, como o farei aos q' nam executarem oq' Vm.^{ce} me segura hade deixar por Correçam na Villa de S. Jozé, q' tudo aprovo, athé q' esse Carpintr.^o seja o Diretor, visto ter p.^a isso capacidade, e tanto a este, como ao Cap.^m mor pode Vm.^{ce} seguir, nam procederei contra elles por nenhuma queixa, que nam seja cabalm.^{te} legitimada.

Nam faltou a verdade o Sarg.^{to} mor Cherem em dizer nam fôra ao Rio, porq' hé certo nam foi, mas sim daquella Capital veyo seu Irmam entregar-lhe sua filha, pelas informaçoes, q' elle me deo do Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo, aque eu me capacito por varias circunstancias, acrescerc a elle ser do Reyno, aque todos os Brazileyros tem odio, me rezolvi dirigir a Vm.^{ce} ordem p.^a q' nam conhecesse das falciidades, com q' o pertendem arruinar, especialm.^{te} os de Guaratinguetá, q' pela deserçam, q' Vm.^{ce} me segura, conhecerá a sua indignidade; pelo q' torno a repetir-lhe, q' sobre este Official que tem feito o grande beneficio de abrir o caminho, o q' todos os outros nam querem, vá Vm.^{ce} atento, e com aquella prudencia, q' eu lhe conheço, a respeito da sua conduta, que certam.^{te} lhe arruinaram esses indignos Vassallos de S. Mag.^e.

Nam só deve Vm.^{ce} mandar prender esse criminozo de morte, aq.^m o Cap.^m Marzagam deo sem nenhúa authoridade esse Justo eccesso, mas a todos os mais, q' assim o tiverem, e se acharem dispersos por essas Villas, e fora do Caminho da Parayba nova, p.^a onde mandei ao Cap.^m Marzagam, e Antonio Jozé se recolhessem, e delle nam sahissesem, nem os seus agregados, sem q' fique aberto, e feito; e ao Cap.^m mor de Taubaté Ordenei prendesse a todos o q' naquella Villa, e seus Suburbios apparecesse sem licença minha por escrito, e mo remetesse, com o q' me persuado atalharei as velhacas ideyas de todos esses maos serviçaes.

Nada me hé tam sencivel, como o comandar huns Vassallos



indignos, como os de Guratinguetá, q' só mereciam pela sua rebeldia serem exterminados, e desnaturalizados dos Dominios de EL REY N. Senhor pela grandissima dezerçam de Cazaes, q' tem havido, como Vm.^{ce} me representa, sem embargo do q' eu escrevo ao Cap.^m Mor, Ordenando-lhe faça todo o possivel pelos fazer voltar p.^a os seus domicilios, e q' pondo húa Parada na Freguezia da Piedade alivie essa Parada, ficando nella só dous homens prontos.

Fico certo no q' Vm.^{ce} me diz dos Galvoens, e Cap.^m mor q' estimarei os congrassa, ainda que o duvido pelos maos genios de todas estas gentes.

Será justo, q' nam só se faça a mayor deligencia por prender esses Peens, q' matarão o homem, mas tambem q' se castiguem os excessos, q' houve entre os Escravos do Vigario da Piedade, e ordenanças, q' andavão de ronda, como tambem q' Vm.^{ce} devasse dos Authores desses Pesquins infamatorios, prendendo aos culpados Seculares, e dos Ecclesiasticos remetendo as culpas ao seu competente Juizo, p.^a por elle serem punidos.

Estou certo, q' nenhúa gloza fará Vm.^{ce} q' nam seja digna disso, e q' nam se descuidará de adiantar a sua Correição p.^a com brevid.^e se recolher, q' tambem aqui se faz precisa a sua assistencia. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.^{or} Ouvidor Jozé Gomes Pinto de Moraes.

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.

Consta-me, q' nessa Villa tem faltado desde o anno passado athé o prez.^e, cento e doze Cazaes, por fugirem ao Serviço do Seu Soberano, mostrando a sua pertinaz rebeldia, sendo-lhes mais facil perder as suas naturalidades, doq' empregarem-se ao q' por ley Divina, e humana estão obrigados, e sendo-me isto de inconsolavel magoa, quero mostrar a



todos os esforços, q' faço p.^a lhe valer em tudo o q' posso: Pelo q' Ordeno a Vm.^{ce}, q' sem perda de tempo faça constar a todos estes refugiados, e publicam.^{te} a todo esse Povo, q' este pode viver descansado, e aquelles recolherem-se, q' ja se nam fazem por ora Soldados.

Como concidero vexame nas Ordenanças dessa Villa com as Paradas, e ser impossivel deixar de as haver, p.^a lhe serem mais suaves, deve Vm.^{ce} ter prontos só dous homens p.^a ellas, e expedidos q' estes sejam, se substituir a paragem por outros dous, e estabelecer húa semelhante Parada na Freg.^a da Piedade, o q' dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendado. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 4 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Jozé de Almeйда Leme.

Pela Carta de Vm.^{ce} de 26 de Mayo vejo as diligencias, q' tem feito por ser prezo o insolente Braz Cardoso, e q' sem embargo de Felis Per.^a, e seus filhos confessarem tinha estado em sua caza dous dias, e agora andar refugiado por diversas partes, vindo ultimam.^{te} arranchar-se em hum Sitio oculto dessa Villa, onde se nam achou, e ser o meu animo só castigar facinorozos, e nam vexar os Povos, q.^o ainda armarme de razam, p.^a o q' dirá Vm.^{ce} ao d.^o Felis Per.^a em termos positivos, e concludentes, q' se faz indispensavel dar conta do d.^o Braz Cardoso, e q' este seja prezo, p.^a q' eu nam possa proceder contra elle, e seus filhos pelo acoitarem, e dando-lhe algum tempo p.^a q' elles assim o executem, não o fazendo, avizar-me, p.^a eu lhe dar as providencias necessarias. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 5 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m Paulino Ayres de Aguirra = Sorocaba.

Como Fran.^{co} Ribr.^o dessa Villa hé tam eriminozo, como Vm.^{ce} expoem na Carta dirigida ao sr. Bispo, e tam absoluto, q' sem embargo dos seus m.^{tos} crimes, continua no de andar armado com desprezo, e injuria das Justiças, e se achar nos termos de indispensavel.^{te} ser punido, conforme as ordens de S. Mag.^e F.^a, q' nam quer vassallos regulos, hé precizo, q' Vm.^{ce} veja o modo porq' indispensavelm.^{te} seja o d.^o Fran.^{co} Ribr.^o prezo, sendo possivel, fazendo-se a diligencia com a mayor moderaçam, e cautella, p.^a que nam haja desgraça, e no cazo de poder havella pela má conducta daquelle eriminoso, deve-se segurar com algúa pancada, ou tiro pelas pernas, p.^a que se nam malogre o ser prezo, e evitar, q' elle faça algúa dezordem: Oq' Ordeno a Vm.^{ce} execute, puxando p.^a essa dilig.^a, q' lhe dou por m.^{to} recomendada, todas as pessoas Auxiliares, e Ordenanças, q' lhe forem precisas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m mor de Itapitininga Salvador de Olivr.^a
Leme = em Sorocaba.**

Com a Carta de Vm.^{ce} de 29 de Mayo recebi a lista da Villa de Itapitininga, q' vem com a clareza bastante p.^a eu conhecer a força dos moradores della, e adjunta veyo a do Arrayal de Paranapanema em má ordem: Com a m.^a estimo, q' o Cap.^m Fran.^{co} Marcellino Nardes ficasse livre do entusiasmo, em q' estava de nam ser sujeito a Vm.^{ce}, como Cap.^m Mor daquella.

Agora me nam hé possivel examinar a lista daquella Villa p.^a ver o numero de hom.^s capazes de se alistarem na Ordenança, q' hé indispensavel havella; pelo q' Vm.^{ce} me dirá quantos homens ha capazes de poderem ser alistados p.^a eu rezolver o numero de Companhias, q' se devem formar, e se me proporem



os Officiaes competentes p.^a ella, sendo-me de m.^{ta} satisfação, que todos concorram p.^a a factura da Igreja, q' na verdade se deve concluir.

Justam.^{to} nam deve ter Canoa Joze Paes de Almeйда na sua fazenda, termo da V.^a de Itapitininga pelo prejuizo, q' dá a Fazenda Real no extravio dos direitos, e ainda nos Dezertores: eu lhe escrevo, ordenando-lhe a mande tirar logo, e nam consinta q' aquelle caminho se siga, o q' espero elle execute; cazo de o não fazer, Vm.^{co} me avizará p.^a eu lhe dar as providencias, q' mais uteis me parecerem. D.^s g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 5 de junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Jozé Paes de Almeйда = em Sorocaba.

Consta-me, q' na Fazenda de Vm.^{co}, q' está no termo de Itapitininga, há hum rio, onde se acha húa Canoa da sua serventia, e pela d.^a Fazenda tem hum caminho exquizado, q' deixando a estrada real vai dar adiante da V.^a da Faxina, pelo qual caminho se vai introduzindo andar m.^{ta} gente, huns por Dezertores, outros por criminozos, e outros com carregaçoes, com notavel prejuizo da Real Fazenda, tanto por nam pagarem as entradas das cargas, como por se desviarem de tres rios com portos arrematados, o q' se deve evitar: Pelo q' ordeno a Vm.^{co}, q' sem perda de tempo mande retirar do referido porto a sua Canoa, e mais nam consinta passar pelo d.^o caminho a nenhúa pessoa, p.^a q' assim vão todos buscar a estrada geral, onde estam os Registros, cuja diligencia lhe dou a Vm.^{co} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 5 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Com.^{de} da Praça de Santos Francisco
Aranha Barreto.**

A Manoel Jozé Gomes, q' se acha prezo na Fortaleza da Barra dessa Villa, mandarâ Vm.^{co} pôr na sua liberdade, p.^a



q' possa recolher-se a esta Cidade á sua caza, de onde nam sahirá sem ordem minha. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 2 do corrente com a informaçam a respeito da carta, q' o P.^e Antonio Ramos Barbas me escreveo contra Antonio da S.^a Bravo, e como as suas desconfianças nasceram dos seus folguedos, e nam consta ao certo q.^m foram os rebuçados, q' o dezatenderam: as informaçoes, q' Vm.^{ce} me dá de ser este filho unico com duas Irmans solteyras, Pays idozos, e nam ser tam pequena a Caza, q' se mude, sem q' se saiba, fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em nam proceder a prizão, de q' o absolvo, com tanto q' mandando chamar ao d.^o Antonio da Sylva, e seu Pay, os advirta, p.^a q' se contenhão, de que a minha prezença cheguem requerim.^{tos} de dezordens suas p.^a me livrarem da preciza obrigação de proceder contra elles, e pelo cuidado de Vm.^{ce} deixe observar os movimentos destes homens para atalhar qualquer insulto, q' contra o d.^o Padre intentarem.

Pelo D.^{or} Ouvidor me consta, q' alem de nam ter culpa da dezerção de seu filho essa viuva, q' se acha preza na Cadeya, padece infinita necessidade, Vm.^{ce} a mandar logo por em sua liberd.^e.

Nada me será tam estimavel como a abertura do Caminho desta Capitania p.^a a do R.^o de Janr.^o pela grandissima utilidade, q' se segue ao Serviço de S. Mag.^e, e parece, q' por isto mesmo há tanta gente q' o pertende embaraçar, huns com froxidam, outros com representaçoes bem diferentes húas das outras, sem eu poder discernir quaes sam as verdadr.^{as}, persuadindo-me a todas pelo character das pessoas, q' mas fazem ultimam.^{te} me segurarão o empenho, q' todos tinhão, de q' se nam completasse aquella obra, pelo q' não só escrevi a

Vm.^{ce} forte contra os seus Subditos, mas a todos os l'ovoadores, ordenando-lhes nam sahissent daquella obra, sem q' de todo estivesse acabada, e q' havia de ser feita pela primr.^a parte, q' se tinha determinado, abandonando por ora o novo projecto de se abrir da Piedade a S. Joam Marcos; hoje porem q' recebo a de Vm.^{ce}, e vejo o q' a este respeito me diz, sendo obrigado a acreditarlo pelo seu nascim.^{to}, character, e honra, o q' vejo atestado pelo D.^{or} Ouvidor da Comarca, devo dizer a Vm.^{ce}, q' eu aprovo, q' se abra o caminho da Piedade a S. João Marcos, visto ser o mais perto e por consequencia o mais util, e q', p.^a q' se isto observe inviolavelm.^{te}, na certeza q' Vm.^{ce} me dá de ajudar ao Marzagão o avize logo, p.^a q' continue a d.^a abertura sem perda de tempo, nem lhe possa servir de obstaculo a minha Ordem antecedente, q' o contrario mandava, q' eu a dou por derogada nesta parte; e nesta firme resolução havemos ficar, p.^a q' nam possa haver alteraçam nenhúa, e a Vm.^{ce} dou esta diligencia por m.^{to} recomendada; eu o faço novam.^{te} ao D.^{or} Ouvidor do q' respeita ao Cap.^m Diogo Antonio, e elle com Vm.^{ce} comunicará o q' sobre esta materia ultimam.^{te} lhe digo. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Junho de 1776 // Martin Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Alferes da Cavallaria Aux.^{ar} Antonio Cordeyro
Coutinho.**

Pela Carta de Vm.^{ce} de 9 de Mayo, que recebi ontem 11 do corrente fico certo em q' pela diligencia, em q' se acha o seu Cap.^m Jozé Correya Leme Marzagão em Pirahy, e o seu Then.^{te} Antonio Correya S. Thiago em Jacarehy com licença minha, se acha Vm.^{ce} Comandante da sua Companhia, em q' tem havido, e está actualm.^{te} havendo as dezordens de estarem varios Soldados a marchar p.^a Pirahy, e outros p.^a varias partes com licenças minhas, q' obtiveram obrepticiam.^{te} sem declararem eram Soldados, pelo q' as dou de nenhum efeito, e todas quebradas; e assim Ordeno a Vm.^{ce} recolha todas as



referidas licenças, e mas remetas seguras, e obrigue aos Soldados q' as alcançaram, a recolher-se a sua Companhia, onde se devem fardar sem perda de tempo, e habilitar-se na disciplina militar, como tenho determinado nas minhas ordens geraes, sendo certo, q' alem de ser o primr.^o, q' Vm.^{co} a isto obrigue Manoel Machado pela sua cavilloza maxima, como todos os q' se acham dispostos p.^a Pirahy onde só devem hir povoadores da Ordenança. D.^s g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 12 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Pd^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva

Reys.

Pelas cartas, que acabo de receber do D.^{or} Ouvidor da Comarca, nam só me consta das dezordens, q' actualm.^{te} estão succedendo na abertura do novo caminho p.^a o R.^o de Janeyro, a que eu entro a dar as providencias, que me parecem uteis por estar plenam.^{te} informado, como tambem do q' o d.^o Ouvidor passou, e ajustou com o Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo, concordando todos os divorciados com elle e fazendo, q' todos concorrão, p.^a que se abra o caminho daquella Freguezia, cada hum na sua testada, e todos nos campos, q' não tem donos, p.^a o que era preciso se não alterasse a boa fé, em q' os tinha posto, o q' me parece m.^{to} acertado; pelo q' devo dizer a Vm.^{co}, q' não prenda nenhum dos dous homens, q' em virtude das minhas antecedentes lhe ordenava o fizesse, e só sim q' tudo q.^{to} lhe for possivel concorra p.^a o socego daquelle Povo, e abertura do d.^o caminho, o q' espero da honra de Vm.^{co}.

Constando-me, q' os Tropr.^{os} dessa V.^a, e termo nam dam tantos caminho pela dificuldade, e q' os tem a distancia p.^a alcançarem a m.^a licença, e q' os pobres, q' costumavão hir vender huma, ou duas peças de algodão a Minas, e não fazem pelo mesmo motivo, p.^a obviar esta perda, e não prejudicar os Direitos da Real Faz.^{da} Vm.^{co} poderá dar licença aos moradores dessa Villa, e seu termo p.^a as ditas viagens, fazendo-os

hir legitimados pela Justiça, com a declaração só de que os q' forem Auxiliares nam poderam estar fora das suas Comp.^{as} mais do q' dez em cada húa, e recolhidos aquelles poderem hir outros.

Na Comp.^a de Aux.^{es} de q' hé Comandante Antonio Per.^a, me dizem faltão algúas praças p.^a a completar, eu não qr.^o as elle recrute, mas sim que da Ordenança, Vm.^{ce} lhe dê os mais benemeritos p.^a as encherem. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Then.^{te} de Cavallaria Aux.^{ar} de Guaratinguetá
Manoel Fran.^{co} de Tolledo.**

Em reposta da que Vm.^{ce} recebo datada de 10 do corrente, sou a dizer-lhe, q' os Soldados Aux.^{es} de Taubaté devem ser pagos da mesma forma q' o forão os dessa Terra, e os mais sem alteração nenhúa, e isto mesmo participo ao D.^{or} Ouvidor da Comarca, p.^a q' assim lho intime a elles, e q' finda esta conta, possa o d.^o Ministro trazella p.^a acabar com esta dependencia, p.^a o q' já se acham nesta Cidade as culpas dos Pretos, remetidas pelo Escrivam da Villa de Ubatuba. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o D.^{or} Ouvidor desta Comarca Jozé Gomes Pinto
de Moraes, q' se acha de Corr.^{am} em Taubaté.**

Pelo Officio, q' Vm.^{ce} me dirige de 11 do corrente que recebi ontem, me segura Vm.^{ce}, q' ao tempo de lhe chegar a m.^a Ordem q' nam conhecesse do Cap.^m Diogo Antonio de Figueyredo, o tinha feito com tanto acerto, como eu de Vm.^{ce} esperava, de q' rezultou nam só o beneficio de conhecer as qualidades daquelle Oficial, como as dezordens, q' entre elle, e os Povoadores da Freg.^a de S. Anna havia, as quaes terminou com plena satisfação minha, singularm.^{te} fazendo elles o



q' prometem de até o fim de Julho deste prez.^{te} anno abrirem o caminho, por nam estar aberto, sem embargo de me terem segurado, estava pronto, como já disse a Vm.^{ce} e q' p. concluzam desta obra era preciso não alterar a boa fé, e paz a respeito do passado, o q' parece m.^{to} bem, e com grande acerto andou Vm.^{ce} em fazer com o Cap.^m mor de Guaratinguetá não executasse as prizoens, eu lhe escrevo a incluza determinando-lhe o mesmo, q' Vm.^{ce} lhe fará entregar, como ao Camp.^m Diogo Antonio a q' lhe escrevo, e q' lhe ordeno observe inviolavelm.^{te} o q' com Vm.^{ce} ajustou, sem q' dê á execução nada doq' na minha antecedente lhe determinava.

Fico certo no q' Vm.^{ce} me participa a respeito do Vigario de Campo Alegre, e Povoadores do novo caminho, parecendo-me m.^{to} bem, q' Vm.^{ce} nam consinta, a titulo destes criminosos p.^a andarem fazendo insultos, sem q' sirvam p.^a o q' estam destinados, emquanto eu nam dou providencia a aquellas intrigas, estou bem persuadido, Vm.^{ce} na Correyção dará todas as providencias, q' lhe for possivel.

Nam terá o Contratador das Entradas de Minas razam de queixar-se, nem os moradores dessas Terras vizinhas p.^a a dezerçam por falta das licenças, q' aos Cap.^m mores de Guaratinguetá, Taubaté, e Pindamonhangaba mando facultade p.^a as darem.

O Ten.^{te} Manoel Francisco de Tolledo me escreve, dizendo-me, q' os Soldados de Taubaté, q' o acompanharam a Ubatuba, nam querem aceitar o seu pagamento, como se fez aos de Guaratinguetá, eu lhes nam mando dar mais, e assim lho avizo, e a Vm.^{ce}, p.^a q' certifique aos ditos Soldados nam vencerão o contrario, como tambem examinar a diferença, q' há entre João Coutinho da Rocha, e o Then.^{te} Jozé Carvalho de Macedo, de q.^m mandei recolher húa Sesmaria, q' há de ter o Cap.^m Mor dessa Villa; ao d.^o Then.^{te} expeço desta Cid.^e, onde estava a pratica por castigo, e a Vm.^{ce} remeto o Despacho, porq' o chamei. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Constando-me o grande incomodo, q' os moradores dessa Villa tem em virem tirar licença a esta Cid.^e p.^a continuarem o seu modo de vida, hindo buscar cargas a Paraty e levarem-nas a Minas, querendo evitar estas, e concorrer p.^a o seu beneficio, como tambem p.^a q' os Direitos Reaes nam padeção o menor detrimento: Ordeno a Vm.^{ce}, q' a toda a pessoa conhecida do seu Destrito, que andar neste modo de vida, como tambem aos pobres q' costumão passar a Minas vender húa, ou duas peças de algodão, sem que precisem vir a esta Cidade buscar a d.^a Licença, Vm.^{ce} lha dê, hindo legitimados pela Policia, com a distincão som.^{te}, deq' nos Corpos Aux.^{es} se devem restringir estas licenças ao numero de dez por Companhia, e em recolheudo estas, ou parte dellas, se darem a outros, q' as necessitarem.

Ao Ten.^{te} Jozé Carvalho de Macedo deixo recolher á sua Caza, adevertido, de q' viva com socego e nam entenda com João Coutinho da Rocha; e ao D.^{or} Ouvidor Ordeno, q' recebendo de Vm.^{ce} a Sesmaria, q' aquelle tinha alcançado, e eu mandei recolher por Vm.^{ce} averigüe esta materia, providenciando nella o q' for justo, e mo participe. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Sylva.**

Constando-me o gr.^{de} incomodo, q' os moradores dessa V.^a tem em virem tirar licenças a esta Cidade p.^a continuarem o seu modo de vida, hindo buscar cargas a Paraty, e levando-as a Minas Geraes, e outros pobres hirem vender alguns algodens dos q' fabricão; querendo evitar este, e concorrer p.^a o seu beneficio, como tambem p.^a q' os Direitos Reaes nam padeção o menor detrimento: Ordeno a Vm.^{ce}, q' a toda a



pessoa conhecida do seu Destrito dê a dita licença hindo habilitados pela Policia, com a distincão som.^{te}, de q' nos Corpos Aux.^{es} se devem restringir estas licenças ao numero de dez em cada Companhia, e em recolhendo estas, ou parte dellas, se devem dar a outros q' as necessitem, cuja diligencia dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Diogo Antonio de Fig.^{do}

Agora q' acabo de receber carta do D.^{or} Ouvidor da Comarca, em q' me participa o modo, porq' congrassou a Vm.^{ce} com os moradores dessa Freguezia, ajústando com todos húa paz sosegada, o q' eu m.^{to} dezejo nos Povos, q' governo: p.^a q' esta presista, nam deve haver nenhúa alteração ao q' o d.^o Ministro ajustou: Pelo q' Ordeno a Vm.^{ce}, q' o observe inviolavelm.^{te} a referida dispoziçam, nam dando nenhuma das minhas Ordens antecedentes a execução, q' eu as hey por derogadas, e de nenhum efeito. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha,

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Como da Comp.^a da Cavallaria Aux.^{ar} dessa V.^a se han de tirar precisam.^{te} alguns Soldados, q' passam a Officiaes Inferiores da Comp.^a, de q' hé Capitão Jozé Carvalho de Macedo; Ordeno a Vm.^{ce} faça reencher as praças daquelles Soldados, q' sahem da Cavallaria, com os filhos de João Coutinho da Rocha, que tendo cinco, deve dar os tres mais benemeritos p.^a o Serviço de S. Mag.^o naquella Tropa, o q' Vm.^{ce} fará executar, intimando esta Ordem ao Oficial, q' se achar commandando a referida Comp.^a, e mandando-me Certidam de q' está executada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Junho 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m da Cavallaria Aux.^{ar} de Jundiahy
Francisco Correya de Lacerda.**

Logo q' Vm.^{ce} receber esta fará hir a sua presença o Soldado da sua Comp.^a Manoel Vieyra da Maya, e da m.^a p.^{te} lhe Ordeno q' sem perda de tempo dê conta de seu filho Antonio Vieyra da Maya, e o farde, segundo o uniforme da sua Companhia, de q' hé Capitão Raymundo da Sylva Prado, p.^a q' este, e todo outro qualquer Comandante da referida Comp.^a o obrigue a fazer a obrigação della com os seus camaradas; e cazo de que assim o nam execute, tanto o Pay, como o filho, os prenderá Vm.^{ce}, e mos remeta, cuja diligencia dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^s a Vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz'
da Cunha.**

Sem embargo de todos os Soldados serem obrigados a fazerem a sua obrigação nos seus respectivos Corpos, sendo de terriveis consequencias o dispensarem-se huns pelo mau exemplo dos outros, especial.^{te} em hum tão suave serviço, como os presentes Destacamentos indispensaveis aos Aux.^{es} na falta da Tropa paga, as atendiveis circunstancias, em q' se acha Manoel Francisco da Conceyção me faz dispensallo do presente Destacam.^{to}, especialm.^{te} acreditadas pela atestação de Vm.^{ce}, de cuja conduta estou m.^{to} satisfeito, e com dezejos de mostrar-lhe quanto o estimo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m da Ordenança de Araçarig.^{ma} Manoel
de Olivr.^a Garcia.**

Com a carta de Vm.^{ce} de 15 do corrente chegou Salvador Roiz, q' fica prezo nesta Cadeya, onde espero Vm.^{ce} re-



meta o Irmão Geraldo Roiz, visto a insolencia, com que estropiaram esse pobre homem q' p.^a livrallo de mayor ruina cuidarei em segurar os delinquentes.

Vay a Portaria p.^a ser prezo o seu escravo Jorge, e a Concubina, q' será remetida a esta Cidade. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 19 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da Villa da Faxina.

Pela carta de Vm.^{ce} de 19 de Mayo, fico na certeza de terem suspendido ao Escrivam, q' se achava servindo sem Provizam, e sequestro feito nos seus bens p.^a pagam.^{to} dos Direitos Reaes, a q' o D.^{or} Ouvidor dará as providencias necessarias.

Agora vay com Provizam p.^a exercer a d.^a occupaçam Manoel de Lima Madureyra, por ter arrematado o Officio na Real Junta, onde eu fiz entregar a relação das conduçoens, que se fizerão com as quatro Comp.^{as} de Cavallaria, e a onde Vm.^{ces} derem por hum Procurador pertender o seu pagam.^{to}, q' se lhe fará pronto, mostrando elle os bilhetes dos Capitaens, por q' conste o mesmo q' da relação de Vm.^{ces}.

E pelo q' respeita ao Cavallo, q' o Ten.^{te} Castro levou sem Ordem, justificado q' seja, e do seu valor, se lhe fará carga p.^a pelo seu Soldo o pagar. D.^s g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 19 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^o, e mais Officiaes da Camera da V.^a da Faxina.

P.^a o Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas = na Curityba.

A precizam, q' tenho de conservar o Sitio da Esperança, que se achava encarregado ao Guarda mor Francisco Martins Lustoza, e pela sua auzencia o está actualm.^{te} Francisco Leme de Brito, sendo indispensavel, q' os vinte e cinco homens, q'



com elle se acham, serão rendidos p.^a lhe ser mais suave o trabalho, e nam fiar esta diligencia de nenhúa outra pessoa primeyro de q' de Vm.^{ce}, em que reconheço honra, e o zel-lo, com q' se emprega no Real Serviço, sou a dizer-lhe o seguinte; q' Vm.^{ce} fará render os referidos 25 homens cada dous meses por outros tantos dessa Villa, em q' devem entrar os Aúx.^{es}, tanto de pé, como de Cavallaria, observando Vm.^{ce} húa inalteravel escalla p.^a q' todos trabalhem igualm.^{te}, sem q' huns tenham razão de queixar-se de outros; e porq' sera justo q' as Ordenanças tambem servão, alguns Destacamentos tirará Vm.^{ce} dellas, pedindo-os ao Cap.^m mor, que daqui parte com ordens de os aprontar a Vm.^{ce}; e porq' fio da prudencia de Vm.^{ce} se faça este Serviço sem emulação da qualidade das Tropas, de mam comua com o d.^o Cap.^m mor ajustarám o d.^o Destacam.^{to} de forma, que não cheguem a m.^a prezença representações, q' mereção providenciallas, parecendo-me mais acertado, que cada Destacam.^{to} seja feito por hua só qualidade de Tropa, a saber: Auxiliares só, e Ordenanças só.

Francisco Leme de Brito, que se acha encarregado do Trem, q' ali existe de S. Mag.^e lhe escrevo, ordenandolhe se conserve na dita occupação, e ao Capitam Custodio Alvares de Moura ná de recolher os frutos de feijam, e milho maduros, tire o q' se precisar p.^a o referido Destacam.^{to}, venda o mais e continue em plantar a seus tempos devidos thé Vm.^{ce} me informar disto, q' seria bom corresse tambem debaixo da sua inspecção, de que espero resposta, dando a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendadas estas diligencias. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Junho de 1776 // Martin Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Custodio Alz' de Moura = em S. Anna
de Yapó.

Recebi a de Vm.^{ce} de 30 de Abril antecedente, em resposta da qual sou a dizer a Vm.^{ce}, q' tanto pela sua carta, como



pelo q' me informa o Ten.^{te} Jozé Joaq.^m Mariano da Sylva Cezar, fico certo de Vm.^{ce} se achar encarregado do q' se achava pertencente a S. Mag.^o na Rossa de S. Felipe, como tambem da produção das plantas desta, Almas, e Lagoas; como Vm.^{ce} me segura tem produzido duzentos alqr.^s de feijam, alem do restolho, e do milho esperava colher de sete mil maons p.^a cima, nam entrando o restolho, deve Vm.^{ce} destes dous mantimentos reservar o q' for preciso p.^a sustentar o Destacam.^{to}, q' ahi se acha, que sempre hade existir do mesmo numero, e o resto dispor delle vendendo, tanto o feijam, como o milho pelos preços, q' melhor o puder reputar, p.^a q' nam se perdendo por antigo, venha a Real Fazenda a perceber o lucro da sua importancia, devendo Vm.^{ce} continuar na d.^a administraçam, mandando plantar quando for tempo athé segunda Ordem minha, e esta dilig.^a lhe dou por m.^{to} recomendada. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Francisco Leme de Brito = na Esperança.

Foi me presente hum requerim.^{to} de Vm.^{ce}, e q' pertende o mande render da obrigação, em q' se acha encarregado do trem de S. Mag.^o, q' existe nesse Sitio; e como de ninguem confio tanto a arrecadação deste, como de Vm.^{ce}, devo segurar-lhe, deve conservarse, cuidando no bom estado, em q' deve estar sempre todo aquelle Trem; que em remuneraçam disto, alem da obrigação, q' temos todos de servir ao N. Soberano, farei m.^{to} porq' com brevidade se lhe satisfação os seus Soldos atrazados, e proporei na Junta o q.^{to} ha de ganhar por este trabalho, q' nam deixarei de remunerar-lhe. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Com.^{de} da Praça de Santos Fran.^{co} Ar.^a Barreto

Serve esta de reposta as tres cartas, q' de Vm.^{ce} tenho



recebido; pelo q' respeita a de 2 do cor.^{te} estimo q' Vm.^{ce} aliviasse os Aux.^{es} dos Destacam.^{tos} das Fortalezas, visto ellas poderem passar sem aquelles, e fico certo em q' os faria praticar com o cartuxame, como lhe ordenei.

Em lugar do Alferes de Aux.^{es} Salvador Pires, q' mandei ficar agregado a mesma Comp.^a, provi ao Sobrinho do Cap.^m Antonio Jozé Carvalho, por se dever atender primr.^o aos sobrinhos dos Officiaes, e nam me ser possivel fazello a Jozé Gomes de Barros Sandim, sem q' primr.^o mostre estar escuzo do seu Corpo em Minas, e apresentar licença do seu General.

Estimo se findasse a serradura das madeyras p.^a as Carretas das Artelhr.^{as}, e em parece m.^{to} bem, q' a d.^a madeyra se guarde bem acondicionada a secar-se, de q' se fará mais util obra, e fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em satisfazer as tres duzias de taboado com outro tanto a q.^m lho emprestou.

Fico entregue do Mapa dos Aux.^{es} dessa Villa, estimando estarem as duas Comp.^{as} completas, como se devem conservar sempre, e sem perda de tempo fardarem-se, p.^a o q' aprovo o modo porq' Vm.^{ce} concorre, para que os mais pobres o possam fazer.

Já despachei a vista da informação, q' Vm.^{ce} me deo, e na sua carta de 8 do corrente me mandou a petiçam de Jozé dos Santos Luz.

Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em soltar ao Mulato castigado pela abertura da Parada. Estou bem persuadido, q' nam se faltando a nada do q' precisarem os doentes p.^a a sua saude, Vm.^{ce} ha de cuidar em evitar, q.^{to} lhe for possivel, a despeza da Real Fazenda.

Pella carta de Vm.^{ce} de 22 do cor.^{te}, fico certo de recolher a esse porto a Sumaca, q' vay do R.^o de Janr.^o p.^a o R.^o de S. Pedro a reparar-se dos insultos, q' o temporal lhe fez, nam a deixando tomar o porto da Ilha de S. Cathr.^a, de onde recebi a Parada, estimando paçasse sem demora a q' vay p.^a o Snr. Vice Rey.

Chegou o Alcaide da Villa de Parnagua chorando, porq' no R.^o pequeno os dous Pretos criminozos, q' trazia, lha arrombaram a corrente, o roubaram, e lhe fugiram, o q' eu sinto, e por compaixam delle o nam castigo; apresentou-me as cartas, q' trazia, e com ellas o homem q' vinha debaixo de prizam, e fica Soldado: estimo, q' elle entregasse os tres Desertores, em q' se deve ter todo o cuid.^o, singularm.^{te} em o chamado Jeronimo Gomes.

Fico na certeza, de q' o M.^e da Sumaca, q' veyo do R.^o de S. Francisco despachada p.^a o R.^o de Janer.^o tomou esse porto sem dar novid.^e.

Estimo, q' a Comp.^a de Aux.^{es} de S. Vicente esteja completa, e espero, q' Fernando Leyte Guimr.^{es}, em virtude do avizo de Vm.^{oe}, ponha a da Conceyção no seu verdadr.^o pé, e pelo q' respeita as de Ubatuba, visto Vm.^{ce} segurar-me, q' o Porta Bandr.^a Inacio Roiz Lisboa ser capaz de regulalas, o poderá mandar, advertindo, p.^a q' faça está deligencia com aquella exaçam, q' se precisa, e nãm lhe suceda uzar da Jurisdiçam, como tem sucedido a outros, com tantos prejuizos do Serviço, e dos Povos.

Se o feijam se acha em tal estado, q' ninguem o qr. comprar, deve o Almojarife requerer o seu consumo á Junta da Real Fazenda. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Junho de 1776 // P.S. Nam deixe Vm.^{ce} de passar as mais apertadas ordens, p.^a ver se se prendem os dous Pretos, q' fugiram, vindos de Parnagua, q' tenho por sem duvida ham de hir tocar qualquer porto, q' lhe parecer mais facil p.^a o seu regresso // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua Antonio Barboza
de Matos Cout.^o**

Com a carta de Vm.^{ce} de 2 do corrente me foram entregues as Certoideens Diamantinas do semestre proximo passado,



e porq' vem em papel capaz de por na prezença do nosso iluminado Ministerio, as remeto.

Sendo indispensavel, q' os Officiaes Mayores assistam nas Terras dos seus Comandos, hé sem duvida, q' os nam cumprem com esta obrigação, nam devem ser condecorados com as Patentes de S. Mag.^e, mayormente os Cap.^{es} Mores, e seus Sargentos Mayores; pelo q' como o dessa Villa, tanto Capitão Mor nam só nam assiste nella, mas tambem no Destrito da Curityba, deve a Camera propor hum o mais capaz dos da d.^a Villa para ser provido, e estar habil p.^a a execução das Ordens, como tambem outro p.^a Sarg.^{to} Mayor da Ordenança, visto esse, q' existe nam estar competentem.^{te} provido, e repudiada a sua Patente pelo Concelho Ultramarino.

Tambem a Camera da Curityba deve propor novo Cap.^m Mor, visto o actual ser tam inepto, e viver em distancia tão grande, como Vm.^{ce} me segura.

Deve Vm.^{ce} fazer propor por essas Cameras das Villas de Cananeya, e Iguape pessoas idoneas p.^a Capitaens Mores das suas respectivas Terras, devendo ter cada húa o seu Cap.^m Mor assistente na mesma Villa.

Todo o Oficial da Ordenança, q' por velho, e outras circunstancias tenha levado baixa dos seus Postos, nam devem uzar de nenhuma forma das insignias dos Postos, q' antecedentem.^{te} tiveram, nem de galoens, e só assim observarem a risca a Prematica, que lhos prohibe; pelo que hé m.^{to} bem formado o reparo de Vm.^{ce}, aquem recomendo faça observar inviolavelm.^{te} as Ordens de S. Mag.^e F.^a. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.
S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o mesmo D.^{or} Ouvidor.

Recebi a carta de Vm.^{ce} do primr.^o do corrente, que em entregou o Carcereyro dessa Villa, e ao Escrivão as Devaças



dos dous Pretos criminozos, que no R.^o pequeno lhe arrombaram a corrente, roubaram, e fugirão, o que sinto, e por me compadecer deste homem, que me appareceo chorando, e me capacito, nam concorreo p.^a esta fuga, lhe perdo-o o castigo, q' merecia, e mandei as mais positivas ordens para ver, se se podem apanhar os ditos Pretos, q' julgo hão de voltar p.^a essas partes, onde se devem fazer todas as diligencias p.^a serem apanhados.

Quanto a duvida, q' a Vm.^{ce} se oferece a respeito de virem a Junta da Justiça todos os crimes, seja qualquer q' for, logo na criação da mesma Junta o D.^{or} Ouvidor desta Comarca a propoz, e se fez assento deq' todos deviam vir á mesma; sem embargo doq' como Vm.^{ce} em breve tempo ha de vir a esta Cidade segundo o q' me diz nas suas cartas, a vista de Vm.^{ce} moveremos esta questão, e se dicidirá, sem q' se falte a facultade da referida Junta, o q' for mais comodo p.^a os Vassallos de S. Mag.^e, aquem eu dezejo só servir sem leção nas suas Reaes Ordens, com beneficios dos seus Vassallos.

Estimo Vm.^{ce} conhecesse a menos verd.^e com q' se pertendeo descarregar Custodio Miz do Ouro, q' cavilozam.^{te} levou do R.^o de Janr.^o e como sobre este particular tenho já dirigido as Ord.^s a Vm.^{ce}, as fará observar inviolavelm.^{te}, seguindo em tudo o mesmo, que se pratica em Minas Geraes p.^a o R.^o de Janeyro, nam deixando por nenhum motivo extrahir dessa Comarca ouro em pó p.^a aquella Capital, nem p.^a nenhúa outra parte, q' nam seja a Real Caza da Fundiçam desta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // P.S. Hum dos dous Pretos criminozos já se acha na Cadeya desta Cidade, fazendo-se exacta diligencia pelo outro // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Vigr.^o de Campo Alegre.

Constando-me q' o Caminho q' tenho mandado abrir da Freg.^a da Piedade a S. João Marcos hé de mayor utilidade p.^a o



Real Serviço pela brevidade delle, e se evitarem os infinitos tranzitos alagadiços, q' era indispensavel passar thê a Freguezia de S. Anna, e Parahyba nova, tomo a rezoluçam de abandonar este primeiro projecto p.^a evitar o trabalho, q' daria ao Povo em hum caminho, q' necessariam.^{te} se nam seguiria depois do outro aberto, pelo q' sou a dizer a Vm.^{ce}, que immediatam.^{te} q' receber esta faça recolher a esta Capitania todos os moradores della, porq' de nenhúa forma lhes concederei daqui p.^a adiante os privilegios, q' lhes tinha prometido, nem aos da Freguezia de S. Anna, q' sendo só Coyto de criminozoz, e homens de má consciencia, se refugiavão a ella huns para nam pagarem o q' devem, e outros para nam serem castigados, cujos privilegios dou por quebrados, e de nenhum vigor, pelo q' espero, q' Vm.^{ce} me remeta todas as Ordens, e Portarias, q' a este respeito lhe tenha mandado, devendo Vm.^{ce} estar certo q' em outra qualquer occaziam, q' me persuadir Vm.^{ce} pode ser util ao Serviço de S. Mag.^e, eu me vallerei do seu prestimo.

No dia 15 do corrente mez faleceo nesta Cidade de huma Apoplexia o Sarg.^{to} Mayor Inacio Jozé Cherem com bem pezar meu, porq' estimava m.^{to} este Oficial, e porque só posso mostrar, zellando o q' lhe pertence, e me deve grande lastima sua filha, espero Vm.^{ce} me diga, e informe com aquella verdade, e consciencia, q' em Vm.^{ce} hé natural, da Fazenda, e Escravatura, q' neste Sitio possuhia o d.^o Sarg.^{to} Mayor, e Vm.^{ce} lhe cuidava della: E p.^a tudo quanto Vm.^{ce} achar eu o possa servir, me achará pronto com grande vontade. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^e S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // De Vm.^{ce} m.^{to} obrigado Venerador // Martim Lopes Lobo de saldanha // Snr. R.^{do} Vigario Henrique Jozé de Carvalho.

Para o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Sem embargo da Ordem, q' a Vm.^{ce} expedi em carta de 31 de Mayo antecedente p.^a prender, e remeter-me a todos os



alistados pelo Capitão Jozé Correya Leme Marzagão, e Antonio Jozé da Mota, q' se achassem nesse Termo, e Villa, e não tivessem entrado p.^a a abertura do novo Caminho da Paraiba; cazo de o ter feito, Vm.^{ce} os nam remeterá, e só sim com o D.^{or} Ouvidor da Comarca, aquem tenho determinado a este respeito o q' ha de fazer, executará o q' elle lhe disser, soltando os por elle nomeados, e deixando prezos os q' forem criminozos; e porq' nam suceda, q' esta Ordem chegue a tempo de Vm.^{ce} ter expedido os referidos prezos; Mando Ordem ao Oficial, q' os vier cunduzindo, p.^a q' em qualquer parte, q' o encontrarem volte p.^a traz a entregallos a Vm.^{ce} p.^a executar o q' com o dito D.^{or} Ouvidor ajustar, cuja diligencia lhe dou por m.^{to} recomendada. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Com.^{ca} de Parnagoa
Francisco José Montr.^o**

Chegou o Carcereyro dessa Villa com a Carta de Vm.^{ce} de 31 de Mayo, e nella incluza a Lista dos tres Dezertores, q' ficaram na Barra gr.^{de} de Santos, e com m.^{ta} recomendação Jeronimo Gomes, e pelo q' respeita a Jozé Glz. fica nesta Cidade com praça de Soldado no Regim.^{to} de Mexia, visto as suas boas qualidades, e sempre q' haja destes Vm.^{ce} mos remeterá, porq' o Serviço de S. Mag.^e carece todos os dias de gente.

Pela outra carta de 31 de referido mez me remete Vm.^{ce} a copia do credito passado entre esses dous Aux.^{es}, e como por elle vejo o dolllo, com q' foi passado as bens ponderadas razoens de Vm.^{ce}, e nam ser justo eu consinta hum roubo tanto as claras, com a Capa de negocios Licitos:

Ordeno a Vm.^{ce}, q' de nenhuma forma consinta entre a



Tropa do seu Comando semelhantes contratos, fazendo annullar todos os de q' tiver noticia, e nam deixando cobrar os Credores mais do q' os justos preços q' cada hum dos trastes valler, e derem fiados aos devedores oq' lhe dou por m.^{to} recomendado. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // Pela Parada q' breve expedirei hey de responder as antecedentes de Vm.^{ce} // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Alferes da Cavallaria Aux.^{ar} da V.^a de Taubaté
Antonio Cordr.^o Coutinho.**

Serve esta de reposta a q' de Vm.^{ce} recebi datada de 17 do corrente com a licença de Manoel Machado de Abreu, q' até agora nam tem aqui aparecido, e se o fizer, o castigarei, seg.^{do} a sua inobediencia, pelo q' cazo de ahi se achar, o deve Vm.^{ce} prender a m.^a Ordem, intimando-lhe, q' emq.^{to} se não fardar, não sahirá da Cadeya, e depois de fardado completam.^{te} mo participará Vm.^{ce} p.^a eu lhe deferir como me pa-recer.

Como o seu Cap.^m na Recruta q' fez na sua Comp.^a nam meteo os mais habeis p.^a se fardarem, e os há nesse Villa, Vm.^{ce} sem demora encherá com estes as praças daquelles mi-zeraveis pobres, q' nam tem com que se fardar, e completa a Comp.^a, me remeterá huma Lista della p.^a se conservar em meu poder, e examinar alteraçoes, q' qualquer Comandante nella faz, o q' lhe hé prohibido sem ordem minha, pois nenhum Oficial tem authoridade de dar baixa a nenhum dos seus Soldados. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de saldanha.

**P.^a o Cap.^m Diogo Antonio de Fig.^{do} da Freg.^a de S.
Anna da Paraiba nova.**

Hé preciso q' logo q' Vm.^{ce} receber esta venha a minha presença, por assim ser conveniente ao Serviço de S. Mag.^e



F.^a D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Junho de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Pela minha ultima carta, q' lhe havia de ser entregue por mam do D.^{or} Ouvidor, veria Vm.^{ce}, e pela Portaria, q' mandava ao Cabo q' trouxessê os Prezos, voltasse com elles p.^a essa Villa, o q.^{to} foi do meu agrado, q' Vm.^{ce} os detivesse, segundo o avizo, q' lhe fez aquelle Ministro, e porq' a este tenho confiado as minhas Ordens, Vm.^{ce} executará as q' elle lhe distribuir, pondo em liberdade os referidos Prezos, menos aquelles, q' pelos seus crimes merecerem ser castigados.

Como tenho determinado, q' o novo Caminho p.^a o R.^o de Janeyro nam seja pela Paraiba nova, mas sim da Piedade a S. João Marcos, persuado-me já Salvador Corsino, e o Alvarenga nam precizarão de acompanhar ao Cap.^m Antonio Jozê da Mota, o q' melhor poderá Vm.^{ce} conhecer, e consultar com o D.^{or} Ouvidor; pelo q' fica cessando a obrigar estes dous hom.^s a aquelle trabalho. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 24 do corrente, e em virtude do q' Vm.^{ce} me refere, Vm.^{ce} mandará entregar a carta incluza por pessoa, q' o faça pessoalmente, e cobre recibo ao Cap.^m Diogo Antonio de Fig.^{do} p.^a q' este venha a m.^a prez.^a dar-me a razão pela falta de execução das m.^{as} ordens.

Estimarei, q' a esta ora esteja prezo o rebelde portador, por q.^m Vm.^{ce} remeteo a primr.^a carta ao Cap.^m Marzagam, e q' depois de averiguar o como largou a carta sem ordem, pela sua



rebeldia o castigue asperam.^{te} ou mo remeta p.^a eu o fazer, e o ensinar a ter obediencia.

Como a Provid.^a permitio, q' nesta occasiam se achasse por essas partes em correição o D.^{or} Ouvidor da Comarca para me informar da verd.^e, descobrindo tam pessimos maquinistas, pouco importa, q' o Vigr.^o de Campo Alegre abrisse a sua carta, e dahi rezultasse tanta novidade, como Vm.^{ce} me segura, porque todas hey de desfazer, e dar cabo de insolentes tam prejudiciaes a Republica, e Serviço de S. Mag.^e. Se o segundo Propio q' Vm.^{ce} fez ao referido Marzagão, o não tiver o efeito, q' se pertende, tendo-se recolhido o d.^o Cap.^m, e com a m.^a ultima carta socegado o Vigario, com esta certeza darei as providencias necessarias. Sendo m.^{to} da m.^a aprovaçam a q' Vm.^{ce} der em mandar soltar o prezo remetido pelo Cap.^m Diogo Antonio de Fig.^{do}; e como estou certo da honra, zello, e actividade de Vm.^{ce}, nada duvido de q' o caminho se abra com aquella brevidade q' Vm.^{ce} me promete, e se faz indispensavel, tanto pelo bem do Real Serviço, como pelas infinitas circumstancias, q' tem ocorrido. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Antonio Dias Torres = em Jaguary.

Sem embargo de todas as minhas Ordens antecedentes como acabo de regular os Corpos Auxiliares, me hé indispensavel conservar a Vm.^{ce} na mesma graduação, em q' se achava de Cap.^m de Granadeyros com a sua Comp.^a. Pelo q' Ordeno a Vm.^{ce}, q' logo q' receber esta recolha todos os Soldados da sua mesma Comp.^a, que se acharem dispersos, e ainda metidos nas outras Companhias, e formando-a, e completando-a com o numero de secenta praças, com os Officiaes, e Tambor inclusive, me remeta huma lista dos nomes, e filiaçoens, propondo-me p.^a os Subalternos os mais benemeritos p.^a ocuparem os Postos daquelles, q' tiverem falecido, ou por achaques, se acharem inhabeis de continuar o Real Serviço; bem entendido, q' da



agillid.^e, e zello de Vm.^{ce} confio, faça com o modo mais suave fardar a sua Companhia com o seu respectivo uniforme. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m André Corr.^a de Lacerda = em Mogy
merim.**

Sem embargo das minhas anteced.^{es} Ordens a resp.^{to} dos Corpos de Aux.^{es}, como agora acabei de regular o numero das Companhias, devo dizer a Vm.^{ce}, q' eu escrevo ao Cap.^m Antonio dias Torres, p.^a q' nam só conserve a sua, como athe agora, sendo elle o Capitam della, mas q' a reencha dos Soldados, de q' carecer, depois de recolher os que se acharem dispersos pelas duas Comp.^{as}, q' mandava formar, devendo Vm.^{ce} restituir-lhe os Soldados, que na sua se acharem daquella, e porq' tenho determinado, q' Antonio Luiz de Moraes Pissarro seja Capitão daq' se deve formar nessa Villa: Ordeno a Vm.^{ce} forme a sua de q' hé Capitão por passagem da Cavallr.^a, q' ahi mando extinguir, na Villa de Mogy guassú, de onde se ha de denominar e como confio do zello, e actividade de Vm.^{ce} esta deligencia lha dou por m.^{to} recomendada, esperando, q' com a mayor brevidade se complete a sua referida Companhia, e havendo entre Vm.^{ce}, e os mais Capitaens huma harmonia tal, q' sem ofensa hum dos outros, todos sirvão nesta p.^{te} a S. Mag.^e, e depois de formada, fazer Vm.^{ce} toda a deligencia possivel p.^a que se farde segundo o uniforme, com aquella comodidade possivel aos seus Soldados, sem q' estes deixem de executar esta inalteravel ordem, q' executada ella sem violencia nam terei duvida ampliar os privilegios, de q' athe agora gozavão, com tanto, q' todos os fugidos se recolhão voluntariam.^{te}, e q.^{do} assim o não façam, os q' vão aos Reg.^{os} deve Vm.^{ce} escrever de Officio ao Comand.^e delles, pedindo-lhes os prendão, e lhos remetão, tanto homens, como mulheres.

Como Inacio Jozé de Campos se contenta com eu o nam



mandar em expedição p. fora, e está pronto a Servir nesta Capitania, o q' m.^{to} me obriga, persuado-me, o devemos aproveitar na Tropa Aux.^{ar}, p.^a o q' Vm.^{ce} me mandará dizer ingenuam.^{te}, se tem possibilidade p.^a fardar-se de Oficial, q' poderá ser o acomode em hum dos Postos Subalternos dessas tres Comp.^{as}, e como a todas tenho dado Capitaens, precisam.^{te} os mais ficção agregados, e me utilizarei delles, quando se fizer preciso.

Com a Certidão de folha corrida do Preto Pedro vejo nam tem culpa, q' se lhe argua, nem porque deva estar prezo, e me admira das diligencias, q' p.^a isto se tem feito; eu o conservo, nam obstante, te q' Vm.^{ce} a este respeito me diga tudo o q' há p.^a deferir-lhe. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Agostinho do Prado Villas - Boas
= Em Mogy merim.

Recebi a de Vm.^{ce} de 8 do corrente, em reposta della sou a dizer-lhe, q' visto o Tropeyro nam levar por Camaradas, nem Aux.^{es}, nem Soldados de Tope, fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em o nam prender, pois deve fazer a sua jornada sem impedim.^{to}, hindo, como creyo legitimado pela Justiça.

Segundo a proposta de Vm.^{ce} provi no Posto de Alferes da sua Comp.^a a Domingos do Prado Lima, e nam tenho duvida, a que Jozé Telles Barreto se lhe sente praça de Sarg.^{to} da sua Comp.^a, q' Vm.^{ce} regulará de forma, q' tendo sempre quem faça o Serviço, possa licenciar aos que carecerem de dar ordem a sua vida dentro desta Capitania, sem q' sejam obrigados a passar os Reg.^{os}, porque nestes cazos devem recorrer a mim.

Fico na intelligencia da soltura de lingua dessa Mulata forra, e duas Cativas, e nesta occazião escrevo sobre este particular ao Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissaro, p.^a q' as admo-



este, cazo de não se emendarem, com avizo de Vm.^{ce} as castigarei, como merecem.

Amanhã primr.^o de Julho espero, q' se achem nesta Cidade todos os Soldados de Tope p.^a se lhes passar revista, e se Jozé Paes de Almeyda nam está listado nestes, fez Vm.^{ce} m.^{to} bem de o listar na sua Comp.^a, onde devem ficar todos os moradores desse Destrito. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m Com.^{de} de Santos Francisco Ar.^a Barreto.

Depois de ter escrito a Vm.^{ce} em resposta das suas, q' tinha recebido, dando lhe a certeza de o Alcayde de Parnagua com o prezo solto ter chegado a esta Cidade, e de terem fugido os dous Pretos. Recebi a de Vm.^{ce} de 24 do corrente, em q' me segura deo as ordens necessarias p.^a ver se se apanhvão, o q' succedeo a hum dos dous, q' já o tenho seguro, e seria facil o prender-se o outro, se no Cubatão, e em toda a Marinha se estivesse com vigilancia, porq' por algum dos portos della ha de retroceder.

Agora chega o Cabo de Aux.^{es} Antonio Jozé de Lima, o qual entregou os dous prezos, vindos de Parnaguá, dos quaes volta Joaquim Jozé Fernandes com praça de Soldado no Regim.^{to} de Mexia, como consta da guia junta, p.^a q' Vm.^{ce} o mande p.^a a Fortaleza da Barra aprender a servir.

Faz. Vm.^{ce} m.^{to} bem em pagar, como me diz, o Soldo aos Aux.^{es}, q' no Real Serviço vem a esta Cidade tanto por ser este antigo costume, como por se lhe dever pagar quanto trabalho. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de S. Amaro,
Martinho Alz'. de Figr.^a Leme.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 29 do corrente, e em reposta della



sou a dizer-lhe, q' Fran.^{co} Martins da Rocha entregou seo filho, e os outros q' com elle constavão da Relação de Vm.^{ce}, q' todos ficão com praça de Soldados da segunda Recruta de Voluntarios Reaes, e se recolhem outra vez á suas cazas, dispensados de residirem nesta Cidade este mez de Julho, porem advertidos p.^a, em todo os outros semelhantes mezes se acharem nella no primr.^o dos referidos mezes de Julho de cada anno; Levão Topes encarnados.

Fran.^{co} Dias ainda não appareceo com seu filho, oq' hé precizo faça, e q' Vm.^{ce} faça vir todos os mais, q' forem capazes de ser Soldados, e todos aquelles, q' nam apresentarem carta minha, ou bilhete, por onde conste terem sentado praça; será precizo, se nam vierem por bem, Vm.^{ce} os prenda, e mos remeta.

Vai a Portaria p.^a Vm.^{ce} dar posse do novo Director da Aldeya de M'boy ao Alferes Bento Pedroso da Costa, e tomar contas ao q' acaba do q' pertence a d.^a Aldeya, e ao movel do Sequestro, entregando-o ao novo por húa relação, que deve assinar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em
Mogy merim.**

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{ce} e em resposta dellas sou a dizer-lhe pr.^o q' tudo, q' sem embargo de todas as minhas Ordens antecedentes, como acabo de regular os Auxiliares, e p.^a isso careço de conservar nesses Destritos tres Companhias; escrevo ao Cap.^m Antonio Dias Torres, p.^a q' junte a sua, recolhendo os Soldados, q' Vm.^{ce} e Lacerda tiverem nas suas, e os q' se acharem dispersos, e a reencha em o numero de Se-centa praças incluzive os Officiaes, e Tambor; e porq' esta mesma Ordem mando ao Cap.^m Lacerda p.^a formar a sua em Mogy guassú, de q' elle ha de ser Cap.^m: Ordeno a Vm.^{ce}, que nessa Villa, forme a sua com o mesmo numr.^o de praças, p.^a o q' será



bom faça Vm.^{ce} saber aos moradores dessa Terra, e se achão refugiados, q' recolhendo-se voluntariam.^{te}, e alistando-se na sua Companhia, e fardando-se, nam terei duvida ampliar-lhe os privilegios, de q' até agora gozavão e q.^{do} ainda assim nam mostrarem a sua cega obdiencia, Vm.^{ce} deve escrever de Oficio aos Comandantes dos Registos, p.^a q' queyrão por serviço de S. Mag.^e nam consentir, q' elles por ali passem, e prenderem aos q' estiverem refugiados nos mesmos Reg.^{os}; e porq' o meu animo nam hé aos q' forem Aux.^{es} embarçar-lhe o seu modo de vida, estes mesmos, q' agora forão tratar della á Minas e mais Continentes, deve Vm.^{ce} alistallos, e quando vierem avizallos, p.^a q' se fardem uniformem.^{te}, o q' hé facil conseguir hum Cap.^m do seu Soldado, ainda q' este seja m.^{to} pobre, quando aquelle lhe dá com modo hú geitinho como aqui está succedendo presentem.^{te}.

Ao Cap.^m Manoel Roiz de Araujo Bellem, e Balthezar de Lemos escrevo, segurando-lhes ficão agregados a essas Companhias; o primr.^o á de Vm.^{ce}, e o Segundo a de Mogy guassú, p.^a ella precisar de se extinguirem as duas Comp.^{as} de Cavallaria, e lhe ordeno, q' os Soldados das suas Comp.^{as} os entreguem aos actuaes Capitaens das respectivas Villas, de q' o ficam sendo. A Fran.^{co} X.^{er} Bezerra ordenará Vm.^{ce} venha falar-me, porq' quero me informe desse Quilombo, e ajustar com elle o modo de o extinguirmos, cazo de o haver, p.^a cuja deligencia dilato aqui ao Preto, que já soltaria a não ser este particular, visto não haver culpa nesse Juizo, porq' mereça ser castigado.

Mande Vm.^{ce} tirar o seu Nombrem.^{to} ao q' me propoem Felisverto Fran.^{co} de Payva de Ten.^{te} da sua Comp.^a em lugar do q' o era Inacio X.^{er} da Sylva, por haver fallecido, e me dirá como se chama o seu Alferes p.^a poder repartir as mais Comp.^{as} os q' forem habeis, e prover os q' faltarem.

Constame, q' a Mulata forra m.^{er} do Preto Pedro q' se acha nesta Cadeya, associada com a Escrava Luzia de Antonio



Alz., e Quiteria de Fran.^{co} X.^{er} Bezerra sam as mais insolentes de lingoa, q' pode dar-se, defamando a todo esse Povo; pelo q' aos Snr.^s destas duas intimar^a Vm.^{ce} da m.^a p.^{te}, q' cuidem em por húa total emenda nas suas Escravas p.^a evitarem o exemplar castigo, q' lhes darey, se me constar continuam com a sua Libertina Lingoa, e o mesmo fará Vm.^{ce} siente áquella Mullata forra, e cazada: hé q.^{to} por ora posso dizer-lhe. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Cap.^m Manoel Roiz' de Ar.^o Bellem = Em
Mogy guassú.**

Como na formatura dos Corpos Aux.^{es} se fez indispensavel extinguir as duas Comp.^{as} de Cavallaria, que denominadas dessas duas Villas, onde nunca existirão completas, e ainda os poucos Soldados, com q' se achavão, nenhum cabalm.^{te} pronto p.^a o Serviço, tendo regullado os Corpos, e nomeado os tres Capitaens, q' ham de servir nas tres actuaes Comp.^{as} de Infantaria, q' são o Capitão Antonio Dias Torres, André Correya de Lacerda, e Antonio Luiz de Moraes Pissarro, e não ter por ora em que ocupe a Vm.^{ce}: Ordeno fique agregado á Comp.^a do Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro, e q.' e q. os poucos soldados, q. vm.^{ce} tinha na sua Comp.^a os entregue a este Cap.^m, ou a hum dos outros dous acima nomeados, preferindo o q' tiver a sua Comp.^a mais perto da vida dos referidos Soldados q' Vm.^{ce} lhe hade entregar em virtude desta m.^a Ordem, que lhe dou por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Foi outra do mesmo theor p.^a Mogy guassú ao Cap.^m Baltezar de Lemos Moraes Leme; e só com a diferença Ordeno fique agregado á Comp.^a do Cap.^m Andre Correya de Lacerda.



P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Lucas de Siq.^a Franco.

Vista a representação, q' Vm.^{ce} me faz, participada pelo Cap.^m Marcello Pires de Moraes, de se criar hum novo Cap.^m de Ordenança na Freguezia de q' elle hé, q' assista no Bairro da Cachoeyra p.^a melhor expedição do Serviço de S. Mag.^e F.^a, e haver naquella Freguezia bastante gente p.^a formar duas Companhias, eu me conformo com o parecer de Vm.^{ce}, q' dará p.^{te} a Camera dessa Villa p.^a q' me proponha Sugeitos benemeritos p.^a eu poder nomear em hum delles, e q' tenha alem dos requizitos necessarios, o de ser morador no referido Bairro da Cachoeyra. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor da Parnaiba Antonio Correya
de Lemos Leyte.**

Com a carta de Vm.^{ce} me entregou o Sarg.^{to} Francisco Alz. com a Lista porq' passei mostra aos Soldados, q' ella contem da Segunda Recruta, os achei todos, menos Jozé da Sylva Garcia, e Manoel dos Santos, e Manoel de Almeida, q' Vm.^{ce} examinará as cauzas, porq' nam sendo justas devem ser castigados; os referidos Soldados mando recolher á suas cazas dispensando-os do exercicio, a q' estavam obrigados este mez, em atençaõ as Bexigas, q' ainda aqui continuão os seus estragos; e não ficão estes Soldados obrigados a voltar antes de outro semelhante mez do anno q' vem, só se houver algúa ocazião, q' precise alterar-se esta Ordem. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leão.

Passaram mostra os Soldados, q' constavão da relação de Vm.^{ce}; e porq' as Bexigas continuão em fazer os mayores estragos, os dispensei da residencia, q' este mez devião fazer nesta Cidade, mandando-os recolher á suas cazas p.^a não vol-



tarem sem segunda ordem minha, e cazo de a não terem, indispensavelm.^{te} no primr.^o de Julho do anno futuro, segundo a ordem geral. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel
Roiz' da Cunha.**

Passei mostra pela Lista de Vm.^{ce} aos Soldados da Seg.^{da} Recruta q' achei menos os q' constão da relação junta, tanto estes, como todos os q' se fingiram doentes, o q' Vm.^{ce} deve indagar, os fará prender, e remetermos p.^{as} castigar conf.^e merece a sua dezobediencia; E pelo q' respeita aos q' se me apresentaram, os dispenso da residencia, q' deviam ter nesta Cidade, atendendo as m.^{tas} Bexigas, q' ainda existem, e os mando recolher á suas cazas p.^a nam voltarem antes do anno futuro, conforme a Ordem geral, cazo de nam haver precisam de innovalla. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Ytú Antonio Pacheco da S.^a.

Serve esta de reposta as tres cartas, q' de Vm.^{ce} recebi: a primr.^a com as Listas dos moradores desse Destrito, q' vem m.^{to} a minha satisfação, por trazer todas as clarezas: a segunda por Francisco Lopes de Araujo, q' mandando-lhe dizer apparecesse na Revista, faltou a ella.

A tercr.^a com a lista dos Soldados da Segunda Recruta, q' todos se apresentarão, segundo a lista de Vm.^{ce}; e em concideração ao terrivel mal das Bexigas, que ainda aqui faz bastante estrago, eu os dispenso da rezidencia, q' deviam fazer este mez nesta Cidade, e os mando recolher as suas cazas p.^a nam voltarem antes de outro futuro mez de Julho do anno q' vem, excepto se antes nam mandar ordem em contrario; e pelo q' respeita á Certidam de Antonio Leyte Penteado, ne-



nhúa querencia lhe acho; examine Vm.^{ce} esta doença, cazo de ser fingida, o prenda, e mo remeta, p.^a que castigando-o o ensine a ser Obd.^e. Fico certo no obito do Soldado Gonçallo, e doença de Antonio Correya, q' melhorará, e se porá capaz de em outra ocaziam nam faltar.

Nem só Vicente da Costa Taques deve ser Aux.^{ar}, mas tambem todos os mais q' o não sam nem se acham Listados nas Tropas pagas, fossem izentos por qualquer motivo q' fosse.

Hé preciso, q' Vm.^{ce} indague com toda a certeza a queyxa, q' lhe fez o P.^e Vigario desse Piloto, porq' sendo certo deve ser castigado, mas nam por algúa paixão particular, de que está cheya esta Capitania, segundo a experiencia, q' della tenho. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1776 // Martins Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor Antonio de Moraes Pedroso.

Volta o Sarg.^{to} Paulo Pires de Ar.^o com os Soldados da segunda Recruta, que conduzio a esta Cidade, e se lhes passou mostra, e em atençam a nam terem cessado aqui as Be-xigas, os dispenso da rezidencia, que este mez deviam fazer, e os mando p.^a suas cazas thé seg.^{da} ordem e q.^{do} nam haja alguma, nam seram obrigados a voltar antes do primr.^o de Julho do anno futuro, em q' devem apresentar-se todos; tambem vierem os de Mogy guassú, e Merim, q' com o mesmo indulto.

He justissima a representaçam, q' Vm.^{ce} me faz da falta do seu Sarg.^{to} Mayor; e porq' hé impossivel, q' Manoel Jozé Gomes abandone o seu negocio p.^a haver de exercer esta occupação, sendo indispensavel rezidirem nos seus Destritos semelhantes Officiaes, Vm.^{ce} com a Camera me proporá tres Sugeitos, moradores nas ditas Villas, benemeritos, para eu eleger hum, e provendo-o, nam padecer o Real Serviço prejuizo com a sua falta.

Como esse Soldado Vitorino não apresenta escuza minha,



hé certo a nam teve, pelo q' deve Vm.^{ce} mandarmo p.^a o apresentar na praça, em q' estava na sua Companhia, ou passallo a Segunda Recruta, como me parecer mais conveniente depois de o ver.

Logo q' apareça Gabriel Nunes, e Diogo Paes, ou se saiba delles, se devem prender, ou mandar buscar onde estiverem p.^a serem castigados, como merece a sua rebeldia; como tambem Manoel Correya de Alvarg.^a de Mogy Merim, q' nam appareceo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Atibaya Lucas de Siqr.^a Franco.

Pela relação incluza verá Vm.^{ce} os Soldados da Segunda Recruta, q' faltaram a revista, e como hé indispensavel criallos em húa exacta observancia as Ordens, estam incursos no castigo, q' por falta de obediencia merecem: Pelo q' Vm.^{ce} procederá em mandallos prender, e remetermos; e porq' nesta Cidade continúa o terrivel mal das Bexigas, estes, q' se apresentaram os obsolvo da residencia, a q' estavam obrigados este mez, e os mando recolher as suas cazas, nam sendo obrigados a voltar antes de outro tal dia do mez de Julho do anno futuro, a nam haver novid.^e, q' altere esta dispoziçam. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos, Francisco Aranha
Barr.^{vo}**

Com a carta de Vm.^{ce} de 30 de Junho recebi as duas da Cananeya, e fico na certeza de q' os 600\$000 r.^s, q' as acompanhavão, pertencentes á Real Fazenda estam na mão do Cap.^m Fernando Leyte Guimaraens, q' espero breve os remeta ao Cofre da Real Junta.

Na m.^a anteced.^e segurava a Vm.^{ce} estar já prezo hum dos



Pretos criminozos vindos de Parnagua, e como athé agora nam tem apparecido o outro, estimarei m.^{to}, q' pelos portos, e passagens dessa Marinha não escape, e se faça a mais exacta diligencia por elle, como por estas partes se continuam.

Eu me persuado, q' já deferi ao requerim.^{to} de D. Maria do Couto a seu favor, e m.^{to} estimo, q' Vm.^{ce} no q' ella lhe fez desse pronta providencia, nam consentindo esse intruzo arruinar-lhe, e utilizar-se da sua pesca.

Remeto a Carta, q' Vm.^{ce} teve do Snr. Marquez Vice Rey e confio lha dará pronta execução: Eu fico entregue das duas, q' me pertencião, e me admira nam virem nessa Sumaca cartas particulares p.^a mim, tendo por terra, q' nella me escrevião. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratg.^{ta} Manoel da S.^a Reys.

Na mostra, que passei aos Soldados da Segunda Recruta dessa Villa, e seu Termo, que acompanharão a carta de Vm.^{ce}. Faltaram os q' constam da relaçam incluza, p.^a ensinillos a obedecerem as ordens, q' se lhes distribuem, carecem de ser castigados: Pelo q' Ordeno a Vm.^{ce} os faça prender, e remetermos ou a seus Pays, ou Fiaidores; e como aos q' sam obedientes devo favorecer, absolvo aos q' se apresentarão, de residirem nesta Cidade este prez.^{te} mez p.^a aprenderem o exercicio, e os mando recolher a suas cazas, atendendo tambem ainda continuar a Epidemia das Bexigas, nam sendo obrigados a voltarem antes do pr.^o de Julho do anno futuro.

João Luiz da Cruz fica com a sua praça aclarada em actual Servisso, valendo-lhe para nam ser castigado por esta vez o ter-se oferecido. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Julho de 1776. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} de Parnagua Francisco
Jozé Monteyro

Em execuçam das minhas Instrucçoens tenho trabalhado até agora em regular os Terços de Auxiliares desta Capitania, reduzindo-os a Corpos, segundo o q' naquellas se me determina o q' me tem dado q' fazer para achar todas as Comp.^{as} mais no nome, q' na sua verdadr.^a existencia, dispersas, e em nenhuma ordem; pelo q' vou participar a Vm.^{ce}, a q' tenho dado aos Auxiliares da Marinha, p.^a q' ficando nesta intelligencia, aquelle corpo, q' fica debaixo do seu Comando, o faça regular, fardar, e aprontar de armam.^{tos} com toda a brevid.^e possivel, e de q' cada seis mezes me ha de mandar hum Mapa bem circunstanciado, declarando os prontos, doentes, destacados, onde, Licenças, porq' tempo, doentes Officiaes, em q' parte se achão, q' doenças tem, quanto tempo de doentes, p.^a o por na Prezença de S. Mag.^e, como se me Ordena.

O Terço de Aux.^{es}, de q' Vm.^{ce} hé digno Sarg.^{to} Mayor, se compoem de dez Comp.^{as} de Infantaria, a saber: a do Cap.^m Francisco Roiz Ferr.^a, a de Joaq.^m Jozé Glz. Moutinho, a de Fran.^{co} Roíz Costa, a de Antonio Jozé Soares, a de Policarpo Eloy da Sylva, a de Manoel Correya Matozo, a de Joam Glz. dos Santos novam.^{te} formada no Pillar, a de Caetano Gago da Camera em Cananeya, a de Manoel Glz. de S. Payo, e Antonio Joam da Costa, ambas na Curityba, q' a secenta praças cada huma faz a lotaçam de seiscentas praças, cujo terço se ha de denominar Auxiliares da Marinha de Parnagua; e porq' as quatro Comp.^{as} de Cavallaria da Curitiba ficão m.^{to} distantes p.^a se juntarem a outras desta natureza, ficam, como hum Segundo Corpo do seu Terço debaixo da inspecçam de Vm.^{ce}, aq.^m acho devo participar as Comp.^{as}, de q' se compoem o Terço de Aux.^{es} da Marinha de Santos, q' sam as seguintes = Duas Comp.^{as} da mesma Villa, duas na de S. Sebastiam, huma na de Ubatuba, huma em S. Vicente, húa na Conceyção, de Itanhãe, duas em Iguape, e húa na Rib.r^a da mesma villa.



D.^s g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Julho de 1776. Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor Francisco José Montr.^o.

P.^a o d.^o Sarg.^{to} Mor

Com a carta de Vm.^{ce} de 11 de Junho anteced.^e chegou não só Matheus de Souza Fagundes, q' foi Alferes, e fica nesta Cid.^e té segunda ordem m.^a, mas tambem Joaquim Jozé Frz., q' já tem praça de Soldado, e se acha de Guarnição da Fortaleza da Barra grande de Santos, q' foi muito bem mandado, segundo a sua terrivel conducta, e todos os desta natureza estou convencido, de q' Vm.^{ce} mos hade remeter.

Deve Vm.^{ce} da m.^a parte estranhar asperam.^{te} aos Officiaes da Curityba a sua frouxidão, intimando-lhes, q' se nam absterem della, serem castigados a proporçam dos seus descuidos, e logo q' continuem nelles, Vm.^{ce} me avizará quaes são p.^a eu proceder conforme os seus procedimentos. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o mesmo Sarg.^{to} Mor.

Visto na haver nessa Villa nenhuma bala, e chumbo, e polvora estar arruinada, fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em deixar ficar nella dous barris desta, quatro arrobas de chumbo, e seis de balla da q' mandei remeter p.^a as Lages, onde me persuado estará já o resto, segundo o q' Vm.^{ce} me segura de estar a partir p.^a S.^{ta} Catharina huma Embarcação, q' a havia de levar.

Heme bem sensivel, q' por descuido, e dezmazello dos antigos Comandantes chegassem a arruinar-se as muniçoens, e polvora, p.^a o q' tambem tem concorrido a humidade do Armazem, como Vm.^{ce} me participa, e como se faz indispensavel repararse, de forma, q' nam continue em haver semelhantes percas, confio de Vm.^{ce} faça reparar o d.^o Armazem em ter-



mos de bem poder servir, e como se não pode fazer sem despeza, só se conhecem no modo de fazella os q' sam zelosos do Real Serviço de sorte, q' reparando-se aquelle edificio seja o mais modico q' for possivel.

Aprovo a Vm.^{ce} o mandar vir do R.^o de Janr.^o o azeyte de peixe p.^a a Luz, de q' se necessita na guarda da Fortaleza.

Estou entregue da relação dos ornamentos, q' o P.^e Francisco de Moura Callaça tem em seu poder, pertencentes ao Sequestro dos denominados Jesuitas.

Como athé agora o D.^{or} Ouvidor dessa Comarca se nam utiliza da escolta, q' lhe mandei aprontar p.^a a conduçam do Ouro dessa Comarca, me persuado o nam fará este anno, antes de vir a m.^a presença, querendo talvez trazello comsigo, e com elle ajustarei o q' nesta parte se deve seguir p.^a o futuro.

Consta-me, q' o Then.^{te} Joaq.^m Coelho da Luz foi pago dos seus Soldados pela Camera dessa Villa, e persuado-me nam seria sem ordem minha em q' talvez metesse aos quatro Soldados, q' ahi se achão destacados, oq' espero Vm.^{ce} averigue, e daqui p.^a diante os inclua no Pré do Destacamento, q' guarnece a Fortaleza, abonando-lhe o q' se lhe estiver devendo, e lhe faça pagar como ao d.^o Destacamento pela Camera dessa Villa, aquem mando escrever pela Junta da Real Fazenda, ordenando-lhe assista a Vm.^{ce} segundo oq' constar dos referidos Prés assinados por Vm.^{ce} p.^a a mesma Junta lhe satisfazer no fim de cada hum dos annos, com oq' ficará cessando o discomodo de nam serem pagos a tempo os q' servem a S. Mag.^e.

Pela informaçam, q' Vm.^{ce} me dá a respeito dos propostos pela Camera p.^a Cap.^m da Ordenança da Freg.^a do Pillar, pro- vi nesta Capitania ao Alferes Luiz Gomes de Medeyros.

Fico entregue das Listas dos Escravos armados na Villa da Cananeya, e nessa de Parnagua, onde parece nam pode deixar de haver mais escravatura, e pelo cuidado de Vm.^{ce} deixo este exame, p.^a q' todos estejão prortos, cazo de serem precisos, o q' espero nam suceda.



Nada importou a equivocação da Praça de Santos a resp.^{to} de Euzebio Glz, porq' me tirei della aparecendo este, e ficando na Fortaleza daquella Villa com praça de Sold.^o

Fico entregue das Listas das Comp.^{as}, q' se achão na Curitiba, e espero, q' Vm.^{ce} com toda a brevid.^e faça completar estas Companhias nos numeros de praças, q' tenho determinado, e prohibindo aos Capitaens livrarem Soldados, e meterem outros depois de completas sem ordem minha devendo, depois de estarem no seu verdadr.^o pé, mandar as referidas matriculas p.^a em todo o tempo me ser presente qualquer novid.^e, q' nellas haja.

Nam duvido, de q' saya certo o q' a Vm.^{ce} disse o Cap.^m da Guaratuba Miguel de Miranda, e certificou o Escrivão daquella Villa: eu ainda nam tenho noticias algúa por outra parte, e persuado-me, q' a ser assim, o Snr. Marquez Vice Rey nam deixara de comunicarmo, ainda q' elle deve fazer todo o gasto com os Cazaes, q' p.^a ali mandar, parecendo-me só impossivel, q' a Igreja seja administrada pelo R.^o de Janr.^o, com q' se confundirão jurisdiçoens. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Julho de 1776 // P.S. Pelo Carcereiro dessa Villa foi carta da Junta p.^a Vm.^{ce}, a Camera, p.^a a Camera, p.^a oq' acima digo. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Joze da Almeida Leme.

Com a carta de Vm.^{ce} do primr.^o do corrente se apresentaram m.^{to} poucos Soldados da Segunda Recruta, q' ainda q' vieram tarde, em atençaem as m.^{tas} Bexigas, q' continuam a fazer estragos nesta Cidade, os absolvo da rezidencia, q' este mez deviam fazer nella, e os mando recolher á suas cazas até segunda ordem, e q.^{do} a não haja, devem vir amostra no pr.^o de Julho do anno futuro, e porq' faltaram a deste anno os q' constão da relaçaem incluza, Vm.^{ce} os prenderá, e remeterá p.^a os castigar como merece o seu descuido, e desobediencia, devendo entrar nestes o q' Vm.^{ce} me diz se acha em Mogy das Cruzes chamado Fran.^{co} da S.^a, p.^a onde Vm.^{ce} deve passar as



ordens necessarias. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Itapetininga Salvador de Olivr.^a
Leme.**

Sendo indispensavel, q' os Soldados da segunda Recruta appareção no primr.^o de Julho de cada hum dos annos nesta Cidade p.^a se lhes passar mostra, e até agora nam tem apparecido os q' constão da relação incluza, pertencentes a V.^a de Itapetininga, de q' Vm.^{ce} hé Cap.^m Mor, e ser preciso criar os d.^{os} Soldados em hua cega, e pronta obediencia: Ordeno a Vm.^{ce} prenda aos referidos, q' constão da d.^a relação, e os mande a m.^a presença. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Alferes da Cavalr.^a Aux.^{ar} de Taubaté Antonio
Cordr.^o Coutinho.**

Athé agora me nam tem apresentado o seu Sarg.^{to} Mor as tres listas, q' Vm.^{ce} me diz lhe remete, e q.^{do} fizer, por elle lhe será presente a m.^a rezoluçam; e pelo q' respeita ao q' Vm. me representa do Cap.^m Jozé de Carvalho querer tirar p.^a a sua Comp.^a hum Cabo de Vm.^{ce}, o nam deve fazer, nem ainda nomeando-o em Furriel, porq' os Officiaes inferiores devem ser promovidos nas suas respectivas Companhias, pelo q' Vm.^{ce} conservará na sua todos aquelles q' nella tiverem praça. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 8 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Com a carta de Vm.^{ce} de 7 do corrente vejo a Copia da q' lhe escreveo o Snr. Marquez Vice Rey, q' estimo pelo Paternal amor, com q' olha p.^a esta Capitania, dando-lhe húa tam saudavel providencia, de q' os moradores della poderam nam só aumentar este importantissimo ramo de Comercio, mas



tirando elles grandes conveniencias, de q' sayão da mizeria, em q' estão sumergidos; pelo q' Vm.^{ce} sem perda de tempo dê pronta execuçam á referida Ordem, e confio de Vm.^{ce} q' com o seu zello me mostrará em breve tempo a applicaçam desse Povo, e o de S. Luiz de Paraitinga, onde me persuado Vm.^{ce} terá feito constar a vontade do d.^o Sr. Marquez Vice Rey. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 8 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel
Roiz' da Cunha.**

Por me ser const.^e, q' Antonio Caetano com Antonio Roiz seu Primo, e Fran.^{co} da Sylva, e o seu Peão Sylvestre Pardo, todos do lugar do Facam, foram a Villa de Paraty, donde trouxeram furtada Custodia Maria, m.^{er} de Ricardo Dias, por cujo roubo ficaram naquella Villa pronunciados pela Justiça, os quaes Aggressores vieram p.^a esse Destr.^o: E porq' se faz precizo, p.^a exemplo de outros, e p.^a dezagravo das Santas Leys de S. Mag.^e F.^a, q' os ditos sejam prezos com toda a segurança, e remetidos á Cadeya desta Cidade: Ordeno a Vm.^{ce}, q' logo q' receber esta, faça toda a deligencia por descobrillos, e tendo noticia delles mande a gente, q' lhe parecer bastante p.^a bem fazerem esta deligencia, q' lhe dou por m.^{to} recomendada, p.^a o q' poderá pedir auxilio aos Capitaens de Aux.^{es} do seu Destrito. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 10 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.**

Por me ser constante, que Antonio Caetano com Antonio Roiz'. Seu Primo, e Fran.^{co} da Sylva, e o seu Peão Sylvestre Pardo, todos do lugar do Facam desse Destrito, foram a Villa de Paraty, donde trouxeram furtada Custodia Maria, m.^{er}



de Ricardo Dias, por cujo roubo ficaram naquella Villa pronunciados pela Justiça, os quaes aggressores se acham no Sitio de Taquarussá, Freg.^a do Facam: E porq' se faz precizo, p.^a exemplo de outros e p.^a dezagravo das Santas Leys de S. Mag.^e F.^a, q' os d.^{os} sejam prezos com toda a segurança, e remetidos a Cadeya desta Cidade: Ordeno a Vm.^{ce}, q' logo q' receber esta, mande a aquelle Sitio, ou a outro qualquer, em q' se acharem os d.^{os} criminozos, a gente q' lhe parecer bastante p.^a bem fazerem esta deligencia, q' lhe dou por m.^{to} recomendada, p.^a o q' poderá pedir auxilio aos Capn.^s de Aux.^{es} do seu Destrito. Ds. g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 10 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camara da V.^a de Taubaté.

Com grande satisfaçam minha vejo o q' Vm.^{ces} me participam do Paternal affecto, com q' o Illm.^o e Exm.^o Snr. Marquez Vice Rey cuida nas conveniencias desta Capitania, e aum.^{to} dessa Villa, mandando-lhe Pratico, q' possa instruir a esse Povo no importantissimo ramo de comercio, q' pode fazer com q' se livrará da mizeria, em q' vive, p.^a oq' confio de Vm.^{ces}, q' com aquelle zello, q' devem ter todos os q' tem a honra de serem Vassallos de S. Mag.^e F.^a, infundam nos ditos Povos o mayor ardor, p.^a q' aquelle comercio se estabeleça, p.^a o q' com toda a vontade estou pronto a concorrer, e p.^a o mostrar desde já o principio a fazer atendendo a representação, q' Vm.^{ces} me fazem de absolver no futuro mez de Agosto o Destacam.^{to}, q' a Comp.^a de Aux.^{es} dessa Villa devia vir fazer, querendo, q' por este Serviço nam percam o de plantar a tempo as suas Lavouras: Pelo q' Ordeno ao Alferes Comandante não marche, mas sim q' no tempo prefixo do mez de Agosto obrigue a estar a sua Comp.^a toda fardada p.^a poder marchar a primeyra Ordem, a qual não passarei sem q' Vm.^{ces} me digão o tempo, em q' devem acabar a plantação, e com suavid.^e virem fazer este indispensavel Serviço, cujo avizo es-



pero Vm.^{ces} me façam logo p.^a poder regullar o detalhe da mais Tropa. D.^s g.^e a Vm.^{ces}. Sam Paulo a 12 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Alferes de Cavalaria Aux.^{ar} de Taubaté
Antonio Cordr.^o Coutinho.

Atendendo a representaçam, q' a Camera dessa V.^a me faz de ser precizo, q' os Lavradores do Tabaco de fumo fação as suas Lavouras no tempo prez.^{te}, por ser o mais oportuno, e q' a mayor p.^{te} delles se acham com praça de Soldados da Cavallaria Aux.^{ar}; por este motivo seria dezordem marchar p.^a esta Cidade em semelhante occazião, e sem fardam.^{to}, como Vm.^{ce} me participa. Pelo q' Ordeno a Vm.^{ce}, q' nam marche, antes fique nessa Villa com a referida Comp.^a, obrigando aos Soldados della a fardarem-se até o fim de Agosto p.^a poderem marchar á primr.^a Ordem; e logo q' a Camera me avize de q' está feita a referida Lavoura. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 12 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Vigario de Campo Alegre Henrique Jozé
de Carvalho.

Pela carta, q' em 25 de Junho antecedente escrevi a Vm.^{ce}, de q' tenho recebido do Cap.^m Diogo Antonio, e de q' remeto copia, me persuadia eu, q' estavam cessadas as duvidas, q' tem havido na abertura do Caminho da Paraiba nova, em q' me meteo o Sarg.^{to} Mor Ignacio Jozé Cherem, capacitando-me ser o melhor, e eu obrigado a acreditarlo pelo seu character, hoje porem q' tenho siencia certa, q' o d.^o Caminho hé mais conveniente aos particulares, doq' ao Real Serviço, tomei a rezoluçãõ de escrever a referida Carta tam cheya de atençam, como della se vê, e depois nam sem grande admiraçam minha



recebo a de Vm.^{ce}, vendo nella bem contr.^o espirito daquelle com q' somos todos obrigados a servir a S. Mag.^e, tanto pela Copia da carta, que Vm.^{ce} me remete escrita ao Cap.^m Marzagam pelo Cap.^m Mor de Guaratinguetá, a qual se devia dar intr.^o credito, por ser hum Oficial honrado, e invocar o meu nome, e se houvesse q.^m lhe duvidasse da sua verdade, nunca devia embarçar as Ordens, e só sim dar p.^{te} dellas de onde emanaram p.^a se certificar da sua certeza; a isto acresce ao mesmo tempo receber eu carta do d.^o Cap.^m Mor, nam só afirmando-me tinha repetido a m.^a Ordem ao Marzagão, mas remetendo-me hum celebre recibo do Cap.^m/Diogo Antonio, e nam hé isto o mais, mas sim a propria carta, q' Vm.^{ce} lhe escreveu por forma de Portaria, q' se eu não conhecesse a sua Letra nam me capacitaria do q' me contassem, tanto pelo character de Vm.^{ce}, sendo hum Sacerdote, Vigario, e Pastor Espiritual como pelas informaçoes, de q' me tinham enchido os ouvidos: em cujos termos, e pelos mais q' deixo em silencio, devo dizer a Vm.^{ce} positivamente, q' por Serviço de EL REY N. Senhor logo, e sem demora me remeta Vm.^{ce} as Ordens, que eu lhe tinha dirigido, e, que sem perda nem de huma só hora faça sahir do maldito caminho da Paraíba nova a todos os subditos desta Capitania, p.^a q' me nam fique o lugar de buscar o verdadr.^o caminho de emendar semelhantes dezordens, sendo o meo unico fim o extinguillas, e não q' se fomentem por respeito meu, confiando-me em q' todos servem com aquelle interesse, q' se deve esperar de fiés Vassallos.

O memorial incluzo me deo o Juiz dos Orfans desta Cidade, e como dezejo valer a todos, e especialm.^{te} aos dezemparados, Vm.^{ce} responderá a elle como de justiça deve, porq' eu sempre mostrarei sou o mesmo. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 12 de Julho de 1776. Esta vay por duas Vias p.^a nam haver motivo de descaminho // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. R.^{do} Vigario Henrique Jozé de Carvalho.

Foi Outra do mesmo theor por seg.^{da} Via.



P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.

Recebi a de Vm.^{ce} de 8 do corrente, e com ella a carta do Vigr.^o de Campo Alegre, e recibo do Cap.^m Diogo Antonio, tudo isto era preciso, p.^a q' elles mesmos desmentissem, oq' tam aleivozam.^{te} me quieram capacitar contra o credito, e honra de Vm.^{ce}, e porque hoje estou bem certo da m.^{ta} q' lhe assiste confiado em q' Vm.^{ce} a hade dezempenhar sempre, e com m.^{ta} especialidade agora abrindose o Caminho, como tenho sentado. Remeto a Vm.^{ce} a Portaria incluza p.^a della uzar, fazendo trabalhar com força aos abridores do referido caminho, e q' em distancias curtas o povoem p.^a melhor comodidade dos passageiros, e singularm.^{te} das cartas do Real Serviço.

Como o Cap.^m Diogo Antonio athé agora nam tem apparecido seg.^{do} a m.^a ordem, q' recebeo em 4 do corrente cazo de elle a nam ter principiado a dar, execuçam vindo já em caminho. Vm.^{ce} o fará prender, e remeter-mo seguro: E pelo q' respeita ao Vigario de Campo Alegre sem embargo de por hum Preto seu, q' aqui se acha com cartas p.^a mim, torno a repetir-lhe a mesma Ordem, q' em 25 do mez antecedente lhe mandei, derogando-lhe as m.^{as} antecedentes, e q' fizesse sahir todos os Povoadores do caminho da Parahiba nova, em q' elle me nam falla, faço a mesma diligencia por Vm.^{ce}, q' fará remeter-lhe a incluza por pessoa, que lha entregue, e cobre recibo, e se ainda assim se nam deixar de continuar as suas paixoens, e interesses particulares, como avizo de Vm.^{ce} recorreí ao Snr. Marquez Vice Rey p.^a o castigar, como merece.

Fico certo na absolviçam, q' Vm.^{ce} fez do castigo, q' merecia o Soldado rebelde, visto se justificar de ser constringido pelo Vigario.

Ao R.^{do} Vigario, q' acabou de ser dessa Villa o P.^e Firmiano, entregará Vm.^{ce} a Licença do Snr. Bispo p.^a poder passar a Minas, como por elle me representou o D.^f Ouvidor

da Comarca, a q.^m a nam remeto por temer-se dezencontre. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Jozé de Almeйда Leme.

Pela carta de Vm.^{ce} de 7 do corrente vejo, q' nam só Braz Cardozo hé facinorozo, mas quazi todos os dessa Villa, especialm.^{te} os Cabos, de q' Vm.^{ce} se serve. Nada fico satisfeito com a conta, q' Vm.^{ce} me dá; pelo q' sou a dizer-lhe, q' hé indispensavelm.^{te} necessario nam só prender ao facinorozo Braz Cardozo, mas a Manoel Ribr.^o, e ao Cabo, q' tambem fez a diligencia, e a todos os mais, q' Vm.^{ce} entender concorrem p.^a semelhantes absurdos.

A Salvador de Almeйда Leyte fugio hum filho chamado Luiz Antonio de Almeйда Leyte, e como hé indispensavel ser prezo p.^a obviar o descaminho, em q' marchou: Ordeno a Vm.^{ce} passe as ordens necessarias ao Cap.^m Fran.^{co} Marcellino Nardes; aos Officiaes da Faxina, e ao Cap.^m Mor de Itapetinga fação as mais exactas diligencias pelo d.^o Rapaz, e mo remetão prezo, cuja dilig.^a dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 12 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos Fran.^{co} Aranha Barreto.

Tres cartas recebi de Vm.^{ce}: a pr.^a de 9 do corrente por Jozé Glz. Bandr.^a, q' entregou o dr.^o do Sal, e Alfandega, e vai embolgado do Pré do mez passado.

Estimo se removesse o Cofre, em virtude da m.^a Ordem, e fico entregue da reposta do D.^{or} Juiz de Fora, ficando persuadido da prontidão, com q' observou o meu Despacho.



Sem embargo de nenhum Dezertor merecer compaixam, como o Tambor do Regim.^{to} do Mexia se acha no estado, em q' Vm.^{ce} me representa, o mandará tirar do Calabouço, e conservar debaixo de prisão na Fortaleza, onde fará o Serviço.

André Per.^a, q' se acha prezo na Enxovia dessa Villa a m.^a Ordem, deve vir reconduzido p.^a a Cadeya desta Cidade, onde hé preciso saber delle algúas couzas, pelo q' logo q' comodam.^{te} Vm.^{ce} o possa remeter o fará.

Estimo, q' a Obra da Estacada esteja completa, e q' no dia 16 do corrente se vá guarnecer com o seu Comand.^e e Destacam.^{to}, q' observará as Ordens, q' por Vm.^{ce} lhe forem distribuidas.

Depois de ter recebido as de Vm.^{ce} antecedentes, fui entregue das cartas, q' p.^a mim vinham do Reyno na novissima Embarcaçam.

Tambem o Cabo Jozé Glz. Bandr.^a entregou os seiscentos mil r.^s q' o Cap.^m Fernando Leyte por elle remeteo á Junta, de q' vay conhecim.^{to} em forma.

Fico entregue dos Mapas da Barra grande, Bertioga, e dessa Villa, donde tomara viesse já concluido todo o Regim.^{to} tendo-se regullado as dez Companhias da sua Lotação, para o q' estimarei, q' o Porta-Bandr.^a sem perda de tempo regulle as de S. Sebastiam, e Ubatuba, e q' o mesmo suceda as de Iguape, onde fiz a Promoção, de q' remeto copia, para Vm.^{ce} avizar aos providos mandem tirar as suas Patentes.

Com a carta de Vm.^{ce} de 11 do corrente chegou a Mulinha, e os condutores, q' a trouxerão da Villa de Parnaguá, e tambem trazem ouro p.^a a Real Caza da Fundiçam, q' amanhã ham de meter, e me seguram tambem entrará as dezasete Libras, q' vieram na Sumaquinha da Capitania do Espirito Santo.

Com a carta de Vm.^{ce} de 12 do corrente, q' recebi ontem,



com a do Snr. Marquez Vice Rey, e duas particulares, fiquei certo na vinda do Pardo Paulo de Andrade, q' hoje chegou, e fica prezo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}

S. Paulo a 14 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m de Infantaria da Praça de Santos Fernando
Leyte Guimaraens.**

Com a carta de Vm.^{ce} de 7 do corrente entregou o Cabo Jozé Glz. Bandr.^a os seicentos mil reis na Real Junta da Fazenda, de q' leva p.^a entregar a Vm.^{ce} conhecim.^{to} em forma.

Sendo indispensavel regularem-se as Comp.^{as} de Aux.^{es} p.^a se formarem os seus respectivos Corpos com a brevid.^e, q' hé possivel, dezejo, q' o dessa Marinha se complete, p.^a q' já recomendei isto ao Cap.^m Comand.^e de Santos, e agora o faço outra vez, em q' Vm.^{ce} o deve ajudar, porq' tambem trabalha p.^a si: ao d.^o Comand.^e remeto a Promoçam dos Officiaes das Comp.^{as} de Iguape p.^a lho participar, e a Vm.^{ce} recomendo a factura das Bandeyras p.^a sahirmos desta obra, e hirmos cuidando nas mais, de q' carece a Fortaleza, ficando bem persuadido da prontidão, em q' Vm.^{ce} se acha p.^a o Real Serviço, com q' m.^{to} me obriga. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Cap.^m Mor da Parnaiba Antonio Correya
de Lemos Leyte.**

Jozé de Medeyros Souza, filho do Cap.^m Jozé de Souza Nunes hé Soldado Aux.^{ar} de Cavallaria da Comp.^a do Cap.^m Policarpo Joaquim de Olivr.^a, tem tido o desembaraço, de q' recolhendo-se da licença, com que foi a Minas, a tempo de com a sua Comp.^a vir fazer o Destacam.^{to} a esta Cidade, o nam fez



mas sim oculto passou ao R.º de Janr.º, de onde se recolheu a bastantes dias, e ainda se nam apresentou ao seu Capitam; por todos estes motivos está incurso em hum grande castigo, p.ª o q' bastava só húa destas culpas, porem como eu dezejo mostrar a todos a m.ª clemencia antes, doq' o poder, especialm.ª aos q' parece, tinham mais obrigaçoens de nam delinquirem, e me consta, q' este dezobed.º Soldado hé genro de Vm.ª, vou participar-lhe do q' me acho siente, e dizer-lhe, q' se o referido Soldado se nam apresentar logo imediatam.ª ao seu Cap.ª fardado, e pronto p.ª o Serviço, q' ha de fazer alternativamente com os mais Soldados da sua Companhia: Ordeno ao d.º Cap.ª o prenda, e mo remeta p.ª o castigar, como merece a sua rebeldia, cujo castigo estenderei a todos os q' p.ª semelhantes dezobediencias o auxiliarem. D.ª g.ª a Vm.ª.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Cap.ª Mor da Atibaya Lucas de Siqueyra
Franco.**

Com a carta de Vm.ª de 14 do corrente compareceram os quatro Soldados nomeados na relação incluza na d.ª carta, q' passaram mostra, e os mandei recolher, advertindo-os, q' p.ª o anno futuro ham de aparecer no primr.º de Julho, o q' se entende com todos os mais, q' se tem apresentado, e nam com os rebeldes, q' estes se devem prender, e remeteremse a esta Cidade, onde poderá vir o Juiz Ordinr.º Domingos Jozé Duarte Passos, ou mandar tirar a sua Patente de Cap.ª da Segunda Comp.ª de Bayrro de Cachoeyra, visto ser idoneo, como propeem a Camera, e Vm.ª confirma, q' será obrigado a declarar-lhe o seu Destrito, p.ª nelle formar a sua Comp.ª, e dar conta della todas as vezes, q' se lhe pedir. D.ª g.ª a Vm.ª.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da Atibaya.

Seg.^{do} a Proposta de Vm.^{ce} nomeey p.^a Cap.^m da Ordenan-
ça da Segunda Comp.^a do Bayrro da Cachoeyra ao primr.^o
proposto o Juiz Ordinario Domingos Joze Duarte Passos, aq.^m
Vm.^{ces} avizaram p.^a mandar tirar a sua Patente. D.^s g.^e
a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^o, e mais Of.^{es} da Camera
da Villa de S. Joam da Atibaya.

P.^a o Cap.^m de Cavalaria Aux.^{ar} da V.^a de Parnaiba
Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Recebi a de Vm.^{ce} de 11 do corrente, em cuja reposta sou
a dizer-lhe, q' sendo indispensavelm.^{te} necessaria a obediencia,
e disciplina em toda a Tropa, logo q' se lhe falta com os meyo
de a conservar, esta fica de nenhuma utilidade, e p.^a q' assim
nam suceda na Comp.^a de Vm.^{ce} pelas dezobediencias, q'
Vm.^{ce} me representa há nella, vou a dar as providencias:
q.^{to} ao Soldado Jozé Manoel de Campos, se o Comand.^e me
desse p.^{te} da sua renitencia quando esteve prezo nesta Cidade,
desta, e da prizão nam sahiria, sem ser fardado, intime-lhe
Vm.^{ce} de Ordem minha, q' dentro em quinze dias se farde
inteiram.^{te}; e cazo de o nam fazer, nam seja preciso outra
resolução m.^a p.^a o prender, e remeter-mo, e deixe-o Vm.^{ce}
fazer diligencias por se aumentar, q' eu me acautelarei p.^a q'
os Capitaens Mores me nam uzem de delicadezas p.^a enga-
narem-me, como o fizeram na promoção de Ajud.^e da Or-
denança.

Q.^{to} ao Soldado Jozé de Medeyros Souza, como he genro
do Cap.^m Mor, lhe escrevo expondo-lhe os m.^{tos} motivos porq'
aquelle merece hum exemplar castigo, q' eu por ora dissimulo
persuadido, q' esta minha benignid.^e fará com q' o d.^o Soldado



se apresente logo a Vm.^{ce}, se farde inteiram.^{te}, e rode no Serviço com os mais, e q' não o fazendo Ordeno a Vm.^{ce} o prenda, e mo remeta p.^a eu o castigar como merece a sua efectiva rebeldia, e negaçam de homem de bem, pelo q', se depois de entregue a referida Carta ao Cap.^m Mor, nam experimentar Vm.^{ce} a Obed.^a no d.^o Soldado, mo remeterá prezo a esta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Sylva.**

Atendendo a representação, q' Vm.^{ce} me faz da miseria, em q' se acham prezos Antonio Fran.^{co} de Barcellos, e Manoel Barbosa Maciel pela dezerçam de seus filhos, p.^a qual nam concorrerão, Vm.^{ce} os mandará soltar; bem entendido, de q' ficando estes absolutos do castigo, o nam ficam nunca seus filhos Dezertores, q' a todo tempo q' appareção, os deve Vm.^{ce} prender e remetermos D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o D.^{or} Ouvidor de Parnagua Antonio Barboza
de Matos Coutinho.**

Logo q' Vm.^{ce} conclua a Correição dessa Comarca, em q' actualm.^{te} se acha, hé precizo, q' Vm.^{ce} venha a esta Cid.^e a falar-me, por assim ser conveniente ao Serviço de S. Mag.^e F.^a. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**P.^a o R.^{do} P.^e M.^{el} Fr. Braz de S. Francisco Commissario
Provincial dos Religiosos Menores desta Capitania
de S. Paulo — no Conv.^{to} desta Cidade.**

O P.^e F.^r Manoel das Chagas do Convento de N. Snr.^a de Conceçãam de Itanhãe, q' ontem mandei entregar ao P.^e Guardiam desta Cid.^e, veyo mandado debaixo de prizão pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Antonio de Noronha, General de Minas, por andar naquellas contra as Ordens de S. Mag.^e, fazendo dezordens, como consta da Copia da Carta do Juiz de Fora da Cidade de Mariana, escrita ao mesmo Senhor, q' remeto a V. Paternidade com a Licença do seu respectivo Prelado, abuzando dos motivos porq' a mesma lhe foi concedida, oq' participo a V. P., p.^a q' como Commissario do seu Provincial lhe arbitre o castigo, q' for justo. D.^s g.^e a V. P.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // M. R. P.^e M.^e Fr. Braz de S. Francisco Commissario Provincial dos Religiosos Menores da Capitania de S. Paulo.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em
Mogy merim.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 10 do corrente; e pelo q' respeita a duvida, q' se lhe oferece de todos os Aux.^{es} das tres Companhias desse Destrito serem dessa Villa, devo dizer-lhe q' a do Cap.^m Torres deve ser formada dos moradores de Jaquary, de onde elle hé Cap.^m; a de Lacerda de Mogy Guassú, e só poderam tirar gente dessa Villa, quando totalm.^{te} naquellas a nam haja: bem entendido, q' eu nam qr.^o Comp.^{as} no nome, e só estando completas na sua devida Lotação me satisfaço, nem me será possivel graduar Officiaes p.^a o serem só no nome; pelo q' confio de Vm.^{ce} e dos dous Capn.^{es} acima declarados euidem sem perda de tempo em completar as suas Comp.^{as}, o q' bem se pode executar com hum



bocado de geito, e modo com o qual se vence tudo, e nada com falta deste, e com rigor.

Estimarei, q' os Comand.^{es} dos Reg.^{os} observem as ordens, e q' detenhão todos os q' não forem legitimados, e com Licença minha.

Fico esperando a Fran.^{co} X.^{er} Bueno p.^a me informar do Quilombo.

Ao seu Alferes Joam Glz. Crasto mandei passar Nombram.^{to} de Thenente, e Licença p.^a ir dispor da sua Tropa e da do defunto seu Irmão, e em chegando Felisberto Fran.^{co} de Payva se lhe dará o de Alferes.

Agora devo pedir a Vm.^{ce} a razam, q' teve p.^a prender ao seu Furriel Jozé Manoel de Queyrós á minha Ordem, e soltallo sem ella, sendo certo, q' nenhum Official pode prender outro sem ordem superior, ou em flagrante delito, e nunca soltar sem ter ordem p.^a isso, mayorm.^{te} a hum Official, em q.^m nam concidero culpa mais, q' a de estar no Coro da Igreja, q' tendo o pavim.^{to} menos bem preparado succede largar a terra, q' em cima tem aos q' se poem debaixo; estes e outros excessos sam os q' fazem andar as terras em parcialidades, a q' tenho natural aversão, e cuido em evitallas, e extinguiillas p.^a o q' sam os Officiaes obrigados a concorrer, e confio de Vm.^{ce} q' nam só nam cometa outro, mas q' ainda este satisfaça Vm.^{ce} aquem sem nenhuma razão escanda-loza. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Agostinho do Prado Villas Boas = Em
Mogy merim.

Recebo a carta de Vm.^{ce} de 11 do corrente, em cuja resposta sou a dizer-lhe q' atendendo ao grande estrago, q'



ainda aqui fazem as Bexigas, dispensei aos Soldados da Segunda Recluta, de rezidirem este mez nesta Cidade, e aos q' se apresentarão na mostra mandei recolher p.^a suas cazas até segunda ord.^{em}, e q.^{do} antes a nam tenham, devem comparecer infalivelm.^{te} no primeiro de Julho do anno futuro; porem os que este anno nam tem aparecido, devem ser prezos, e remetidos a esta Capital p.^a serem castigados pela sua dezobediencia, o q' Vm.^{ce} executará, se do seu Destrito houver alguns, o q' ha de constar das relações, q' mandei expedir a todas as terras, e Vm.^{ce} deve conservar húa relação de todos os pertencentes a essa Villa, vigiando-os p.^a mos remeter quando se lhe pedirem.

Todo o Vassallo de S. Mag.^e, q' nam está alistado nesta Recruta, em Tropa paga, ou Aux.^{ar}, deve o ser na Ordenança, de q' o nam izenta nenhum dos Despachos, q' Vm.^{ce} me diz tem ahi alguns meus, q' estes só servem p.^a nam serem Soldados pagos pelos motivos, q' me foram presentes p.^a os izentar.

Pode Vm.^{ce} fazer a sua petiçam, q' nenhúa duvida terei em lhe conceder os dous mezes de licença p.^a voltar a Minas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Julho de 1766 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Mauricio Ferr.^a de Queiroz, Almotacé em Mogymerim.

Nada me hé tam sensível como qualquer pequena dezordem, q' suceda em as terras da m.^a jurisdição, e assim pelo q' ahi fez o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro, o advirto, p.^a q' se contenha, e nam continúe em semelhantes, e q' pelo q' fez satisfaça a Vm.^{ce} a q.^m eu dezejo dar gosto. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**Para o Cap.^m Mor de Mogy das Cruz.^s Manoel
Roiz' da Cunha.**

Fica Francisco Correya da Cunha, e Antonio Nunes prezos p.^a lhes dar destino, q' nam dê a Vm.^{ce} o cuidado de com tanto trabalho os mandar todos os annos a passar mostra, o q' sucederá tambem a João Alz. logo q' Vm.^{ce} mo remeta, e pelo q' respeita a João de Goes, Dom.^{os} Claro de Godoy, Luiz de Candia, e Joaquim Leme Barboza, como tem estado doentes, eu os absolvo da presente mostra, ficando advertidos, q' p.^a a passarem no anno futuro não sejam preciso avisallos p.^a se acharem nesta Cidade no pr.^o de Julho, para nam serem castigados, se a isto faltarem. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 9 do corrente, e estranho m.^{to} a irregularidade, com q' os Officiaes Aux.^{es} das Comp.^{as} dessa Villa fazem as Reclutas das Ordenanças, sem primeiro conferirem com Vm.^{ce} as q' lhe tiram dellas, o que nam permito suceda daqui por diante, subpena de eu proceder contra os q' praticarem semelhante dezaatençam com Vm.^{ce}, q' lhes fará ver o prez.^{te} Capitulo desta carta, p.^a q' da minha parte o tenham assim entendido; porq' de outra forma ficaria dezaatendido o honrado, e superior lugar, q' Vm.^{ce} enche com m.^{ta} satisfaçam minha, e nunca Vm.^{ce} poderia saber quem eram, ou nam eram as suas Ordenanças, nem saber q.^m eram os Auxiliares; e p.^a remediar em parte as dezordens passadas: Ordeno juntam.^{te}, q' fique nas mesmas Ordenanças Salvador Duarte, Sargento da Comp.^a do Cap.^m Inacio Vieyra.

Sem embargo, que já em 15 do mez passado facultei a Vm.^{ce} o despachar os pobres moradores do seu Destrito, q'



precizassem ir a outras Capitánias; agora declaro a d.^a faculdade, e q' pode despachar a todos, assim moradores, como Tropeiros Comerciantes, e viandantes, fazendo, q' se ligitem pela Policia, perante o Juiz Ordr.^o dessa V.^a, exceptos som.^{te} os q' forem criminozos, ou Auxiliares, pois aquelles devem ser prezos, e estes devem impetrar immediata licença minha, porq' som.^{te} as devo conceder confr.^e permitirem as urgencias do Real Serviço; e para q' conste a todos a sobre d.^a faculdade, q' concedo a Vm.^{ce} p.^a dar as d.^{as} Licenças, a faça publica a toque de Caixa. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Sylva.**

Sem embargo, que já em 15 do mez passado facultei a Vm.^{ce} o despachar os pobres moradores do seu Destrito, que precisassem hir a outras Capitánias; agora declaro a d.^a faculdade, e q' pode despachar a todos, assim moradores, como Tropeiros Comerciantes, e Viandantes, fazendo, q' se ligitem pela Policia, perante o Juiz Ordr.^o dessa V.^a, exceptos som.^{te} os q' forem criminozos, ou Aux.^{es}, pois aquelles devem ser prezos, e estes devem impetrar immediata Licença minha porque som.^{te} as devo conceder confr.^e permitirem as urgencias do Real Serviço: e p.^a q' conste a todos a sobred.^a faculdade, q' concedo a Vm.^{ce} p.^a dar as ditas Licenças, a faça publica a toque de Caixas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de Julho de 1766 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap.^m Mor de
Guaratingueta Manoel da Sylva Reys.**



**P.^a o Cap.^m Mor da Parnayba Antonio Correa
de Lemos L.^{te}**

Logo q' Vm.^{ce} receber esta prenda, e me remeta a Andre da Sylva, q' se acha nessa Villa em caza de Manoel Roíz. Fam, vizinho de Vm.^{ce}, pois por ensinuaçam do Snr. Gen.^{al} de Minas Geraes o quero já remeter p.^a as mesmas Minas Geraes a fazer vida com sua mulher Pascoa Paes de Olivr.^a.

Não haja demora alguma nesta diligencia, q' dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de Julho de 1766 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor Reg.^{te} das Lages Antonio Correya
Pinto.**

Recebi a carta de Vm.^{ce}, que trouxe a data de 5 do mez passado, e lhe seguro, q' estou certo dos bons serviços de Vm.^{ce}, e m.^{to} pronto a dar-lhe todas as providencias, q' se necessitarem p.^a o aum.^{to} dessa Villa, paz dos bons, e puniçam dos maos, e enfim prontissimo p.^a lhe fazer justiça, e nam me deixar preocupar dos requerim.^{tos} injustos, q' contra Vm.^{ce} se me fizerem, pois em todos o ouvirei, e deferirei, como for justo: assim o pratiquei agora com credito de Vm.^{ce} nos requerimentos injustos de Antonio de Souza Per.^a, e no verificado, q' Vm.^{ce} me fez convencendo o de Angela X.^{er} de Si-queyra. Nam se receye de requerimentos falços, q' eu nam trôvo de rep.^{te}, e cheyo de imparcialid.^e, e rectidam profundo as materias p.^a descubrir a verd.^e, e fazer justiça.

O orgulhozo perturbador Jacinto de Ar.^o Nobrega ainda nam chegou, ou nam appareceo; dezejo, q' chegue p.^a lhe dar a hospedagem, q' merece no Callabouço de alguma Fortaleza, onde elle purgará os seus enredos, e os mais coloyados terem exemplo; e se o nam souberem tomar terem identico, ou ainda mais



pezado, porq' sei castigar insolentes. O ponto está em q' nas representaçoens, ou contas, q' Vm.^{ce} me der delles, ou de outros quaesquer me falle Vm.^{ce} sempre huma verdade pura; que se porte com prudencia, e continue a servir com zello, e dezin-teresse, e deixe-os entam por m.^a conta, sejam elles q.^m forem, e tenham cá por si a quem tiverem; porq' em semelhantes respeitos nam me embaraço.

Se o guarda do R.^o das Canoas nam pode impedir a dezer-sam desses povoadores, escuzase fazer despezas com ella a Real Fazenda, e em tal cazo poderá Vm.^{ce} levantalla, acautellando porem por todos os meynos, q' descubrir mais proprios a mesma prejudicial dezerçam: o de se obrigarem a fazer cazas na Villa me parece m.^{to} bem; e o D.^{or} Ouvidor desta Cid.^e de S. Paulo o praticou agora na Correçam das Villas do Norte desta Comarca, provendo, q' as Cameras obrigassem com providentes cominaçoens aos moradores dispersos em sitios a fazerem cazas nas respectivas Villas, o que aprovei, por ser m.^{to} util ao Real Servigo, e a Socied.^e, e policia dos mesmos moradores: Portanto Vm.^{ce} participe da m.^a parte aos Juizes, e Officiaes da Camera dessa Villa, aos quaes mostrará o presente Capitulo, q' sem perda de tempo mandem por Edital publico e por notificaçoens particulares aos moradores desse Continente, q' dentro dos mezes, q' a cada hum arbitrarem conforme as suas forças, e possibilidades façam cazas arruadas nessa Villa com as cominaçoens, q' lhes parecerem justas; sendo infalivelm.^{te} hua dellas remetermos Vm.^{ce} prezos em ferros com escolta competente paga a custa dos mesmos prezos, donde nam os mandarei soltar, nem deixar voltar p.^a esse Continente, emq.^{to} Ligitimam.^{te} me nam mostrarem terem mandado fazer as ditas cazas, e estarem com efeito feitas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 20 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Then.^{te} Cor.^{el} Com.^{de} de Voluntarios Reaes
Henrique Jozé de Fig.^{do} = em o R.^o Pardo do
Contin.^{te} do Sul.

Em 23 de Junho anteced.^e recebi duas cartas de Vm.^{ce}, huma sem data com o Mapa do primr.^o de Abril só de quatro Comp.^{as} de Infantaria, a outra de 6 de Mayo com Mapa de todo o Regim.^{to}, sem embargo de nam ter chegada a esse Continente as da Cavallaria, nada me hé tam sensivel, como o estrago, q' tem feito nessa Tropa; Deos se compadeça della, livrando-a de tam terrivel Epidemia, q' ainda aqui continúa, fazendo bastante ruina, sem embargo da qual tenho gente pronta p.^a completar o Regim.^{to}, e se está disciplinando p.^a poder marchar a primr.^a ordem.

Pelas relaçoens, q' Vm.^{ce} me remeteo, vejo os q' tem morrido, dezertado, e ficaram doentes na marcha, deq' m.^{tos} se acham já nesta Cidade convalecidos, e daquelles Dezertores bastantem.^{te} prezos, tambem já aqui se acha bom Luiz Manoel Furriel da Comp.^a de Leme, e hum Soldado, q' na vespera de marchar adoeceo.

Seguro a Vm.^{ce} q' tenho bem presente as prizoens desse Regim.^{to}, e nam tenho perdido ocaziam de orar por elle ao Snr. Marquez Vice Rey, de q.^m acabo de receber carta, em q' me dá a certeza, deq', como lhe chegaram munichoens, manda repartir as desta Capitania as q' tem vencidas, e eu cuido em q' tambem se lhe remetam os couros p.^a os botins, pois conheço o q.^{to} se faz precizo nam faltar aos Soldados p.^a os conservar em disciplina.

Eu estimarei m.^{to}, q' o Snr. Gen.^{al} em chefe atendesse a justa representaçam de Vm.^{ce} desviando desse Continente a Cavallaria, emq.^{to} nelle houver tanta Bexiga.

A carta, q' Vm.^{ce} diz me escreveo de Garapuava, ainda nam estou entregue della, e por esta de Vm.^{ce}, fico certo na



sua marcha, e Quartel, estimando m.^{to}, q' Vm.^{ce} fizesse aquella com felicid.^e, e q' o Sarg.^{to} Mayor Nobrega, e Cap.^m Fortes chegasse com as suas Comp.^{as} saudaveis. Fez m.^{to} bem o referido Cap.^m em dar baixa ao Soldado, q' era cativo, e Vm.^{ce} em reencher as praças dos q' ficaram doentes.

Vm.^{ce} me remeterá cada tres mezes hum Mapa, e relaçam com as informaçoens dos Officiaes para remeter a nossa Corte.

O Sarg.^{to} Mayor da Cavallaria, e os Capitaens da mesma levaram ordens, q' a esta ora terem apresentado a Vm.^{ce}, p.^a q' os cavallo, arreyos, e despezas das referidas Companhias deve ser tudo pela Fazenda Real, visto nam terem os Capitaens arca, e Contrato, athé q' S. Mag.^e mande o contrario, pelo q' tudo o q' a referida Cavallaria necessitar, o deve Vm.^{ce} pedir ao Governador do Continente, ou ao Snr. Ten.^{te} Gen.^{al}.

Agradeço a Vm.^{ce} as noticias, q' me dá da açam da nossa Armada, q' ainda q' nam foi feliz, seguisse a da tomada de S. Tecla, q' m.^{to} estimei ver a sua construção, e com se arrazar e revendicarmos a Villa do R.^o gr.^{de} de S. Pedro, se reputavam as nossas Armas; mercê, q' devemos as acertadissimas dispoziçoens do Snr. Marquez Vice Rey, e Snr. Gen.^{al} em chefe.

Parece-me tenho respondido as suas cartas, e agora só me falta participar-lhe, q' com susto, e pezar meu faleceo o Sarg.^{to} Mayor Inacio Jozé Cherem no dia 15 de Junho pelas dez horas da manhã de huma tão forte apoplexia, q' lhe não deo lugar a levar os Sacramentos.

Dezejo a Vm.^{ce} saude m.^{to} perfeita, e forças p.^a crear esse Regim.^{to} com aquelle modo suave, que em Vm.^{ce} hé natural; e pelo q' respeita aos Conselhos de Guerra, eu me persuado, q' eu sou q' os devo confirmar, sem embargo do q', se os houver Vm.^{ce} o participará ao Snr. General em chefe, de quem se guirá as suas acertadas resoluçoens. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 22 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Ten.^{te} Cor.^{ei} Comd.^e Henrique Jozé de Figueyredo.

**P.^a o Coronel Manoel Mexia Leyte = em Porto Alegre
no Continente do Sul.**

Em 23 de Junho antecedente recebi duas cartas de V.S.^a, datada de 2 de Abril, e 2 de Mayo, a q' athé agora nam dei repostada, por querer fazello depois q' tivesse a do Snr. Marquez Vice Rey, a quem, alem de outras m.^{tas} vezes, lhe fiz agora prezente os Mapas, q' V. S. me remete, e precisam do Regim.^{to}, deq' V. S.^a hé chefe, e como me segura o d.^o Snr., q' sem perda de tempo manda p.^a esse Continente os semestres vencidos, como já fez de Bandeiras p.^a o seu Regim.^{to}, fico com grande satisfação de serem as m.^{as} supplicas atendidas por S. Ex.^a, q' hé o q' ha de fornecer de pagamentos, e fardam.^{tos} o d.^o Regim.^{to}, emq.^{to} se nam recolher a esta Capitania, onde eu serei delle efectivo procurador.

Com grande pezar meu vejo a diminuição q' o terrivel mal das Bexigas tem feito nessa Tropa, por lhe nam poder evitar, como aqui q' ainda continua, e agora com a mayor força, sem embargo doq' tenho Recrutadas prontas, e se estam disciplinando para o todo o tempo, q' o Snr. Vice Rey mo ordenar, as remeter.

Tenho prezo varios Dezertores do seu Regim.^{to}, e talvez me nam escapará nem hum, se V. S.^a me mandar relação delles, dos seus nomes, e filiaçoens: os q' ahi se tem castigado, só o aprovo, por ser Ordem do Sr. G.^{al} em chefe, aquem eu respeito, porem S. Ex.^a não conhece o genio dos Paulistas, q' sofrem mal o castigo de pao.

Agradeço a V. S.^a a remessa das cartas dirigidas ao Provedor, em q' dá noticia da Vitoria das nossas Armas; o Sr. Gen.^{al} em chefe me fez a mercê de comunicar-ma circumstanciada, oq' tambem me segura o Snr. Marquez Vice Rey: da direcção destes dous Snr.^s, e dos seus illuminados conhecimentos nunca se podia esperar menos.

Conserve V. S.^a esses fardam.^{tos} grossos, p.^a q' nam haja



prejuizo na Real Fazenda, e possam servir as Recrutas, q' se incorporarem no seu Regim.^{to}, q' heyde fazer m.^{to} porq' sejam boas, e nellas entrarem os Soldados, q' ham de vir do Iguatemy.

Eu estou persuadido, a q' V. S.^a se hade de lembrar de mandar-me cada tres mezes o Mapa, e informaçoens dos seus Officiaes, q' devo remeter a nossa Corte, p.^a que esta nam repare na demora.

No dia 15 de Junho pelas dez horas da manhã faleceo de huma apoplexia o Sarg.^{to} Mayor Inacio Joze Cherem, sem tempo de se-lhe administrarem Sacramentos; pelo q' as Cartas, q' p.^a elle vieram, as entreguei ao Juiz dos Orfaons p.^a abrillas, e dar as q' dentro vinham a quem pertencessem; e porq' as Familias dos Officiaes do seu Regim.^{to} dezejam saber de seus Maridos, rogo a V. S.^a, q' quando houver de expedirme cartas, lhes participe p.^a se aproveitarem do portador: agora remeto eu a q' me veyo do Reyno p.^a V. S.^a de Domingos Guerreyro.

Do R.^o de Janr.^o tive o mayor empenho, p.^a q' o Alferes de Voluntarios Domingos Alz. Branco paçasse p.^a o Regim.^{to} de V. S.^a, e me não pude dispensar de lhe dar huma Portaria, dezejando, que possa conseguir-se esta passagem.

Estimo a tranquilid.^e, em q' se acha o seu Regim.^{to}: nada menos poderei esperar nunca da conducta de V. S.^a, a quem dezejo a mais vigorosa saude, e q' me dê occasioens de agraldallo. D.^s g.^e a V. S.^a.

S. Paulo a 22 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Jozé Pedro Fran^{co} Leme = em
o R.^o Pardo do Contin.^{te} do Sul.**

Serve esta de reposta a de Vm.^{co} de 6 de Mayo, pela ter já dado as q' antecedentem.^{te} tinha recebido, sentindo, q' o



mao tempo demorasse a Vm.^{ce} tanto p.^a chegar a Villa das Lages, dali dezejarei, q' Vm.^{ce} com mais brevidade seguisse a sua marcha, e chegasse ao Exercito, q' era todo o ponto de vista, e o q' mais se adiantasse, mais se distinguiria.

Nada me hé tam sensível, como a Epidemia, q' houve nos Cavallos, q' chegarão ao numero de doze os q' ficaram em caminho, o ponto está, q' os encarregados delles os pensem, curen, e executem a ordem, q' Vm.^{ce} lhes deixou p.^a se irem incorporar as suas respectivas Companhias.

Eu sinto a desordem, q' Vm.^{ce} experimentou na fugida do gado, por ser tam bravo, como Vm.^{ce} me segura, deq' o Ten.^{te} Jozé Joaq.^m Mariano nam tem culpa, por todo o desse Contin.^{te} ser assim, e nam haver outro; tambem lha nam condeiro pelo q' respeita aos cavallos da bagagem, porq' os m.^{tos} q' cada Comp.^a, q' marcharam diante levaram sem conta, precisam.^{te} haviam de ficar os peores p.^a o fim, antes me admiro de q' os houvesse, e sinto dessem a Vm.^{ce} tanto trabalho, ficando certo nas providencias, q' Vm.^{ce} a este resp.^{to} deo, e que pudesse avançar a Tropa com tanta necessidade, como Vm.^{ce} me diz teve.

Estimo m.^{to}, q' o Cap.^m Mor Antonio Correya Pinto socorresse a Vm.^{ce} com Sal, e as tres Recrutas p.^a a Comp.^a de Macedo, Pinto, e Roiz me remeteram Mapa das suas, e esta ultima marchava com falta de Soldados, o q' eu estimo nam houvesse na de Leme mais q' a do Soldado João Antonio, q' aqui se acha bom, e o Furriel Luiz Manoel, cujas praças se devem conservar até q' elles se incorporem na sua Comp.^a.

Tambem estimo Vm.^{ce} apanhasse o Desertor da Comp.^a de Roiz', e aprovo o castigo das pranchadas, tanto neste, como nos da de Leme.

Ao Cabo d'Esquadra Bernardo Jozé Leyte Penteadado se deve conservar a sua Esquadra, por lho nam embaraçar a sua doença, singularm.^{te} buscando com tanto zello a sua Comp.^a:



a outra Esquadra vaga se deve prover, e como concidero a Vm.^{ce} com toda a Cavallaria encorporada ao Then.^{te} Coronel Comand.^e, este aprovará a d.^a Nomeação, q' espero seja feita em hum dos mais benemeritos Soldados da mesma Comp.^a.

Fico certo nos dias, em q' as Comp.^{as} marcharão da V.^a das Lages p.^a o Exercito, onde concidero já á muito toda a Tropa, e onde espero, q' a boa harmonia dos Officiaes, zello e honra, com q' a devem cuidar, a façam distinguir com credito de todo Corpo, noq' todos os referidos Officiaes, e Vm.^{ce} me obrigaram m.^{to}. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 23 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da V.^a de S. Jozé

Foram me presentes os provimentos, q' fez o D.^{or} Ouv.^{or} na proxima Correçam dessa Villa, p.^a cujo aum.^{to} e bem dos Indios, e mais moradores, hé indispensavelm.^{te} preciso, q' se observem, ao q' dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendado, subpena nam só de serem responsaveis nas Correçoens por toda a falta, e omisam, mas tambem de serem responsaveis a mim, q' mandei dar essas utilissimas providencias, q' heyde saber, quando menos o pensarem, se se executarão ou nam.

O mesmo Ministro me apresenta a conta q' agora se lhe dirijio dessa Villa, de q' nam concorreram todos os moradores hidos de fora, ou Portuguezes p.^a o intentado Assude, e que este se nam prosseguira, por falta de quem o soubesse fazer, pedindo-se q' se mandasse de cá quem o dirigisse, sem o que nada se fazia: isto me parece pretexto para fugirem ao trabalho, porq' com estacadas, faxinas, cabeças de Capim, e terra se pode conseguir, trabalhando todos, e quando se precisasse de se fazer algum desvio a agoa, para se fazer melhor o d.^o Assude, ou se vencer qualquer dificuldade, q' se encontrasse, não faltaria nesse Termo, ou no R.^o do Peixe algum homem, q'

tenha estado em serviços de Minas p.^a dizer como se pode concluir a factura do d.^o Assude: Assim Ordeno a Vm.^{ces} em geral, e a cada hum em particular, que na forma sobred.^a se cuide sem perda de tempo na d.^a obra, e q' p.^a ella fação concorrer, nam só aos Indios, mas tambem a todos os moradores de fora sem excepção de hum só, e q' sendo necessario rateyem todos entre si o q' se hade dar a algum Feitor, no cazo q' seja preciso mandar-se buscar mais longe doq' acima digo.

Porem tudo isto sem replica, nem desculpas, nem perda de huma só hora, pois não pode aumentar-se, nem subsistir essa principiada Villa sem agoada; alias. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 23 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Foi outra do mesmo theor p.^a o Director, e Cap.^m mór dos Indios da mesma Villa de S. Jozé.

**P.^a o Cap.^m Mor de Jundiahy Antonio de Moraes
Pedroso.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 20 do corrente, e em reposta della sou a dizer-lhe, que espero a Proposta da Camera em q' me persuado hade com Vm.^{ce} uzar da mais seria circunspecção, propondo sugeitos os mais benemeritos, p.^a q' se faça o Real Serviço, e nam se encham os Postos com prejuizo deste, só por condecorar homens.

Como o Soldado Vitorino Dias se acha regullado nos Aux.^{es}, por ora nam entenda Vm.^{ce} com elle; e pelo q' respeita ao Soldado Gabriel Nunes, filho de Jacinto Nunes, se deve indagar onde se acha, p.^a se reclamar ainda que qualquer das outras Capitancias, como Diogo Paes, escrevendo-se ao Comand.^e de S. Luzia, Comarca de Goyazes, pedindo-se, como Dezertores; e porq' Manoel Correya de Alvarenga nam foi pronto em obedecer, vindo passar mostra, como devia, fica prezo nesta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 23 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos Fran.^{co} Aranha Barreto.

Remeto a Joam Sodré Per.^a p.^a o R.^o de Janr.^o; e suposto q' nam vai prezo, Vm.^{ce} o entregará a bordo da Sumaca N. Senhora da Conceyção, S. Antonio, e Almas ao M.^e João da Sylva, ao qual M.^e entregará a minha carta incluza, e intimará da m.^a p.^{te}, q' assim q' der fundo na Barra da sobred.^a Cid.^e do R.^o de Janr.^o, hirá entregar na Salla do Illmo. e Ex.^{mo} Snr. Marquez Vice Rey a D.^a minha carta, e dar p.^{te}, de q' fica a bordo o d.^o Sodré. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 24 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m da Ordenança da V.^a de Paraitinga
Manoel Pereyra de Castro.**

Recebi a de Vm.^{ce} com a lista dos moradores dessa V.^a, q' nam vem coherente, porq' no fim della deve vir hum rezumo do numero certo dos homens capazes de servir, outro dos avultados em annos; outro dos Rapazes da primr.^a idade até a de treze annos, e uniformem.^{te} das mulheres; outra dos Escravos jurada e asinada por Vm.^{ce}, em cuja lista se devem comprehender todas as pessoas, q' nam sejam Auxiliares, e Soldados pagos; porq' tudo o mais, sem excepçam de pessoa, hé da Ordenança, tenham, ou nam tenham privilegios, q' devem apresentar-me p.^a ver se lhes valem p.^a os eximir dos Exercicios, q' manda o Regim.^{to} dos Capitaens Mores: Tambem devo dizer a Vm.^{ce} q' nenhum Sarg.^{to} Mor tem Sargento de Mestre; e nam me consta, q' os filhos do dessa Villa sejam Officiaes; aliste-os Vm.^{ce} logo a todos, e cazo de algum repugnar, com avizo de Vm.^{ce} o mandarei buscar p.^a ser castigado, como merece a sua rebeldia.

Já disse a Vm.^{ce} acima, q' todo aquelle, q' se nam achar Aux.^{ar}, Soldado pago, ou da Segunda Recruta, deve ser Ordenança, em q' devem entrar todos os q' foram com baixa.



O Soldado, como se apresentou em mostra, vai p.^a Caza de seus Pays até o anno futuro, em q' hade ser obrigado a aparecer na mostra, q' se hade passar no primr.^o de Julho de 1777. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 24 de Julho de 1776. Depois desta feita recebo a de Vm.^{ce} de 5 do corrente, participando-me o insulto, q' lhe fizeram; prezo o agressor, remeta-mo Vm.^{ce} // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Ytapitininga Salvador de Oliver.^a
Leme.**

Serve esta de dar reposta as duas cartas de Vm.^{ce} de 12, e 16 do corrente, emq' sou a dizer-lhe, q' como os Soldados da Segunda Recruta, q' dessa Villa pedi a Vm.^{ce}, se apresentaram na Mostra, voltaram com permissão minha até o primr.^o de Julho do anno futuro, em q' serão obrigados a aparecer nesta Cidade; e pelo q' respeita a Bernardo Jozé de Siqr.^a, deve-se saber delle, e prendello, estando no destrito desta Capitania, e se estiver em outra, pedilo ao Comand.^e do Destr.^o, em q' se achar.

Pela lista, q' Vm.^{ce} me remete, vejo, q' nam há homens p.^a mais de húa Comp.^a de Ordenança nessa Villa, onde estimo Vm.^{ce} se ache afervorando a factura da Igreja, que dezejo se complete.

Nenhum Capitam tem jurisdição, para prender, sem q' seja em flagrante delito, e como assim nam succedeo ao Cap.^m Francisco Marcellino Nardes, nem me tem dado culpas desse Mulato, q' passou p.^a essa Villa, nella o conservará Vm.^{ce}, q' serve p.^a ajudar os mais moradores na obra. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 24 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a da Paraiba Antonio Correya
de Lemos Leyte.**

Se eu me persuadissem as m.^{tas} informaçoes, e por diversas pessoas, q' no principio do meu Governo me deram da conduta de Vm.^{ce}, nam chegaria a esta hora ver-me enganado por hum Oficial, q' pelo seu character devia ter a mais regular probidade, abandonando interesses particulares ao Serviço de S. Mag.^e preferivel a tudo; nam confundindo Vm.^{ce} com a minha urbanidade, q' em diversas occasioens lhe tenho mostrado, ainda agora me afirma, q' Jozé de Medeyros Souza tem feito Serviço, e esteve fardado, tendo precedido o propor-me Vm.^{ce} p.^a Alferes da Ordenança que se achava vago a seis p.^a sete annos, sem q' na Proposta Vm.^{ce} declarasse, em aquelle Auxiliar; por estas circumstancias, e pela daquelle seu genro ser filho do homem mais indigno de ser Vassallo de El Rey Nosso Senhor: Sou a dizer a Vm.^{ce}, q' logo logo sem perda de tempo Vm.^{ce} mande dar baixa ao d.^o Jozé de Medeyros Souza de Alferes, e me remeta o Nombram.^{to}, fazendo-lhe aclarar a praça de Soldado Auxiliar da sua respectiva Comp.^a, e juntam.^{te} aos filhos de Vm.^{ce}, e todos dentro no termo de quinze dias me apresentarem Certidam jurada pelo Cap.^m Policarpo Joaquim de Olivr.^a de assim o terem cumprido; ficando Vm.^{ce} responsavel de toda e qualquer demora, ou falta, q' nisto houver, p.^a no fim dos referidos quinze dias vir pessoal Vm.^{ce} dar-me a razam, q' teve p.^a nam executar as m.^{as} ordens. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 28 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Then.^{te} da Cavalr.^a Aux.^{ar} da Freg.^a do Facam
Jozé Gomes de Siqr.^a**

Em resposta da carta de Vm.^{ce} de 18 do corrente sou a dizer-lhe, q' sendo indispensavelm.^{te} necessario, q' sem perda de



tempo se completem os Corpos dos Aux.^{es} nas suas respectivas praças, cada Comp.^a, deve, Vm.^{ce} aprontar a sua, não só recolhendo a ella todos aquelles soldados, a q' deo baixa Luiz, mas tambem todos os q' foram escuzos de serem Soldados pagos, e se acham com Desp.^o meu p.^a q' se nam entenda com elles, que só lhes serve p.^a nam servirem no referido Corpo e se ainda faltarem alguns homens para q' a Comp.^a se complete peça-os Vm.^{ce} ao Cap.^m Mor que estou certo lhos ha de dar, sem q' lhe tiremos os q' se acham graduados nos Postos da Ordenança. Devo recomendar m.^{to} a Vm.^{ce} o fardam.^{to}, em q' devem hir cuidando desde já os q' se acham com praça, e p.^a q' se nam queixem do excesso, q' os Alfaiates lhes levão, eu já estabeleci o preço de cinco tostoens por cada farda, o q' Vm.^{ce} fará executar nesse Destrito, com pena de ser prezo todo o Alfayate, q' nam obedecer, como o Soldado na demora de fardar-se. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratg.^a Manoel da Sylva Reys.

Veyo o Cap.^m Jozé Córreya Leme Marzagão a fazer-me presentes as insolencias praticadas pelos Enganadores da Parahiba nova, e as dificuldades, e interesses particulares, daquelle Caminho; e suposto q' aprova por mais perto o caminho da Piedade a S. Joam Marcos, em q' Vm.^{ce} sem mais interesse, que o da sua honra, e fidelidade, está empenhado, com tudo percebi no mesmo Cap.^m bastante frieza; porem como hé honrado Servidor, facilm.^{te} se resolveo a esta importante empreza, na conformidade da ampla Portaria junta, de cujo theor leva elle outra, por meyo da qual, e com m.^{to} alivio da despeza, a q' Vm.^{ce} se sacrificava por fiel Vassalo, e m.^{to} diferente doq' mo pintavam os enganadores, espero q' se faça logo este grande Serviço. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Beato Lopes de Leam.

Vejo o q' Vm.^{ce} me expoem na sua carta de 18 do corrente e hé preciso, q' com Ordenanças, e Auxiliares q' poderá puxar, se prendam, e se me remetam os Levantados Jozé Polycarpo de Ataide, seu Irmam Desertor Joaq.^m Pires, e outro Antonio Ricardo Macedonio criminozo, e Jozé do Rego; e porq' tenho informaçoens certas, de q' o Cap.^m do Mato de Guaratinguetá Joam Pereyra Caldas hé valerozo, e arrojado p.^a semelhantes diligencias, Vm.^{ce} escreva ao Cap.^m Mor da mesma, q' lho mande, e q' possa trazer os mais Capitaens do Mato da d.^a Villa para ajudarem a fazer as d.^{as} prizoens, q' dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendadas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m da Infantaria Aux.^{ar} da V.^a de Taubaté
Jozé Carvalho de Macedo.**

Nam há rezam nenhúa, para q' a titulo de acrescentam.^{to} de Officiaes Inferiores, q' só devem ser nas suas respectivas Companhias, se tirem de outras, e de diferentes Corpos, á fantezia dos Comand.^{es}, pelo q' o mais q' posso fazer a resp.^{to} do q' Vm.^{ce} me representa do Soldado de Cavallo p.^a Furriel da sua Comp.^a, nam terei duvida, com tanto q' em lugar deste Vm.^{ce} dê hum, para q', podendose fardar, se nam diminúa a força daquella.

Nada hé tam util ao Serviço de S. Mag.^e, como a solida harmonia, q' deve haver entre os q' tem a honra de servillo, seja nesta, ou naquella classe de Tropa; pelo q' como o Cap.^m Mor hé o responsavel pelas Ordenanças do seu Destrito, a elle, e com elle de mam commúa deve Vm.^{ce} reencher a sua Comp.^a de Aux.^{es}, recorrendo ao d.^o Cap.^m Mor, p.^a q' lhe ponha prontos homens p.^a o poderem ser, e obrigue a esses



Pays de familias, a que apareçam seus filhos já alistados.
D.^s g.^o a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.

Ontem de tarde marchou daqui o Cap.^m Marzagão com huma providente Portaria, e com outra do mesmo theor incluza em huma carta p.^a Vm.^{ce}, e poucas horas depois chegou a Parada, q' Vm.^{ce} expedio no dia 27 do corrente ao D.^{or} Ouvidor, q' immediatam.^{te} me veyo entregar a carta, q' p.^a mim veyo nella, apresentar-me a q' Vm.^{ce} lhe escreveo, e as cartas dos Picadores: tudo li, e vi na proxima passada noite, e agora de manhã respondo.

Louvo m.^{to} a Vm.^{ce} o zello, e actividade, com q' se tem portado sem interesse algum, antes com dispendio, como vejo nas cartas dos Picadores; e estimo, q' a picada fosse já em taes alturas, e tam felices, que neste mesmo mez ficava acabada p.^a se entrar a abrir o caminho de tantas comodidades, e suavidades, como vejo nas ditas cartas, e espero se faça logo, p.^a o q' ampliey todos os meyoys nas sobreditas Portarias, em q' atendi aos dispendios, que dezejo evitar-lhe: o mesmo Marzagão facilm.^{te} se resolveo, nam obstante ter feito Fazenda no Bananal, e espero lhe nam lembre mais tal interesse, p.^a o Caminho hir direito, e se concluir logo; porem como em qualquer materia do Real Serviço, deve haver toda a vigilancia, e prevenção, quanto mais em materia de tanta ponderaçam, e importancia, estimarei m.^{to} m.^{to}, q' Vm.^{ce} demore a sua jornada á Campanha do R.^o Verde, porq' na presente conjuntura hé indispensavel, e insuprivel a precizam da assistencia de Vm.^{ce} nessa Villa p.^a dar pronta providencia a todos os occurrentes accidentes, e me participar o q' for pre-



cizo, q' eu providencie; pois, ainda q' nas referidas Portarias vai prevenido tudo o q' me ocorreo, e privilegios p.^a os Povoadores do Caminho, pode-se precisar de m.^{tas} mais providencias, q' se me nam poderam pedir do mato, especialm.^{te} tendo o insolente Vigario de Campo Alegre o dezaforo de surpreender os Proprios, e as cartas, e ainda abrillas, como temos experimentado com as q' hão p.^a o Marzagão, q' se nam fosse a advertencia do Ouv.^{or} rezolver ao filho do mesmo Marzagão a ir participar-lhe estas couzas, ainda este lá estaria trabalhando naquelle perigozo, e dificultozo caminho, sem saber da minha ultima resolução de se abrir o melhor e mais perto, q' temos entre maons. Juntam.^{te} os mesmos Picadores nas cartas, q' Vm.^{ce} remeteo, bem mostram o q.^{to} os anima a assistecia de Vm.^{ce} nessa Villa, e q.^{to} receyam a sua auzencia. Nam duvido, meu Cap.^m Mor, q' tenha algum prejuizo na demora da viagem, mas primeyro está o seo brio e a sua honra; e isto hé hum mez, mais, ou menos, em q' cartas de Vm.^{ce} poderám remedear a demora, e eu com cartas, q' Vm.^{ce} precisar p.^a o Snr. General de Minas sobre os particulares, q' Vm.^{ce} lá tiver.

Nam duvido tambem, q' o tal Vigario se apaixonasse com as minhas cartas/ q' até agora não respondeo/ por lhe tirar as faculdades, de q' abuzava, ou por ver descubertos os seus deserviços, ou por ter falecido o Sarg.^{to} Mor Cherem, q' tanto o encubrio com informaçoens indignas de hum Oficial, q' só devia atender ao Real Serviço, e nam ao seu interesse, e do mesmo Vigario, e dos seus Collegados; porem mais me apaixono eu de não ser vivo agora p.^a lhe fazer ver a brevidade, com q' se abrio a Picada, e comq' se fará o Caminho por p.^{tes} tam comodas, q' elle me afectava impossiveis, q' em trinta annos se não fazia.

O mesmo Vigario, segundo disseram os Capitaens Mota, e Marzagã, tambem lá diz o mesmo, e terá participado ao Snr. Marquez; o q' Vm.^{ce} me expoem, de q' sem Ordem m.^a se abria a picada, e depois de ver as minhas cartas, e



saber o contrario passaria a representar, q' eram informagoens falças, q' me deram; mas nam me persuado da grande prudencia do mesmo Ex.^{mo} Snr., q' acredite, q' Subditos meus paçassem a acção tam consideravel sem Ordem minha, nem q' os mande prender; porem cazo assim succedesse, por supor, q' o Vigario se nam atreveria a dar-lhe contas falças, creyo firmem.^{te}, q' logo q' os Picadores chegassem a sua prezença, os mandara p.^a o seu destino do Caminho. Eu, sem ainda saber os receyos dos Picadores, mandei na Parada, q' ontem expedi ao Snr. Marquez, húa copia da Portaria, q' levou o Marzagam, e q' mandei a Vm.^{ce}. Se o Marzagão tiver alguá breve demora em sua caza, e nam tiver remetido a carta p.^a Vm.^{ce}, mande-lha logo pedir, e dizer da m.^a p.^{te}, q' parta logo.

Conheço, q' o Vigario hé insolentissimo, e sei, q' tem mandado dar pancadas, e atirar aq.^m concebe odio; mas nam prezumo, q' passe ao ultimo arrojio de verificar os receyos de Pedro da Cunha, nem de lhe vir ao pensam.^{to} mandar assacinar a Vm.^{ce} sem embargo do que por elle está fora desta Capitania, logo faço dizer ao Cap.^m Diogo Antonio, que aqui fica, seu parcial, que se acontecer a minima couza aos Picadores, e a Vm.^{ce}, elle mo hade pagar, e o mesmo Vigario, e q' assim lho mande dizer, e tambem sobre esta materia escreverei ao Snr. Marquez, e p.^a a Corte, se precizo for, porq' tenho assentado no m.^{to} q' este insolente P.^e hé prejudicial ao Serviço de S. Mag.^e, e de Deos nesse Continente, e ainda na America, onde pratica horrorozas insolencias, e desserviços.

Em a minha carta de 12 do corrente, aq' Vm.^{ce} respondeo, remeti huma faculdade do Snr. Bispo p.^a Vm.^{ce} entregar ao honrado e douto P.^e Firmiano Dias, e vejo não me fallar Vm.^{ce} em a ter recebido, e entregado.

Ds.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Julho de 1776 / / Martim Lopes Lobo de Saldanha. / / Snr. Cap.^m Mor Manoel da Sylva Reys.



P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

A carta incluza p.^a o Cap.^m Mor de Guaratg.^a Vm.^{ce} lha remeterá logo por Parada.

A outra m.^a carta incluza, q' leva sobrescripto p.^a os Juizes Ordinarios dessa Villa, Vm.^{ce} a conserve em sua mam até os dias das festas proximas de Tremembé, em cujo Arrayal em segredo, e separadam.^{te} lha entregará Vm.^{ce} a ambos, ou a qualquer delles, q' ali se achar, e será lida na presença de Vm.^{ce} p.^a conferirem o exito da diligencia nella expressada, da qual som.^{te} ali na d.^a occasiam saibão os Juizes, p.^a nem levem.^{te} se saber, nem prezumir, e se Vm.^{ce} vir, q' ali nam estam os Juizes, os mandará chamar a Villa: Em húa palavra disponha a entrega na fr.^a sobred.^a, e depois a dilig.^a, de forma q' se efectue a prizam de dois criminozos, q' ali ham de vir, alias p.^a se irem buscar onde estam, e nem esta circumstancia declare Vm.^{ce} antes.

S. Paulo a 31 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m de Infantr.^a Aux.^{ar} da V.^a de Sorocaba
Paulino Ayres de Aguirre.**

Recebo a carta de Vm.^{ce} datada em 27 do prez.^{to} mez, e nam posso deixar de reparar, q' tendo-lhe encarregado a tanto tempo a prizam de Fran.^{co} Ribr.^o, q' ainda nam está feita, assim como a prizam do Mulato, q' disse passara p.^a cá em huma boyada, q' ainda nam passou, me nam diga a razam de se nam ter podido effectuar a d.^a prizam; e som.^{te} com extensam me exponha, q' tendo alistado das Ordenanças a Joaquim de Almeida Pedroso, apparecera lá este com insignias de Guarda mor, q' pertendera por desfeita a Vm.^{ce}: tal não pense, porq' por receyar alguns efeitos de inimidade, ou por ser conatural a cada hum buscar o seu aum.^{to}, o pertenderia;



eu lho concedi, e Vm.^{co} lhe dê baixa, e nunca mais aliste das Ordenanças Soldado algum, sem o pedir ao Cap.^m Mor, pois por todas as Villas o faço assim praticar, por atender ás justas queixas dos Capitaens Mores, e ser justo saberem elles os q' sahem das Ordenanças, e lhes ficam nellas; como tambem o de deverem os Off.^{es} Aux.^{es} fazerem-nos sientes de todos, aos q. dam baixa p.^a immediatam.^{te} os alistarem outra vez nas mesmas Ordenanças, exceptuados somente aquelles, q' forem promovidos a outros empregos, o q' assim praticará tambem Vm.^{co} nas occasioens occurrentes, observando mais a risca húa Portaria, q' hoje expedi p.^a Vm.^{co}, q' D.^s g.^o.

S. Paulo a 31 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a os Juzes Ordr.^{os} da V.^a de Taubaté.

Nada me hé mais desagradavel nesta Capitania, q' toda, e qualquer prepotencia, e insulto, q' devo extinguir, e castigar p.^a tranquillidade e exemplo de todos, q' ou por bem, ou por mal hey de fazer conter nos seus deveres.

Por estes saudaveis fins, e por me horrorizarem as queixas, q' agora me chegam, de q' o Then.^{te} da Cavallaria Aux.^{ar} de Pindamonhangaba Domingos Vieyra da Sylva Cortez, dera nos principios do prezente mez de Julho hum tiro em hum pobre Moço, q' o tinha servido oito annos, pelo dito lhe pedir meya pataca, q' lhe devia o mesmo Thenente, chegando o dezaforo deste a tanto excesso, q' nam só deo o d.^o tiro publicam.^{te} de dia dentro da d.^a Villa, estando a gente dos dois Bairros de Borba, e de Mato dentro trabalhando nas taipas da Igreja, mas que até anda passeando na mesma Villa, fiado na prepotencia de seu Pay Domingos Vieyra da Sylva, Cap.^m de Ordenanças, e escrivão na d.^a Villa de Pindamonhangaba, que sem embargo de ser o tiro tam publico, e de nam aparecer mais o Moço, que o levou, que se diz, fora acabar a vida no



Sítio do mesmo Cap.^m Pay, onde se julga o enterrariam, nam deixaria tirar Devaça, ou, se deixasse, escreveria nella o q' quizesse, como Escrivão, e prepotente, como agora me chegam queixas fizera em huma Querella, q' deram humas indignas mulheres da mesma Villa de Pindamonhangaba, cujos aggressores cometendo o delicto publicam.^{te} em hum dia Santo, escreveo os juramentos de forma, q' sahiram pronunciados das diversas pessoas, como foram hum homem cazado, sua mulher, e huma filha, q' o sobred.^o Then.^{te} pretendia, por parte dos quaes apresentando-se ordem ao Pay Escrivão p.^a remeter as culpas p.^a se lhes defirir ao seguro, que andavam requerendo, demorou o mesmo Escrivão a remessa das ditas culpas, e interinam.^{te} passou ordens p.^a as respectivas prizoens, e com effeito no Termo, e Cadeya de Guaratinguetá foram prezas as ditas May, e filha, onde ainda se acham, morrendo-lhe já na mesma Cadeya hum filhinho.

E porq' estes delictos clamam por justiça, e na d.^a V.^a de Pindamonhangaba seria infructuoza qualq.^r dilig.^a, q' eu nella mandasse fazer por Officiaes, e Juizes da mesma, pela prepotencia dos sobreditos insolentes, e eu sei de sciencia certa, q' o d.^o Cap.^m, e Then.^{te} vem á proxima festa de Tremembé, onde mand^o entregar esta a Vm.^{ces}, ordeno a ambos, por serviço de S. Mag.^e, ou a qualquer de Vm.^{ces}, q' se achar a dita festa, que conferindo com o Camp.^m Mor. o meyo mais seguro, e com menos estrondo, q' possivel for, prendam ao D.^o Cap.^m Domingos Vieyra da Sylva, e ao d.^o seu filho Then.^{te}, e mos remetam seguros, p.^a cuja prizam, e remessa o Cap.^m Mor, q' entrega esta a Vm.^{ces}, e quasq.^r Officiaes Aux.^{es} daram a Vm.^{ce} o auxilio, q' pedirem, pois por esta o Ordeno assim a todos: podendo-se estas prizoens fazer fora do Arrayal chamando-se aos ditos com algum pretexto p.^a fora, se façam bem adivertindo, q' se não se efetuarem, me seram Vm.^{ces} responsaveis, o mesmo Cap.^m Mor, e todos os Officiaes, a q' pedirem auxilio, e o nam derem; e se acazo succeder, nam vierem os ditos d.^a festa, passaram Vm.^{ces} a Pindamonhangaba



com tal auxilio, ainda de Officiaes, e com tal segredo, e modo, q' se efectuem as prizoens sobreditas, pois nam admitirei desculpa alguma.

Prezos os ditos se remeteram, e assim q' passarem os tres dias das festas, irá de Vm.^{ces} o q' menos suspeito for, por razam de algum parentesco, com o Escrivam dessa V.^a de Taubaté a tirar exacta Devaça do tiro, e fim, q' se deo ao moço, averiguando o nome deste, e o dia, em q' se lhe deo o tiro, e fazendo corpo de delito directo no Corpo morto, se se achar, ou indirecto por testemunhas, q' vissem, ou ouvissem dar tiro, e inquirirá todas as pessoas, que prezeceassem o facto, e delle saibam, e todos os mais mencionados na relaçam junta, q' sam dos que naquella occaziam andavão trabalhando nas taipas da Igreja até se completar o numero de trinta testemunhas, e veja como faz esta diligencia, q' outra vez lhe dou por m.^{to} encarregada, e de q' me ficam responsaveis.

E primr.^o q' se entre a tirar a d.^a Devaça em Pindamonhangaba, se ali estiverem alguns Frades, parentes do d.^o Then.^{te}, lhe digam da m.^a parte, q' se recolhão, ou vão logo logo p.^a o seu Convento, emq.^{to} tiram a mesma Devaça: o mesmo praticãram com os mais Irmaons, filhos, e Cunhados do d.^o Cap.^m, Domingos Vieyra da S.^a, pois nam devem estar na Villa, e Termo de Pindamonhangaba, emq.^{to} durar a diligencia; e assim q' nella se descobrir culpado o d.^o Then.^{te}, procederam a sequestro em seus bens. Em fim Vm.^{ces} Juizes sam, e responsaveis ficam ao bem, ou ao mal que fizerem esta diligencia. D.^s guarde a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 31 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juizes Ordinarios' da Villa de Taubaté.

Relaçam das pessoas, q' acuza a Carta retro

Foi pelas quatro horas da tarde, dia quinta fr.^a, ou Sexta,



em caza do Tabernr.^o, q' mora junto à caza de Antonio Gomes
Mato dentro João Cabral da S.^a —
Manoel Preto Pimentel —
Antonio Martins —
Antonio de Freitas —
Antonio Roiz. —
Salvador Roiz. —
Bertolomeu Veloso, M.^e das Taypas da
Bayrro de Igreja: e seu filho. —
Borba Pedro Fernandes, f.^o de Baltezar de An-
drade. —
Fran.^{co} Xavier. —
Jozé Delgado. —
Joam Glz'. —
O Cap.^m Mor Fran.^{co} Ramos da S.^a. —
Salvador da Costa. —
Lourenço do Prado. —
Estes estavam presentes todos.

P.^a o Cap.^m Comd.^e de Santos Fran.^{co} Ar.^a Bar.^{to}

De nenhuma forma proceda Vm.^{ce}, nem o respectivo Ca-
pitam contra o Aux.^{ar} Jozé Ferr.^a Gomes, q' cheyo de opres-
soens veyo clamar-me justiça, sem trazer licença de Vm.^{ce}
que lha não deo, nem do seu Cap.^m, q' lha nam havia de dar;
e fique Vm.^{ce} advertindo, que, quando qualquer Oficial, ou
Soldado pedir licença a Vm.^{ce} p.^a vir imediatam.^{te} queixar-
se-me, lha nam pode, nem deve negar: em huma palavra;
evite-se todo o vexame a este miseravel home. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 1 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de
Saldanha.



INDICE DO LIVRO 75 DA CORRESPONDENCIA DO
CAPITÃO GENERAL
MARTIM LOPES LOBO DE SALDANHA
1776

Para o D. ^{or} Juiz de Fora da Villa de Santos	7
Para o Cap. ^m Comandante Fran. ^{co} Aranha Barreto em Santos	8
Para o Cap. ^m Mor Antonio Correa de Lemos Leite, em Parnahiba	10
Para o Sarg. ^{to} Mor Angelo Figueira de Aguiar em Santos digo Para o D. ^{or} Juiz de Fora de Santos	11
Para o Capitam André Correa de Lacerda em Mogy Mirim	11
Para o Cap. ^m Mor Jozé Gomes de Gouveia em Mogi-mirim	12
Para o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro em Mogi-mirim	12
Para o Cap. ^m Pollicarpo Joaquim de Oliveira em Parnahiba	13
Outra p. ^a a mesma Villa ao Cap. ^m José da Rocha Leite em Parnahiba	14
Para o Juiz Ordinr. ^o Jozé Glz'. Barros Leite em Itú	15
Para o Juiz Prezid. ^e e os fiscaes da Camara da Villa de Mogi Merim	15
Para o Sarg. ^{to} mor M. ^{el} Ant. ^o de Carvalho em a Villa de S. Luiz da Paraitinga	16
Para o Juiz Presid. ^e e off. ^{es} da Camara da Villa de Sam Luiz de Parahitinga	16
Para o Thenente José Correa de Moraes em Nazareth ..	17
Para o Juiz Ordinario Jeronimo Cerqueira da Silva em Itapetininga	17
Para o Cap. ^m Francisco Aranha Barretto Comandante da Villa de Santos	17
Para o sargento Mor Fran. ^{co} José Monteiro em Parnagoa .	19
Para o Cap. ^m Fran. ^{co} Xavier de Azevedo em Itú	19



Para os Juizes Ordinarios e Officiaes da Camara da Villa de Sorocaba	19
Para o Then. ^{te} José Per. ^a da Silva em Sorocaba	20
Para o Cap. ^m Mor Manoel da Silva Reys em Goratinguetá	21
Para o Capitam Joaquim Peres de Oliveira Piedade	22
Para o Then. ^{te} José Joaquim Mariano da Silva Cesar na Incruzilhada do Carrapato	22
Para o Cap. ^m Antonio José da Motta em Taubathe	23
Para o Cap. ^m José Correa Leme Marzagam em Taubathe	24
Para o Capitam Mor Antonio de Moraes Pedrozo em Jundiahy	25
Para o Capitam Policarpo Joaq. ^m de Oliveyra em Parnahiba	26
Para o Cap. ^m Francisco Aranha Barretto Comand. ^{te} da Villa de Santos	26
Para o Tenente Francisco Correa de Lacerda em Jundiahy	28
Para o Cap. ^m Command. ^{te} da Praça de Santos Fran. ^{co} Ar. ^a Barretto	29
Para o Cap. ^m Francisco Aranha Barretto, Comandante da Praça de Santos	29
Para o Cap. ^m Mor Manoel da Silva Reys	31
Para o Cap. ^m Antonio José da Motta em Taubathe	32
Para o D. ^{or} Francisco X. ^{er} de Aguirre Vigario da Vara de Guaratingueta	32
Para o Ten. ^{te} Manoel Fran. ^{co} de Tolledo, em Goratinguetá	33
Para o Ten. ^{te} Francisco Lourenço Cintra em Aconceição dos Guarulhos	33
Para o Cap. ^m Mor Lucas de Siqr. ^a Franco em Atibaya ..	33
Para o D. ^{or} Ouvidor Antonio Barbosa de Mattos Coutinho em Parnagoa	34
Para o Commandante Jeronimo Dias no Registo de Sam Matheos	35
Para o D. ^{or} Antonio Mendes de Almeida nesta Cid. ^e	36
Para o Doutor Antonio Caetano Alves de Castro nesta Cid. ^e	36
Para o D. ^{or} Procurador da Coroa Joam de Sam Payo nesta Cid. ^e	37
Para o Sargento Mor Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o em Parnagoa ..	37
Para o mesmo Sarg. ^{to} mor de Parnagoa	38
Para o mesmo predicto Sarg. ^{to} Mor da mesma Villa de Parnagoa	38
Para o Cap. ^m Francisco Aranha Barretto, Comand. ^e da Praça de Santos	39



Para o Cap. ^m comand. ^e da Bertioga Ignacio da Silva Costa	40
Para o Cap. ^m Dionizio de Olivr. ^a Guimaraens em Iguape .	40
Para o Juiz Ordinario, e officiaes da Camara de Ubatuba	41
Para o Thenente Manoel Fran. ^{co} de Tolledo em Guara- tinguetá	41
Para o Cap. ^m Manoel Galvam de França da Villa de Go- ratingueta	41
Para o Cap. ^m Mor da mesma Villa Manoel da Silva Reis em Goratinguetá	42
Para o Coronel Manoel Mexia Leyte q' se acha nas partes do Sul do R. ^o grande de S. Pedro	42
Para o Com. ^{te} da Praça de Santos Fran. ^{co} Aranha Barretto	45
Para o Cap. ^m Mor Jozé Gomes de Gouveya — em Mogy Merim	46
Para o Ten. ^{te} Coronel de Voluntarios Reaes Henrique Jozé de Figueredo — em as partes do Sul do Rio Grande de S. Pedro	47
Para o Sarg. ^{to} Mor Pedro da Silva — no Sul do R. ^o gr. ^{de} de S. Pedro	49
Para o Cap. ^m Policarpo Joaquim de Olivr. ^a — na Parnaiba	50
Para o Cap. ^m de Cavallos de Voluntarios Reaes Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme no caminho do Sul, por terra	50
P. ^a o Sarg. ^{to} mor da Cav. ^a de Vol. ^{os} R. ^s Jozé Pedro Fran- cisco Leme, q' se acha nas partes do Sul do R. ^o grande de S. Pedro	52
Para o Cap. ^m da Ordenança da V. ^a de S. Luiz de Parai- tinga Manoel Pereira de Castro	55
P. ^a Manoel Antonio de Carvalho, Sarg. ^{to} Mor da V. ^a de S. Luiz de Paraitinga	55
Para o Cap. ^m Mor Reg. ^{te} da V. ^a das Lages Antonio Correa Pinto	56
P. ^e o Cap. ^m da Ordenança da Freg. ^a da Conceiçam dos Guarulhos Joam da Cunha Pinto	58
P. ^a a Camera de Sorocaba	58
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — da V. ^a de Mogy merim	59
P. ^a o Cap. ^m Agregado Antonio Dias Torres — em Mogy merim	60
Para o Cap. ^m Andre Corr. ^a de Lacerda — em Mogy Merim	60
P. ^a o Cap. ^m Com. ^{de} da Fortaleza da Barra de Santos Jozé Galvam de Moura e Lacerda	60
Para o Com. ^e da Praça de Santos Fran. ^{co} Aranha Barreto	61
P. ^a o Cap. ^m Miguel Ribr. ^o Ribas em Curityba	62
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Aux. ^{es} da Com. ^{ca} de Parnagua Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o	63



P. ^a o Cap. ^m Mor de Itapetininga Salvador de Olivr. ^a Leme em Sorocaba	63
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Aux. ^{es} da Com. ^{ca} de Parnagua Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o	64
P. ^a o d. ^o Sarg. ^{to} Mor Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o	65
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Praça de Santos Fran. ^{co} Aranha Barreto	67
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} de Parnagua Antonio Barbosa de Matos Coutinho	68
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Itú Antonio Pacheco da Sylva	68
P. ^a o Then. ^{te} Jozé Joaq. ^m Mariano da Sylva Cezar' — no Carrapato	69
P. ^a o Fiel do Reg. ^o de Curityba Joaq. ^m Ferreyra	69
P. ^a o Cap. ^m Jozé dos Santos Roza — em Curityba	70
P. ^a o Then. ^{te} Manoel Fran. ^{co} de Tolledo — em Guaratinguetá	70
P. ^a o Juiz Ord. ^o da V. ^a de Ubatuba	71
P. ^a o Secretr. ^o q' foi do Governo desta Capitania, Thomaz Pinto da Sylva, estando em Santos, p. ^a dali embarcar p. ^a o R. ^o de Janeyro	72
P. ^a o Comand. ^e da Praça de Santos Francisco Aranha Barretto	72
P. ^a o R. ^{mo} Bispo desta Diocese	74
P. ^a o Comand. ^e do Reg. ^o de Curityba Joam de Deos Borges	74
P. ^a Joaq. ^m Dias do Amaral Ferraz — em Curityba	75
P. ^a o Rev. ^{do} Prior do Conv. ^{to} do Carmo da Villa de Santos	75
P. ^a o Cap. ^m da Inf. ^a da Freg. ^a da Piedade Joaquim Peres de Olivr. ^a	76
P. ^a o Cap. ^{am} Comand. ^e da Praça de Santos Francisco Aranha Barreto	76
P. ^a a Camera da V. ^a de Itapetininga	77
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos	78
P. ^a o Sarg. ^{to} mor Manoel Angelo Figr. ^a — em Santos	78
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	79
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Ar. ^a Barretto Comd. ^e da Praça de Santos	80
P. ^a o Comd. ^e do Reg. ^o de Jaguary Custodio Jozé de Souza	81
P. ^a o Sarg. ^o Mor de Aux. ^{es} da Comarca de Parnagua Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o	81
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} desta Comarca Jozé Gomes Pinto de Moraes	83
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy merim	84
P. ^a o Cap. ^m André Correya de Lacerda — em Mogy merim	85
P. ^a o Cam. ^a da V. ^a de Curitiba	86



P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Curityba	86
P. ^a o Cap. ^m Miguel Ribr. ^o Ribas — em Curitiba	87
P. ^a o D. ^{or} Ouvidor de Parnagua	87
P. ^a o Sarg. ^o Mor de Aux. ^{es} da Comarca de Parnaguá Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o	89
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos Francisco Aranha Barretto	89
P. ^a o D. ^{or} Medico Joaquim Jozé Fr. ^e da Sylva — em Santos	90
P. ^a o Then. ^{te} da Cav. ^a Aux. ^{ar} da Freg. ^a do Facam Luiz da Sylva Ferreyra	91
P. ^a o Cap. ^m Mor de Iguape Joam Baptista da Costa	92
P. ^a o Cap. ^m Paulino Ayres de Aguirra — em Sorocaba ..	92
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Marcellino Nardes de Vasconcellos — em Parnapanema	92
P. ^a a Camera da V. ^a de Itapetininga	93
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor da V. ^a de Itú Antonio Pacheco da Sylva	94
P. ^a o Juiz Ordinar. ^o de Itapetininga Jeronimo Serqr. ^a da Sylva	94
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Ar. ^a Barretto, Com. ^e da Praça de Santos	95
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Fortaleza da Bertioga Inacio da S. ^a Costa	96
P. ^a o Comd. ^e do Reg. ^o da Comp. ^a de Tolledo Fran. ^{co} Lopes de Figueyredo	96
P. ^a o Cap. ^m Com. ^{te} da Praça de Santos Fran. ^{co} Aranha Barretto	97
F. ^a o Cap. ^m Fernando Leyte Guimaraens em Santos	99
P. ^a o Cap. ^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha	99
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Itú Antonio Pacheco da Silva	100
Pa o Cap. ^m Bento Ortiz de Lima — no Bairro de S. Ber- nardo	100
P. ^a o Cap. ^m Mor de Jundiahy Antoni ^o de Moraes Pedroso	101
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy merim	101
P. ^a o Cap. ^m André Dias de Almeyda — em Araritaguba	102
P. o Cap. ^m Baltezar Roiz' Borba — na Freg. ^a de S. Amaro	102
P. ^a o Cap. ^m Mor da V. ^a de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	103
P. ^a o Cap. ^m Diogo Antonio de Fig. ^{do} — em S. Anna da Parnayba nova	105
P. ^a o Cap. ^m Jozé Corr. ^a Leme Marzagam em a Parayba nova	106
P. ^a o Cap. ^m Antonio Jozé da Mota — em a Parayba nova	107
P. ^a o Cap. ^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam	108



P. ^a o D. ^{or} Ouvidor desta Comarca Jozé Gomes Pinto de Moraes	109
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e de Santos Francisco Ar. ^a Barretto ..	110
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} desta Comarca, na V. ^a de Guaratinguetá	111
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	113
P. ^a o Cap. ^m Mor de Sorocaba Jozé de Almeйда Leme	114
P. ^a o Cap. ^m Paulino Ayres de Aguirre em Sorocaba	115
P. ^a o Cap. ^m mor de Itapetininga Salvador de Oliver. ^a Leme — em Sorocaba	115
P. ^a Jozé Paes de Almeйда — em Sorocaba	116
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Praça de Santos Francisco Aranha Barretto	116
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	117
P. ^a o Alferes da Cav. ^a Aux. ^{ar} Antonio Cordeyro Coutinho	118
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	119
P. ^a o Then. ^{te} de Cav. ^a Aux. ^a de Guaratinguetá Manoel Fran. ^{co} de Tolledo	120
P. ^a o D. ^{or} Ouvidor Jozé Gomes Pinto de Moraes	120
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leam — em Taubaté ..	122
P. ^a o Cap. ^m Mor Francisco Ramos da Sylva — em Pinda-monhangaba	122
P. ^a o Cap. ^m Diogo Antonio de Fig. ^{do}	123
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leam — em Taubaté .	123
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^a Aux. ^{ar} Francisco Correya de Lacerda — em Jundiahý	124
P. ^a o Cap. ^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha	124
P. ^a o Cap. ^m da Orden. ^{ça} de Araçariguama Manoel de Oliver. ^a Garcia	124
P. ^a a Camera da Villa da Faxina	125
P. ^a o Cap. ^m Miguel Ribr. ^o Ribas — Na Curityba	125
P. ^a o Cap. ^m Custodio Alz' de Moura — em S. Anna de Yappó	126
P. ^a Francisco Leme de Brito — na Esperança	127
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos Fran. ^{co} Ar. ^a Barretto .	127
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} de Parnagua Antonio Barbosa de Mattos Coutinho	129
P. ^a o mesmo D. ^{or} Ouvidor	130
P. ^a o Vigr. ^o de Campo Alegre	131
P. ^a o Cap. ^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam	132
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Aux. ^{es} da Com. ^{ca} de Parnagua Francisco Jozé Monteiro	133
P. ^a o Alferes de Cav. ^a Aux. ^{ar} Antonio Cordr. ^o Coutinho — em Taubaté	134



P. ^a o Cap. ^m Diogo Antonio de Figr. ^{do} — Freg. ^a de S. Anna da Paraiba nova	134
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leam — em Taubaté	135
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Guaratinguetá	135
P. ^a o Cap. ^m Antonio Dias Torres — em Jaguary	136
P. ^a o Cap. ^m Andre Corr. ^a de Lacerda — em Mogy merim	137
P. ^a o Cap. ^m Agostinho do Prado Villas-Boas — em Mogy merim	138
P. ^a o Cap. ^m Francisco Ar. ^a Barreto — em Santos	139
P. ^a o Cap. ^m da Orden. ^a Martinho Alz' de Figr. ^a — em Freg. ^a de S. Amaro	139
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy merim	140
P. ^a o Cap. ^m Manoel Roiz' de Ar. ^o Bellem — em Mogy guassú	142
P. ^a o Cap. ^m Mor Lucas de Sigr. ^a Franco — em Atybaia	143
P. ^a o Cap. ^m Mor Antonio Correya de Lemos Leyte — em Parnaiba	143
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leão — em Taubaté	143
P. ^a Cap. ^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha	144
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor Antonio Pacheco da Silva — em Itú	144
P. ^a o Cap. ^m Mor Antonio de Moraes Pedroso	145
P. ^a o Cap. ^m Mor Lucas de Siqueira Franco — em Atybaia	146
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e Francisco Aranha Barretto	146
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da S. ^a Reys — em Guaratinguetá	147
P. ^a o Sarg. ^{to} de Aux. ^{es} Francisco Jozé Monteyro — em Parnaguá	148
P. ^a o d. ^o Sarg. ^{to} Mor	149
P. ^a o mesmo Sarg. ^{to} Mor	149
P. ^a o Cap. ^m Mor Jozé de Almeйда Leme — em Sorocaba	151
P. ^a o Cap. ^m Mor Salvador de Olivr. ^a Leme — em Itapetininga	152
P. ^a o Alferes da Cav. ^a Aux. ^{ar} Antonio Cordr. ^o Coutinho — em Taubaté	152
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leam — em Taubaté	152
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel Roiz' da Cunha — em Mogy das Cruzes	153
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Guaratinguetá	153
P. ^a a Camara da V. ^a de Taubaté	154
P. ^a o Alferes de Cavalaria Aux. ^{ar} de Taubaté Antonio Cordeiro Coutinho	155



P. ^a o Vigario Henrique Jozé de Carvalho — de Campo Alegre	155
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Guaratinguetá	157
P. ^a o Cap. ^m Mor Jozé de Almeyda Leme — em Sorocaba	158
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e Francisco Aranha Barreto — em Santos	158
P. ^a o Cap. ^m de Inf. ^a Fernando Leyte Guimaraens — em Santos	160
P. ^a o Cap. ^m Mor Antonio Correya de Lemos Leyte — em Parnaiba	160
P. ^a o Cap. ^m Mor Lucas de Siqueira Franco — de Atibaya	161
P. ^a a Camera da Atibaya	162
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^a Aux. ^{ar} Policarpo Joaquim de Oliveira — em Parnaiba	162
P. ^a o Cap. ^m Mor Francisco Ramos da Sylva — em Pindamonhangaba	163
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} Antonio Barbosa de Matos Coutinho — em Parnagua	163
P. ^a o R. ^{do} P. ^e M. ^{el} Fr. Braz de S. Francisco — no Convento de S. Paulo	164
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy merim	164
P. ^a o Cap. ^m Agostinho do Prado Villas-Boas — em Mogy merim	165
P. ^a Mauricio Ferr. ^a de Queiroz — em Mogy merim	166
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel Roiz' da Cunha — em Mogy das Cruz. ^{es}	167
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leam — em Taubaté	167
P. ^a o Cap. ^m Mor Francisco Ramos da Sylva — em Pindamonhangaba	168
Outra do mesmo theor p. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Guaratinguetá	168
P. ^a o Cap. ^m Mor Antonio Correa de Lemos Leyte — em Parnayba	169
P. ^a o Cap. ^m Mor Reg. ^{te} Antonio Correya Pinto — das Lages	169
P. ^a o Then. ^{te} Cor. ^{el} Comd. ^e Henrique Jozé de Fig. ^{do} — em R. ^o Pardo do Contin. ^{te} do Sul	171
P. ^a o Cor. ^{el} Manoel Mexia Leyte — em Porto Alegre	173
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor Jozé Pedro Fran. ^{co} Leme — em o R. ^o Pardo do Conti. ^{te} do Sul	174
P. ^a a Camera da V. ^a de S. Jozé	176
Outra do msmo theor p. ^a o Director, Cap. ^m Mor dos Indios da V. ^a de S. Jozé	177



P. ^a o Cap. ^m Mor Antonio de Moraes Pedroso — de Jundiahy	177
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e Francisco Aranha Barreto — de Santos	178
P. ^a o Cap. ^m da Ordenança Manoel Pereyra de Castro — da V. ^a de Paraitinga	178
P. ^a o Cap. ^m Mor Salvador de Oliveira Leme — em Itapetininga	179
P. ^a o Cap. ^m Mor Antonio Correya de Lemos Leyte — V. ^a da Paraiba	180
P. ^a o Then. ^{te} da Cav. ^a Aux. ^{ar} Jozé Gomes de Siqueira — Freg. ^a do Facam	180
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Guaratingueta	181
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes de Leam — em Taubaté	182
P. ^a o Cap. ^m da Inf. ^a Aux. ^{ar} Jozé Carvalho de Macedo — em Taubaté	182
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Guaratinguetá	183
P. ^a o Cap. ^m Mor Bento Lopes Leam — Taubaté	186
P. ^a o Cap. ^m de Inf. ^a Aux. ^{ar} Paulino Ayres de Aguirre em Sorocaba	186
P. ^a os Juizes Ordinr. ^{os} da V. ^a de Taubaté	187
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e Francisco Aranha Barreto	190



6121

UNESP	
FRANCA	
Processo	167/84
Aprovação	DOAÇÃO
Valor	300,00
Data	11.09.84
Assinatura	Instituição

Officinas Gráficas da IMPRES

Rua Barão de Limeira, 425

S. PAULO









